



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV N° 168, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 208^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	11
1.2.2 – Oradores	
Senador Fernando Collor, como Líder – Preocupação com a perda de protagonismo do País no cenário externo em razão da forma como o Governo tem conduzido a agenda ambiental.	11
1.2.3 – Apreciação de requerimentos	
Nº 978/2019, do Senador Jaques Wagner. Aprovado	14
Nº 964/2019, do Senador Zequinha Marinho. Aprovado	14
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Izaci Lucas – Considerações sobre o Fundo Constitucional do Distrito Federal bem como sobre a necessidade da equiparação salarial da Polícia Civil do DF com a Polícia Federal.	15
Senador Confúcio Moura – Anúncio de proposição legislativa a ser apresentada por S. Exa. que visa constituir um fundo para cobertura de acidentes por hidrocarbonetos ou petróleo, óleo e outros derivados.	18
Senador Plínio Valério – Preocupação com suposto retrocesso da Justiça brasileira no julgamento do STF sobre o tema da prisão em segunda instância.	20
Senador Eduardo Girão – Críticas à telenovela da Rede Globo intitulada "Bom Sucesso", por supostamente veicular apologia ao aborto.	24
Senador Flávio Arns – Manifestação favorável à conversão do Fundeb em uma política pública permanente como forma de valorizar a educação básica no País.	27
Senador Zequinha Marinho – Defesa do uso de recursos depositados em fundos públicos em benefício da população, a exemplo da infraestrutura de transportes. Posicionamento favorável à fixação de um teto para a dívida pública da União.	30



Senador Jorginho Mello – Registro de homenagem feita pela Câmara dos Deputados pelos 80 anos de atividade do Sistema Catarinense de Comunicações (SCC). Expectativa com a votação pelo Congresso de leis que beneficiem a micro e pequena empresa.

35

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 51/2019 (nº 283/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca. **Aprovada** (votação nominal).

37

1.3.2 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2014, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que altera o "caput" do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos. **Aprovada em primeiro turno, com emenda** (votação nominal)

45

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2014 (**Parecer nº 259/2019-CDIR/PLEN-SF**).

64

1.3.3 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2017, tendo como primeira signatária a Senadora Rose de Freitas, que altera o art. 66, § 3º, da Constituição Federal para fazer constar expressamente a referência ao prazo como contabilizável em dias úteis para sanção tácita. **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.**

64

1.3.4 – Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 12/2017 (nº 2.210/2011, na Casa da origem), que altera o Estatuto de Defesa do Torcedor, para ampliar o prazo de impedimento, estender sua incidência a atos praticados em datas e locais distintos dos eventos esportivos e instituir novas hipóteses de responsabilidade civil objetiva de torcidas organizadas. **Aprovado com emenda de redação**.

65

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 12/2017 (**Parecer nº 260/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À sanção.

67

1.3.5 – Item 4

Projeto de Resolução nº 102/2019, da Comissão de Assuntos Econômicos, que fixa o limite de R\$ 22.500.000.000,00 (vinte e dois bilhões e quinhentos milhões de reais), a viger no exercício financeiro de 2019, para o montante total de garantias da União. **Aprovado**.

67

Redação final do Projeto de Resolução nº 102/2019 (**Parecer nº 261/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação.

68

1.3.6 – Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 633/2019 (nº 1.167/2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Estratégica entre a República Federativa do Brasil e o Serviço Europeu de Polícia, celebrado em Haia, Países Baixos, em 11 de abril de 2017. **Aprovado**. À promulgação.

74

1.3.7 – Apreciação de requerimentos

Nº 980/2019, do Senador Antonio Anastasia. **Aprovado**.

77



Nº 982/2019, do Senador Alvaro Dias. **Aprovado** 77

1.3.8 – Requerimento

Nº 984/2019, do Senador Flávio Arns, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei n^{os} 1.615 e 4.486/2019. **Aprovado** 78

1.3.9 – Apreciação de requerimentos

N^{os} 725 e 726/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho. **Aprovados** 78

Nº 404/2019, do Senador Wellington Fagundes. **Aprovado** 78

N^{os} 410, 411 e 412/2019, do Senador Chico Rodrigues. **Aprovados** 78

Nº 983/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. **Aprovado** 78

1.4 – ENCERRAMENTO 81

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 208^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado n^º 456/2016 e ao Projeto de Lei da Câmara n^º 67/2017. 83

2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 741/2019, na origem, em resposta ao Requerimento n^º 374/2016, do Senador Ricardo Ferraço. ... 85

2.1.3 – Comunicação

Do Senador Irajá, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento n^º 714/2019. 87

2.1.4 – Documento encaminhado à publicação

Senador Sérgio Petecão - Documento encaminhado por S. Ex^a, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 89

2.1.5 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento do Ofício n^º 583/2019, do Ministério da Economia, à Comissão de Assuntos Econômicos. 98

Encaminhamento do Aviso n^º 824/2019, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 99

2.1.6 – Mensagem do Presidente da República

Nº 546/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional n^º 45/2019, sancionado e transformado na Lei n^º 13.893/2019. 101



2.1.7 – Projetos de Lei

Nº 5742/2019, do Senador Fabiano Contarato, que <i>incluir o inciso VIII no § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para qualificar o homicídio cometido com premeditação.</i>	103
Nº 5743/2019, do Senador Angelo Coronel, que <i>altera o art. 1.007 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para incluir a Defensoria Pública no rol das instituições e entes dispensados do preparo para a interposição de recursos.</i>	110
Nº 5744/2019, do Senador Angelo Coronel, que <i>dispõe sobre o preparo e a comercialização de carne de sol e dá outras providências.</i>	116
Nº 5745/2019, do Senador Angelo Coronel, que <i>altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 9.934, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei Antidrogas), para ampliar as políticas de prevenção ao uso de drogas e álcool por crianças e adolescentes.</i>	121
Nº 5749/2019, do Senador Styvenson Valentim, que <i>altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a lavratura do auto de infração por agente de autoridade de trânsito com circunscrição diversa.</i>	133
Nº 5790/2019, do Senador José Serra, que <i>altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, para destinar parcela do Fundo Social para as atividades de prevenção de vazamentos de petróleo, gás natural, outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados e de reparação dos danos por eles causados.</i>	138

2.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 184/2019, primeiro signatário o Senador Confúcio Moura, que <i>altera a Constituição Federal para instituir o Fundo Nacional de Responsabilidade por Poluição Causada por Incidentes com Hidrocarbonetos.</i>	145
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

2.1.9 – Requerimentos

Nº 979/2019, do Senador Fabiano Contarato, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 5.294/2019.	157
Nº 980/2019, do Senador Antonio Anastasia, de tramitação conjuntas das Propostas de Emenda à Constituição nºs 58/2016 e 71/2019.	160
Nº 981/2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei nº 669/2019.	162
Nº 982/2019, do Senador Alvaro Dias, de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 658/2015, que tramita em conjunto com as demais matérias que alteram o Código Penal.	164
Nº 983/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 6 de dezembro de 2019, destinada a comemorar os 60 anos das Relações Públicas do Senado Federal e o Dia Internacional das Relações Públicas.	167

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 51/2019

Lista de votação	171
------------------------	-----



2.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2014

Lista de votação 174

Parecer nº 259/2019-CDIR/PLEN-SF 176

2.2.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 12/2017

Redação final (Parecer nº 260/2019-CDIR/PLEN-SF) 179

2.2.4 – Projeto de Resolução nº 102/2019

Redação final (Parecer nº 261/2019-CDIR/PLEN-SF) 183

2.2.5 – Requerimento nº 984/2019

Matéria lida e aprovada 186

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

Nº 149/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 693/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados) 189

Nº 150/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201/2016 198

Nº 151/2019-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/2019 205

Nº 152/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67/2017 215

Nº 153/2019-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75/2019 223

Nº 154/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456/2016 230

Nº 155/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298/2017 238

PARTE III**4 – RESOLUÇÕES**

Nºs 26 a 28/2019 247

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 254**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** 257**7 – LIDERANÇAS** 258**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** 260**9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** 265**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** 304

Ata da 208^a Sessão, Deliberativa Ordinária, em 30 de outubro de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Anastasia e Zequinha Marinho.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 18 horas e 57 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

208ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 30/10/2019 07:00:00 até 30/10/2019 20:33:59

Votos no período: 30/10/2019 07:00:00 até 30/10/2019 20:33:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juiza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Orivisto Guimarães	X	X

Emissão 30/10/2019 20:36:02





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

208^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 30/10/2019 07:00:00 até 30/10/2019 20:33:59

Votos no período: 30/10/2019 07:00:00 até 30/10/2019 20:33:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 64 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Dando início aos pronunciamentos desta parte da sessão deliberativa ordinária de hoje, tenho a grande honra de convidar S. Exa. o Presidente Fernando Collor, Senador pelo Estado de Alagoas, para o seu pronunciamento, assumindo a tribuna na qualidade de Líder do PROS. Teremos muita satisfação em ouvi-lo uma vez mais da tribuna do Senado da República.

Com a palavra S. Exa. o Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Pela Liderança.) – Muito grato a V. Exa., Presidente Antonio Anastasia, e meus agradecimentos também a S. Exa. o Senador Izalci Lucas.

Exmo. Sr. Presidente, Exmas. Sras. Senadoras e Exmos. Srs. Senadores, venho à tribuna para tratar de assunto que acredito muito nos preocupa a todos: a ineficiência da resposta brasileira a recentes tragédias ambientais e os reflexos disso sobre os nossos interesses na esfera internacional.

O sucesso da diplomacia brasileira nas últimas três décadas está intimamente ligado à temática ambiental, projetando influência e prestígio do País no mundo e constituindo um importante instrumento de *soft power*.

Os resultados teriam sido diferentes se a política externa brasileira não estivesse alicerçada em sólida política ambiental, com resultados domésticos concretos. Somente com medidas efetivas de alcance nacional é que foi possível colher os frutos na órbita internacional. Nossa atuação nesse tema tem sido, até então, referência mundial, com reflexos em escala planetária.

Nas últimas décadas, logramos conduzir uma política ambiental e indigenista consistente e coerente com o espírito do nosso tempo. As preocupações internacionais sobre a forma como tratamos o ambiente não são uma ameaça à nossa soberania. Pelo contrário! Pelo contrário! Tratar o ambiente com responsabilidade é meio de inserção soberana do País no concerto das nações.

Não bastasse os danos à saúde humana, à natureza e à economia, a resposta ineficiente do Governo Federal no enfrentamento das queimadas na Amazônia e no derramamento de óleo que atinge o litoral do Nordeste ameaça agora as conquistas brasileiras em âmbito internacional.

Incêndios ocorrem na Amazônia todos os anos na estação seca. As instituições governamentais, em conjunto com a sociedade civil e a comunidade, vinham oferecendo resposta, se não ideal, adequada, possível e com transparência. Esses esforços deram resultado. Entre 2009 e 2018, o desmatamento anual médio da Amazônia Legal foi de 6,5 mil quilômetros quadrados. Nos dez anos anteriores, havia sido de 18.650 quilômetros quadrados. Isso representa redução de 65% no desmatamento médio da região.

O que deixou todos apreensivos foi a elevada quantidade de focos de incêndio verificados em agosto de 2019: 30.901 focos. Na média, foram quase mil focos de incêndio por dia.

Argumentou-se que esse número estaria próximo à média dos últimos 20 anos – média essa que foi de 34.646 focos –, e que, portanto, não haveria motivo para alarme. Mas esse número é cerca de 11% maior que a média dos últimos dez anos, que foi de 27.791 focos, e quase o triplo da quantidade registrada em agosto de 2018, com apenas 10.421 focos de incêndio.



Ainda que o argumento o fosse válido, a forte reação negativa no Brasil e no exterior se deveu à hesitação do País em reconhecer a gravidade do problema e a demora em mobilizar os recursos necessários ao seu enfrentamento. Fomos incapazes de combater um desafio recorrente com atribuições e procedimentos preestabelecidos. Lançamos mão de uma solução sem paralelo na sua história: a decretação de uma GLO Ambiental. Essa novidade, longe de representar um avanço, denota a fragilidade dos órgãos originalmente destinados a prevenir e a responder a desastres ambientais.

Outro episódio lamentável é o derramamento de óleo nas praias do Nordeste brasileiro, particularmente em minha querida Alagoas, que ameaça a saúde da população, o meio ambiente, as atividades econômicas, o emprego e a geração de renda. Diferentemente dos incêndios florestais na Amazônia, esse é um evento imprevisível. Mas seria precipitado concluir que é impossível nos prepararmos para desastres dessa natureza.

A resposta adequada está prevista no Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional. O tema começou a ser discutido em 2000, após um grande derramamento que atingiu a Baía de Guanabara. O Plano foi finalmente instituído pelo Decreto nº 8.127, de 2013, na esteira do desastre com a plataforma de petróleo estadunidense Deepwater Horizon, no Golfo do México, em 2010.

A norma fixa responsabilidades, cria estrutura organizacional e define diretrizes, procedimentos e ações destinadas a permitir atuação coordenada de órgãos da Administração Pública e entidades públicas e privadas, com o objetivo de ampliar a capacidade de resposta em incidentes de poluição por óleo.

O Plano atribui papel central à União. O Ministério do Meio Ambiente é a Autoridade Nacional.

Seguem-se três grupos: o Grupo de Acompanhamento e Avaliação, o Comitê-Executivo e o Comitê de Suporte.

O Grupo de Acompanhamento e Avaliação tem atribuições de prevenção, preparação e ampliação da capacidade de resposta nacional. Em caso de derramamento de óleo, aciona-se o plano de contingência e é designado um Coordenador Operacional que, quando ocorrido no mar, deve ser a Marinha do Brasil. Além do Ministério do Meio Ambiente e da Marinha, os Ministérios de Minas e Energia e de Infraestrutura, o Ibama, a Agência Nacional do Petróleo e a Secretaria Nacional de Defesa Civil fazem parte do Comitê-Executivo. Diversos órgãos federais integram o Comitê de Suporte. Os Estados são convidados a participar apenas em caso, como o presente, de "risco de toque óleo na costa brasileira", conforme já inscrito no referido decreto.

No entanto, em 11 de abril de 2019, o Governo Federal extinguiu os colegiados que integravam essa estrutura governamental. Com uma penada, privou-se o País das instâncias responsáveis por operacionalizar o Plano Nacional de Contingência! Sem acionar oficialmente o plano na sua integralidade, a resposta federal tem sido improvisada, desorganizada e, pior, tardia e lenta.

Desde o aparecimento das primeiras manchas de óleo, ocorrido há exatos 60 dias, a remoção tem sido feita por voluntários e, mais recentemente, por integrantes das Forças Armadas. É emocionante ver a ação desses abnegados brasileiros, os voluntários, que arriscam a própria saúde para proteger um patrimônio que é de todos: as nossas praias. A eles devemos expressar o nosso reconhecimento e a nossa gratidão.



O maior desafio, no entanto, ainda está por ser enfrentado: a destruição de mangues e de arrecifes de corais da costa do Nordeste. São necessárias, de imediato, medidas para tentar evitar uma catástrofe ainda maior, que afete dramaticamente esses ecossistemas. Já que não temos, até agora, como combater as causas, é urgente mitigar as consequências.

O desastre não afeta apenas a natureza. Tem também uma dimensão social, humana. Pescadores já amargam prejuízos que ameaçam inclusive a sua subsistência. É fundamental que o Governo Federal concretize logo a anunciada medida de antecipação do pagamento do seguro-defeso para os trabalhadores da pesca. Projeta-se redução no fluxo de turistas na alta temporada que se avizinha, com sérias perdas econômicas para as famílias que tiram seu sustento dessa atividade.

Devemos honrar os compromissos que a nossa sociedade assumiu voluntariamente perante a comunidade internacional. A política ambiental brasileira tem, repito, reflexos planetários. Devemos abandonar posturas anacrônicas e promover a união da sociedade em torno de objetivos civilizatórios.

Precisamos recuperar o que durante a Rio 92 denominamos o "Espírito do Rio", a união de todos em torno do imperativo da preservação do meio ambiente em benefício da humanidade – isso nos inclui –, inclusive dos que ainda não nasceram.

Com a postura atual, o Brasil passa gradualmente da condição de referência ambiental para a de País colocado de lado nas discussões relevantes sobre o tema. As reações da comunidade internacional não podem ser tomadas como verdade absoluta – Muito bem! –, mas nos obrigam a uma reflexão.

Assim como em 1992, como Presidente da República, em 2007, 2012 e 2017, como Senador da República, conclamo mais uma vez os brasileiros a enfrentarmos o desafio histórico e a obrigação ética de forjar um novo modelo de desenvolvimento sustentável para o País. Falta de atenção e de compromisso ambiental não se refletem apenas no desmerecimento da nossa imagem no exterior. Para o País, há estreita relação entre meio ambiente, poder e comércio. Desvalorizar os avanços que obtivemos na proteção do meio ambiente compromete importante elemento de projeção humana e de promoção comercial do País.

Exmo. Sr. Presidente Antonio Anastasia, Exmas. Sras. Senadoras, Exmos. Srs. Senadores, supera-se o imediatismo e o casuísmo com planejamento de longo prazo. Combatem-se problemas recorrentes com instituições fortes, diligentes e conscientes do seu papel. Enfrenta-se o inesperado com planos de contingência abrangentes e preparação contínua.

Repto o que disse em 3 de junho de 1992, na reunião inaugural da Rio 92 – abro aspas: "As pequenas negligências de hoje podem representar danos irreparáveis amanhã. Temos a responsabilidade de pôr em prática o que sabemos, de modo a garantir um futuro melhor para a humanidade."

Seremos assim, Sr. Presidente, cada vez mais cobrados pela nossa contribuição para o projeto mundial de salvação da vida no Planeta. E é exatamente essa abordagem que nos exige o século XXI.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador Collor de Mello, um apartezinho ao seu discurso.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Por gentileza.



O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Por mera coincidência, o meu discurso era assemelhado ao de V. Exa. Uma coincidência agradável. Vamos fazer em dose dupla, porque eu vi que o seu pronunciamento é mais completo, é mais detalhado, muito mais elaborado e muito mais veemente.

Eu concordo plenamente com a exposição de V. Exa. quanto à proteção ao Brasil: criar, incorporar entre nós o conceito de sustentabilidade ambiental e defesa do meio ambiente, como foi consagrado em todos os protocolos – um deles V. Exa. assinou em 1992, como acabou de citar.

Eu cumprimento V. Exa. pela oportunidade do seu discurso. Ele é necessário, é oportuno, veio na hora certa, veio justamente como um grito de V. Exa., por ser alagoano, para mostrar justamente essas mazelas que têm tanto atormentado o Estado de Alagoas e outros Estados nordestinos, hoje com mais de 200 localidades comprometidas.

Eu saúdo V. Exa. e o cumprimento pelo discurso.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL) – Muito obrigado a V. Exa., Senador Confúcio, pela sua contribuição, que incorporou, com muita alegria e satisfação, ao meu pronunciamento. Muito obrigado a V. Exa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG.)

– Eu que agradeço, eminentes Senador Fernando Collor, cumprimentando, uma vez mais, V. Exa., como sempre, pela oportunidade, profundidade e densidade do discurso, como bem aludiu o Senador Confúcio, que será um dos próximos oradores, sobre um tema tão relevante, inclusive relembrando, eminentes Presidente Collor, o tempo, Senador Izalci, em que o Brasil tinha um protagonismo especial na questão ambiental, na ECO 92, quando V. Exa. presidia a República. Naquele momento, o Brasil foi o foco das boas atenções em temas ambientais. Oxalá esses tempos voltem!

Quero cumprimentar, portanto, V. Exa., mais uma vez, pelo pronunciamento.

Dando sequência aos trabalhos, antes de passar a palavra ao Senador Izalci, solicito tão somente a sua vénia para a leitura rápida de dois requerimentos.

Requerimento 978, de 2019, do Senador Jaques Wagner, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar das reuniões das Comissões do Parlatino, na Cidade do Panamá, no período de 7 a 9 de novembro de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do País no período da missão.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 964, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 25), em Santiago, Chile, no período de 8 a 14 de dezembro de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, que estará ausente do País no mesmo período.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Convido S. Exa. o Senador Izalci Lucas para o seu pronunciamento.

O Senador Izalci é do PSDB do Distrito Federal.



Com a palavra S. Exa. o Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Brasília sempre foi referência em educação, saúde e segurança, mas, de algum tempo para cá, nós perdemos essa liderança. Então, muito preocupado com isso, eu venho acompanhando a questão da segurança pública há algum tempo.

Todos sabem, evidentemente, a minha dedicação aqui à área da educação, que é o motivo de eu estar na vida pública, mas acompanho diversas outras áreas, e segurança é um tema muito importante.

Quando ainda Deputado, eu fiz uma auditoria no fundo constitucional, porque é ele o responsável pela organização e manutenção da segurança pública do Distrito Federal e colabora também com a saúde e a educação. E, da forma como foi editada e promulgada a lei, ela trouxe alguns equívocos em termos de interpretação, o que a gente vem trabalhando agora para que não haja dúvidas com relação à execução da lei.

A lei dá a entender – e, na leitura do texto, a gente consegue identificar o espírito da lei – que é para manter a segurança pública. Evidentemente, pode, com isso, além de manter e organizar, pagar aposentados, pensionistas, o pessoal da ativa, etc. Mas, na educação e na segurança, da forma como está redigido, fica muito claro que é para manutenção da educação e da saúde.

Se a gente analisar a questão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não podem ser pagos aposentados e pensionistas com essa interpretação dada ao fundo constitucional. O tribunal, inclusive, levantou essa questão. Existe uma questão também que sempre traz dúvidas com relação à interpretação, sobre aquilo que não é executado no ano, se volta para o Tesouro ou não. Apesar de o fundo ser do Distrito Federal, o tribunal sempre entendeu que teria que ser devolvido aquilo que não fosse executado. Muitas vezes, o processo de licitação se inicia e não se consegue executar no mesmo ano e a gente perdeu, na época em que fiz essa auditoria, mais de R\$1 bilhão que não foi executado, foi devolvido para o fundo.

E, agora, mais recentemente, também uma outra discussão a que o tribunal deu uma interpretação, a meu ver, equivocada – isso foi para o Supremo, o Governador entrou com uma ação no Supremo, o Ministro Marco Aurélio já deu a liminar –, que trata do Imposto de Renda. No Fundo de Participação dos Estados e no dos Municípios, a retenção do Imposto de Renda fica com o Estado, fica com o Município. O entendimento do tribunal agora é de que o Imposto de Renda do fundo constitucional teria que ser devolvido para a União. Acho que há um equívoco nisso, mas, de qualquer forma, o Supremo vai ter que tomar a decisão.

Nós queremos, evidentemente, eu apresentei aqui, juntamente com a Leila e com o Reguffe, uma PEC para deixar isso mais claro, mas, de qualquer forma, eu venho acompanhando isso há algum tempo.

Nós tínhamos também aqui a Polícia Civil. Quando foi criada no Distrito Federal, existia Polícia Federal, Polícia Civil, criada com a nova Capital, e aqueles policiais poderiam escolher, inclusive, na época, se gostariam de ir para a Polícia Federal ou para a Civil, porque é a mesma lei que regulamenta tudo isso. E sempre houve essa paridade, Polícia Federal com a Polícia Civil do Distrito Federal. Há anos e anos, desde a criação.

Houve um determinado momento em que a Presidente Dilma solicitou ao GDF que não desse um aumento que estava sendo trabalhado e, então, o Governador Agnelo Queiroz não deu o aumento em função desse pedido, porque a Presidente Dilma não tinha como dar naquele



momento para a Polícia Federal, mas havia a paridade. Então, acabou que o Governo não deu e, na sequência, a Presidente Dilma deu o aumento para a Polícia Federal e ele não aconteceu aqui no Distrito Federal.

Então, nós estamos, praticamente, há dez anos com essa defasagem, e cada Governo que entra promete fazer isso. Agora, então, o Governador mandou, no início do ano, em março, em fevereiro, mas nós trabalhamos aqui em março – eu, como membro da Comissão Mista do Orçamento – e acertamos tudo isso, para dar o reajuste para equiparar a questão da Polícia Federal, porque era histórico isso. Mas, depois, o Presidente Bolsonaro disse que não enviaria nenhuma medida provisória para cá – teria que ser por medida provisória – se não houvesse, realmente, a votação da previdência. Então, estávamos aguardando a votação da previdência para que essa equiparação fosse feita.

Mas, da mesma forma, o Governador também tinha prometido – e me preocupou muito qualquer encaminhamento – e foi encaminhado para cá, a CMO já aprovou tudo isso, existe orçamento, etc., mas não se falava nada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Então, fizemos aqui diversas audiências públicas e encaminhamos para o Governador, inclusive, todo o impacto disso, o que representaria dar esse reajuste também para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, porque sempre também houve uma paridade, alguma equivalência com relação a isso.

Então, fizemos esse estudo e entregamos para o Governador. O Governador está analisando. Há uma promessa de mandar para a Presidência da República amanhã, até sexta-feira, aliás – amanhã é quinta –, a minuta já da medida provisória para o Presidente da República encaminhar realmente aqui para o Congresso Nacional.

Então, é evidente que estamos aguardando ansiosamente porque havia uma preocupação muito grande de a gente fazer essa equiparação da Polícia Civil com a Polícia Federal e nem sequer houve qualquer diálogo com relação à Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros.

Nós já fomos também o primeiro Estado, o Estado que pagava melhor as nossas polícias. A nossa Polícia Militar está em 17º lugar, exatamente fruto dessa defasagem lá detrás. Fizemos o estudo de impacto com relação ao fundo constitucional, com relação à questão orçamentária e a expectativa nossa é de que o Governador, então, encaminhe para o Presidente da República essa minuta e essa solicitação do encaminhamento para esta Casa, para o Congresso Nacional, em forma de medida provisória para fazer justiça a essa reivindicação antiga, que é justa e meritória, para voltar ao que era antes. Há anos e anos que isso já acontece.

Evidentemente, levei isso ao conhecimento também do Presidente. Existe uma comissão já estudando essa questão do fundo para evitar esse monte de interpretações que, nos últimos anos, ocorreram. Então, a gente espera também que, nessa medida provisória, possam vir também algumas questões que possam deixar clara essa questão do fundo constitucional com relação à interpretação disso, porque nós estamos com diversas pendências de interpretação, como o próprio Governo já vem pagando há anos e anos a questão dos aposentados e pensionistas da saúde e educação, e a lei veda isso.

Da mesma forma, o Imposto de Renda, para mim, não há nenhuma dúvida de que é do Distrito Federal, assim como acontece com o Fundo de Participação dos Estados e com o dos Municípios, mas que seja colocado de uma forma clara para não deixar dúvida com relação à interpretação e à gestão dessa questão.

Quero aqui pedir o apoio dos nossos queridos Parlamentares, é evidente que virá em forma de medida provisória, haverá a Comissão especial, mas é só para deixar claro isto, que, com essa



conquista que conseguimos com o apoio do Governador – evidentemente, porque a iniciativa tem que ser do Governador –, a gente recupera um pouco essa injustiça de anos, que vinha acontecendo com a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Essa matéria deve chegar a esta Casa. O Governador assumiu o compromisso de até sexta-feira encaminhar para o Presidente da República. É evidente que o Presidente está viajando, mas, chegando, esse assunto deverá vir para cá para tratarmos desse tema que é tão importante para nós aqui do Distrito Federal.

Então, Sr. Presidente, era só mesmo para fazer um balanço desse trabalho que fizemos na segurança pública daqui do Distrito Federal.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador Izalci...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois não, Senador.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – É um aparte ao seu pronunciamento.

Olhe, a Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros de Brasília, eles não existem para Brasília; eles existem para dar segurança às instituições que estão sediadas no Distrito Federal. Então, ela é uma força do Distrito Federal, mas a serviço das instituições federais.

Quando há uma manifestação que aporta aqui na Esplanada, quem vai colocar a disciplina, quem vai manter a segurança, quem vai colocar os baldrames de separação para as correntes, a favor e contra? Quem vai ficar armado, preparados ali nas barricadas da frente são as forças militares aqui do Distrito Federal e também o Corpo de Bombeiros. O Corpo de Bombeiros, Senador Izalci, em todo lugar do mundo, é a instituição mais respeitada.

Naquele cenário de Brumadinho e nos outros cenários do mundo todo, naquele acidente lá em Fortaleza, agora, em que aqueles bombeiros fizeram aquele trabalho grandioso, vê-se realmente que são merecedores da alta aceitação popular do Corpo de Bombeiros.

Aqui mesmo o nosso Presidente Anastasia homenageou e lotou as galerias com bombeiros de Brumadinho. Aquilo emocionou, Senador Izalci, o Brasil inteiro. A nota que a gente dá ao Corpo de Bombeiros é dez, não é nem 9.9, como o Faustão faz lá naquelas análises musicais. É dez.

Então, o que V. Exa. aborda aqui é uma coisa de direito, uma coisa que, com certeza, será aprovada. A gente sabe da dificuldade brasileira, desse ajuste fiscal, de pouco dinheiro que há no caixa, mas vai escalonando, dá-se um jeito. Certo é que a gente vai programando isso, porque, senão, a coisa fica muito desbalanceada. Eu entendo que o seu grito da tribuna agora, é extremamente justo e oportuno.

Parabéns a V. Exa!

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado.

Obrigado, Presidente.

E tudo foi demonstrado com relação à questão do impacto disso. É totalmente viável, com a questão do fundo, com o reajuste do fundo que foi concedido, para resgatar o que era antes. É uma política que já estava sendo adotada desde o início do Distrito Federal, mas agradeço o aparte de V. Exa. e peço para incorporar ao meu discurso.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eu cumprimento o Senador Izalci Lucas e o parabenizo pela iniciativa. V. Exa. sempre sendo



aqui um cruzado a favor dos temas de Brasília, de modo especial também de seus servidores, o que significa o cidadão de Brasília.

Como bem lembrou o Senador Confúcio, de fato, as unidades de segurança pública aqui atendem toda a Nação, uma lembrança muito oportuna. E, certamente, Senador Izalci Lucas, quando a matéria chegar aqui ao Senado, haverá toda a atenção e, tenho certeza, a boa vontade nesse tema de interesse nacional e não só distrital.

Parabenizando V. Exa., dou continuidade à lista de inscritos e, para tanto, tenho a honra e o prazer de convocar, solicitar a presença do eminente Senador Confúcio Moura, convidando-o para o seu pronunciamento. O Senador Confúcio é do MDB, do Estado de Rondônia, Estado de onde foi Governador por dois mandatos e agora o representa no Senado da República.

Com a palavra, portanto, S. Exa. o Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Srs. Senadores presentes, os que estão nos gabinetes, os que estão chegando de viagem, telespectadores, como eu anunciei no aparte que fiz ao Presidente Senador Collor, meu discurso também vem na mesma direção desse trágico acidente com óleo pesado nas praias do Nordeste.

Quando foi no mês de maio deste ano, Sr. Presidente, parece que nossa equipe recebeu uma premonição. Nossa equipe pediu à Consultoria do Senado que elaborasse uma proposta de emenda à Constituição – isso em maio deste ano –, justamente visando a construção de um fundo que pudesse dar cobertura a acidentes por hidrocarbonetos ou petróleo, óleo e outros derivados.

Na época, a Consultoria entendeu que não era oportuno fazer uma proposta de emenda à Constituição, aconselhou que a gente retirasse aquilo por isso, por aquilo, por pontos de vista constitucionais, etc. E nós atendemos, nós retiramos a proposta. Quando foi agora, depois do acidente do Nordeste com óleo, a própria Consultoria nos ligou e falou: "Rapaz, mande de novo. Vamos fazer de novo a sua proposta, porque agora está precisando". Então, você verifica como são as circunstâncias que norteiam a necessidade. A circunstância que faz o homem se virar.

Então, diante da tragédia que comove o Brasil, porque não há cidadão brasileiro... Ao ver tantos voluntários, com uma peneira na mão, peneirando areia, separando, por exemplo, o óleo cru, denso, da praia, ao ver as pessoas enrolando com a mão aqueles pacotes de óleo pesado, fazendo rolos, ao ver a máquina empurrando, misturando areia com aquela graxa para depois mandar para fazer cimento e outras coisas mais, a gente se emociona. Quando a gente vê uma tartaruga coberta de graxa, impotente, que morre, quando a gente vê tudo isso, os animais, as aves marinhas, como, por exemplo, os animais de mangue, os crustáceos, todos ali envenenados por essa graxa, então, a gente fica, realmente, pasmo, não é?

E a quem punir? Quem soltou? Qual foi o petroleiro que conseguiu soltar em alto-mar tanto petróleo, tanto óleo cru, tanto óleo pesado, que nem afunda? Quem foi? Qual foi o navio? Um navio, dois navios, três navios? O que foi isso? Isso foi acidente? Foi sabotagem? O que pode ter sido esse acidente do Nordeste? A gente não sabe. Nós estamos trabalhando contra o desconhecido.

A gente está vendo que o Brasil está sem recursos, não tem dinheiro para aplicar. Eu vi na televisão o Prefeito de Salvador, ACM Neto, determinar dinheiro dele, do orçamento dele para limpar a praia. Eu sei que ele não tem tanto dinheiro assim. E, assim, outros Prefeitos do Nordeste, Governadores, Prefeitos de capitais usando gente deles para fazer um trabalho que é um trabalho de nível federal.



Então, dessa forma, Sr. Presidente, nós mandamos de novo para a Consultoria. E eles, gentilmente, produziram uma proposta de emenda à Constituição para compor o fundo. Mas não quero construir mais um fundo no Brasil. Há tantos fundos. Há fundos bilionários, Sr. Presidente, fundos bilionários para a internet, para as telecomunicações, o Fundo Penitenciário, fundo disso, fundo daquilo, tudo contingenciado, tudo guardado no fundo do baú. Esse dinheiro é só uma ilusão de ótica. Eu não quero mais ser um criador de fundos inoperantes. Nós queremos um fundo que, realmente, na hora "h", mande esse dinheiro, descentralize esse dinheiro para os Prefeitos contratarem gente, máquinas e outras operações necessárias para a limpeza, no todo ou em parte, no que é possível, das praias nordestinas.

Então, dessa forma, eu até corri aqui uma lista de assinaturas, pedindo aos colegas Senadores que subscrevessem para mim essa proposta de emenda à Constituição, para ser debatida na Comissão de Constituição e Justiça, para ela andar, para ela se movimentar dentro da Casa, justamente para que o Brasil tenha uma reserva financeira, um fundo prático para atender, para salvaguardar, para remediar os acidentes com petróleo, com refinarias, com explosões, com derramamentos em alto-mar, para, quaisquer que sejam as circunstâncias, a gente ter recursos prontos para agir rapidamente. É isso que é importante.

Então, Sr. Presidente, é esse o objetivo dessa minha proposta que eu estou correndo aí, pegando as últimas assinaturas, para justamente abrir, aqui na Casa, diante dessa situação dramática, uma discussão sobre a conveniência da criação de mais um fundo ou até de desmembrar outros ou fundos oriundos de *royalties* de petróleo. Há agora aí os *royalties* dessa proposta nossa de pacto federativo para distribuição dos recursos do pré-sal um percentual para acidentes da Petrobras, da própria Cide, que já existe. Nós teremos que trabalhar isso tudo.

Então, Sr. Presidente, meu discurso está feito, está escrito, eu usei pouco do que está escrito, fui no objetivo, para não repetir justamente o que o Presidente Collor falou ali. Ele foi precioso. Se eu viesse fazer a leitura, eu perderia tempo e repetiria muito o que ele falou. Então, eu pego o discurso dele e dou como meu e dou para ele o que ele não escreveu. Vamos fazer uma dupla troca aqui, muito boa, e eu fico plenamente satisfeito.

Era este o meu pronunciamento.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – V. Exa. me concede um aparte?

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Pois não, poderoso Senador Lucas Barreto, o imperador do Amapá.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP. Para apartear.) – Senador Confúcio, eu preciso falar a V. Exa. que o Brasil deixou de receber os recursos da Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil por Danos Causados por Poluição por Óleo, CLC, por não assinar protocolos de atualização. Com a assinatura, o País teria acesso imediato a uma compensação de US\$1,4 bilhão para arcar com essas despesas de mitigação do desastre ambiental no Nordeste. Pelo simples fato de não assinar um protocolo, que não custa nada para o Brasil.

O Brasil é um país produtor. Então, os que compram que arcaram com essa despesa, com esse fundo que existe, e nós... Pelo protocolo que nós assinamos – eu já falei desta tribuna –, o Brasil vai receber apenas R\$8,5 milhões, quando poderia receber US\$1,4 bilhão.

Então, lá atrás, não tiveram essa preocupação, não formaram a equipe de prevenção, de tudo, que poderia ter feito... O Brasil poderia ter essa equipe e, automaticamente, receber esse dinheiro. E o senhor falou certo: é repassar para as prefeituras...



O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exatamente.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – ... porque hoje está mandando soldado lá, com o que gasta muito mais que a prefeitura, e a prefeitura tem a tecnologia para limpar a praia lá, mas falta tecnologia de juntar esse óleo. Então, eu já havia falado aí dessa mesma tribuna que a falha é porque não se organizam, porque não se faz a prevenção.

Então, o senhor tem toda a razão. Confúcio falou.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado.

Essa questão se chama orgulho e preconceito, de a gente ficar tomando atitudes isoladas, preconceituosas, contra a questão ambiental, querendo ser só a gente, um nacionalismo voltado exclusivamente para o nosso intestino. Isso não leva a nada, isso é besteira. A gente tem que abrir, a gente tem que entender o mundo, estar dentro dele, porque a globalização é o mundo de todos: um ajudando o outro, um mundo solidário.

Muito obrigado. E eu incorporo o seu aparte, Senador Lucas, aqui ao meu pronunciamento.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – E a preocupação tem que ser grande. Por exemplo: nós no Amapá estamos com dois navios encalhados no Canal Norte, porque entraram ilegalmente, sem praticagem. O senhor imagina que um deles tem 50 mil toneladas de bauxita dentro, e estão lá encalhados no arco lamoso da Foz do Amazonas.

Então, eu penso que temos até que trabalhar nisso, nessa legislação, para que nós possamos realmente obrigar...

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Perfeito.

O Sr. Lucas Barreto (PSD - AP) – ... essas empresas e fazer com que o Brasil cumpra, assine esse protocolo para que – Deus nos livre que outros desastres possam acontecer – nós tenhamos recursos para, pelo menos, cuidar e ajudar as prefeituras, como o senhor falou.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Parabenizo o eminente Senador Confúcio Moura pelo pronunciamento, como ele já havia antecipado ao apartear o eminente Senador Collor, tratando de tema muito relevante. E ele, de fato, soube trazer, mais uma vez à colação, temas relevantíssimos e com muita profundidade. Parabéns, Senador Confúcio!

E o Senador Lucas também participou e lembrou o tema que falou aqui, semana passada: o alerta que fez pela falta de planejamento dessas assinaturas, Senador Lucas, que nos deu um prejuízo de quase R\$5 bilhões – colocando ao câmbio, até mais um pouco: quase R\$6 bilhões, pois o dólar está mais de R\$4.

Muito bem, dando sequência, então, aos nossos pronunciamentos, tenho a honra de convidar para o seu pronunciamento o eminente Senador Plínio Valério, nosso correligionário do PSDB, do glorioso Estado do Amazonas.

Portanto, com a palavra S. Exa. o Senador Plínio Valério, do maior Estado do Brasil.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, num momento em que o Supremo Tribunal Federal se prepara para dar o que eu chamo de "cavalo de pau jurídico", que vai reforçar ainda mais a jurisprudência



flutuante, gerada e parida dentro do Supremo Tribunal Federal, eu quero mais uma vez externar, aqui da Tribuna do Senado Federal do Brasil, a minha preocupação com tamanha irresponsabilidade de quem é responsável por manter a ordem e a segurança jurídica no País.

Os dados, Presidente, que citam que vai sair liberando prisioneiro, salvar isso e aquilo, são controversos. Mas eu vou citar aqui o Conselho Nacional de Justiça, que afirma que 4.985 condenados poderiam pedir liberdade caso o Supremo mude o seu entendimento – o que está propenso a acontecer. Esse número se refere a mandados de prisão emitidos entre o final de 2018 e 15 de outubro deste ano. No entanto, o próprio conselho admite que apenas oferece – olhem só, ouçam só – e mantém ativo o Banco Nacional de Mandados de Prisão, mas que a alimentação e a acurácia das informações são de responsabilidade dos tribunais regionais e tribunais de júri de todo o País. Aparentemente, até o Supremo está consciente de que o número será muito maior.

Em dezembro de 2018, por exemplo, o Ministro Marco Aurélio, relator e primeiro a votar no atual julgamento, optando por impedir as prisões, já determinou a soltura de todos os detentos condenados em segunda instância. Horas depois, em uma decisão que suspendeu o ato de Marco Aurélio, o Presidente do Supremo, Dias Toffoli, alegou que o ato atingiria 169 mil condenados. Essa incerteza de que falo, que mostro e que até leio para não cometer erros, é apenas um elemento a mais para impor uma reflexão a respeito da decisão a ser tomada. Uma constatação pode ser feita de imediato: caso se mude o atual parâmetro, que permitiu a maior ofensiva contra a corrupção já ocorrida na história do Brasil, estaremos caminhando na contramão da maioria das nações civilizadas.

Presidente Anastasia, o senhor que é um estudioso do meio jurídico e até da jurisprudência internacional, o Brasil passaria à condição de ponto fora da curva, já que os países mais desenvolvidos do mundo permitem a prisão após decisão em segunda instância. É o que acontece nos Estados Unidos, na França, na Alemanha e em Portugal. As comparações podem ser acusadas de inadequadas, uma vez que o Direito anglo-saxão incentiva acordos em que os réus se declarem culpados, e a Constituição brasileira é uma das poucas com previsão expressa de que o réu deve ser considerado inocente até que o processo transite em julgado.

No meu entendimento, Presidente, o problema não está aí, mas na possibilidade de que, com um bom e caro advogado, os processos penais tramitem por quatro instâncias. Isso só não é uma jabuticaba porque uns poucos Estados, como o italiano, admitem essa distorção. Caso isso ocorra, prevalecerá o que já qualifiquei, desta mesma tribuna, de "jurisprudência flutuante". Agora, chamo de "cavalo de pau jurídico". É a ideia, insisto, de que todas as decisões judiciais a respeito de temas de extrema relevância para a vida dos brasileiros podem, por capricho de um ou outro ministro, mudar de repente. Ou seja, se o time de futebol de um ministro perdeu hoje à noite, amanhã ele amanhece querendo mudar o seu voto do dia anterior. Isso reforça a terrível suspeita de que ponderações de natureza política poderiam influenciar radicais alterações.

A própria Procuradoria-Geral da República alertou os Ministros do Supremo Tribunal Federal: derrubar a possibilidade de prisão após a condenação em segunda instância, segundo o Ministério Público, representaria um triplo retrocesso, atingindo inclusive a credibilidade depositada pela sociedade brasileira no Supremo Tribunal Federal. Essa advertência é feita em documento assinado pelo Vice-Procurador-Geral da República, José Bonifácio de Andrada.

Seria, sim, um retrocesso: para o sistema de precedentes do sistema jurídico, que perderia em estabilidade e segurança jurídica e teria sua seriedade posta em xeque; para a persecução penal no País, que voltaria ao cenário do passado e teria sua efetividade ameaçada por processos



infundáveis, recursos protelatórios e penas massivamente prescritas; e para a própria credibilidade da sociedade na Justiça e nessa Suprema Corte, como resultado da restauração da sensação de impunidade.

Eu fico aqui pensando no que diria Ruy Barbosa quando afirmou lá atrás, Senador, que Justiça demorada não é justiça. Imagine o que Ruy Barbosa diria sobre o Supremo agora, quando nem sequer tardiamente faz justiça, mas está sempre presente ou antecipando as confusões ou tardiamente fazendo confusão.

De 2016 para cá, o Supremo já entendeu em quatro ocasiões que é possível a prisão após condenação em segunda instância. A última delas foi a análise de um *habeas corpus* do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que acabou negado pelo placar apertado de 6 a 5. Com isso, fulanizou-se a questão. E é aqui que a gente quer separar. Se é para beneficiar, se o ato é político, seria bom que alguém no Supremo tivesse a consciência e a responsabilidade de saber que esse ato não vai só libertar um ex-Presidente – que fez sua história, bem ou mal, mas que tem o seu papel histórico –, mas acima de tudo colocar em risco uma sociedade pela qual e com a qual o Supremo tem inteira responsabilidade.

De acordo com a PGR, a atual jurisprudência – a atual – colocou o Brasil ao lado das principais e mais maduras democracias do mundo ocidental, como a dos Estados Unidos, por exemplo, a da Alemanha, a da Itália e a da França, países que têm tradição ligada ao reconhecimento dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Na avaliação – e eu busco aqui sempre a Procuradoria, porque é oficial e é do ramo –, permitir que uma pessoa condenada pela Justiça recorra interminavelmente e sempre recorra em liberdade até o esgotamento de todos os recursos gera, por certo, uma sensação – é claro isso – na sociedade, de que a lei penal não é aplicada, de que as decisões judiciais não são cumpridas, de que a Justiça não funciona, simplificando.

Caso os ministros decidam mesmo proibir a prisão no curso do processo, como tudo indica que farão, o efeito será imediato. Hoje só se pensa nos peixes grandes, nos graúdos, mas há os menores. Pode haver a soltura de psicopatas, a soltura de assassinos, a soltura de quem atinge, de quem estupra crianças, a soltura de pedófilos. Tudo isso vai estar no bolo. E há somente um responsável por isso, que será o Supremo Tribunal Federal.

As penas que estão sendo cumpridas pelos detentos afetados abrangem uma enorme gama. E a gente chega a uma conclusão bem simples – bem simples –: essa sensação que passa a convicção de que a sociedade terá a percepção de que o Brasil se transformou mesmo no País da impunidade, com o aval do seu maior órgão judiciário, que é o Supremo Tribunal Federal. O pior de tudo é evidenciar que a decisão só foi tomada pelo personalismo e pelo voluntarismo de uma parcela de seus integrantes. Repito, não mais que dois ministros decidem mudar o seu voto, e a jurisprudência, que tem como pressuposto a garantia de estabilidade, vai para a cucuia, vai flutuar, porque é assim que querem dois ou três ministros.

Eu encerro, Sr. Presidente – agradecendo a sua benevolência de dois minutos –, dizendo que o que acontece no momento, que esse "cavalo de pau jurídico", que essa jurisprudência flutuante só vai reforçar ainda mais esse sentimento de insegurança. Ao impedir a prisão após o julgamento de segunda instância, o Supremo Tribunal Federal nos deixa claro – claro, passa uma mensagem clara – que o crime vai voltar a compensar neste País, chamado Brasil, e compensar para quem tem dinheiro para pagar bons advogados. E o que não falta para essa gente é dinheiro, dinheiro roubado, dinheiro roubado da saúde, dinheiro roubado da educação, mas é dinheiro, e dinheiro é



dinheiro para contratar e comprar bons advogados. Mas os bons advogados não têm culpa disso, estão fazendo o seu papel. Culpado, única e exclusivamente, por essa insegurança que vai tomar conta do País será o Supremo Tribunal Federal, porque vai agir com viés político, com viés personalista.

E eu encerro da forma que comecei, Presidente Anastasia: o Brasil está se preparando para assistir ao maior "cavalo de pau jurídico" que já foi dado nesta Nação. E foi dado e será dado pelo Supremo Tribunal Federal.

Obrigado, Presidente Anastasia.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Meus cumprimentos, Senador Plínio Valério. Eu só queria, antes de dar a palavra, pela ordem, ao Senador Izalci, cumprimentar V. Exa., como sempre, pelo pronunciamento, não só lúcido, mas oportuno, fazendo seus alertas com muito equilíbrio, serenidade e racionalidade, que também comprovam o comportamento de V. Exa. aqui no nosso Senado da República, mostrando de fato o seu preparo e sua trajetória como homem público do Amazonas, de toda a Amazônia e de nosso Brasil. Parabéns, Senador Plínio Valério! Meus cumprimentos também não só ao Senador, mas ao nosso poeta, homem da cultura e das artes do Amazonas, que tanto nos ensina – e a mim em especial –, inclusive com livros da mais alta qualidade. Parabéns a V. Exa!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – (*Fora do microfone.*) ... foi poder me tornar seu amigo. Pode ter certeza disso. Foi uma conquista para mim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– A honra é minha. Muito obrigado, eminente Senador Plínio.

Com a palavra, pela ordem, S. Exa. o Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente Senador Anastasia, que é o nosso Vice-Presidente aqui do Senado, Senador Lucas, Senador Plínio, algum tempo atrás, poucos meses atrás, nos deparamos com um problema aqui na Casa com relação aos terceirizados, que era a questão da empresa terceirizada Intelit, que tinha um problema de renovação do contrato, e o parecer da Casa era no sentido de que não poderiam ser mantidos os salários pagos por aquela empresa, tendo em vista que estavam abaixos, aliás, o valor pago aqui estava acima do mercado.

E eu me lembro muito bem, quando ainda era Deputado, de que nós fomos ao Tribunal de Contas e criamos inclusive uma resolução, na Câmara dos Deputados, mostrando que, em função da forma de contratação, que se poderia pagar um pouco acima do mercado, 30%. Porque o Tribunal de Contas estava impedindo a renovação dos contratos. Eram mais ou menos 720 servidores aqui da Casa que estavam sendo já notificados de que seriam todos demitidos.

Então nós conseguimos aprovar aqui uma resolução, muito parecida com a de que eu fui Relator na Câmara, e conseguimos então um entendimento do Tribunal de Contas, de manter o contrato em vigor, e podendo fazer da mesma forma. Conseguimos resolver essa questão.

Ontem eu fui surpreendido também com uma outra atitude, e aí eu peço a V. Exa., como membro da Mesa, da mesma forma. Eu sei que o 1º Secretário tem que atender evidentemente o parecer jurídico da Casa, mas acho que nem sempre os pareceres têm uma posição definitiva. Acho que é questão de interpretação.



Os servidores aqui – da Câmara, da TV Senado e da Rádio Senado – foram surpreendidos com um corte anunciado de que, a partir do dia 24 de outubro, não teriam mais direito ao auxílio-creche e ao plano de saúde. Não só isso: não teriam mais direito, como teriam que ressarcir tudo aquilo que receberam nos anos anteriores, o que é uma coisa absurda, tendo em vista que daqui a pouco eles não vão ter salário para manter o seu dia a dia.

E eu percebo, por uma lida rápida que dei aqui no parecer, que foi colocada na convenção coletiva uma cláusula de proteção às empresas, dizendo que aquelas empresas que não recebem do tomador do serviço a indenização correspondente àquilo que elas pagam ao servidor ficam dispensadas do pagamento. Então, se o Senado não estivesse pagando, ou ainda, se no seu contrato não estivesse previsto o pagamento do auxílio-creche, as empresas estariam dispensadas de pagar, até que o sindicato e outros convencessem o tomador a fazê-lo, o que não é o caso. Aqui, já há alguns anos, esses servidores vêm recebendo isso normalmente. Não é, pois, o caso como citado na convenção.

Então, como houve um parecer no sentido de cortar isso, eu pediria a V. Exa., ao Presidente Davi Alcolumbre e ao 1º Secretário que fizessem uma revisão nesse parecer ou que, pelo menos, pegassem outros pareceres, para que nós não tomássemos uma decisão tão radical como essa, que vai prejudicar todos os funcionários, todos os servidores, os terceirizados da TV Câmara e da Rádio Câmara, ainda porque não dá para se cortar, da noite para o dia, esses valores aqui, que, muitas vezes, chegam a 50% – ainda mais quando se quer descontar retroativamente.

Então, é uma atenção que eu peço a V. Exa. Vou conversar pessoalmente com o Presidente e também com o 1º Secretário para que a gente possa fazer essa revisão, porque já há essa decisão tomada aqui de que isso se faça a partir do dia 24/10. É uma medida que vai prejudicar muito esses servidores.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci. O alerta de V. Exa. será, evidentemente, encaminhado à Direção da Casa para as devidas providências e avaliações.

Agradeço a V. Exa. e o cumprimento pela preocupação e iniciativa.

Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra a S. Exa. o Senador Eduardo Girão, do Podemos, do Estado do Ceará.

Com a palavra V. Exa., Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discursar.) – Muitíssimo boa tarde, Presidente, meu querido irmão e amigo, Senador Anastasia, Senador Lucas Barreto, Senador Izalci Lucas – temos dois Lucas aqui presentes.

É com muita gratidão a Deus que eu subo a esta tribuna mais uma vez para debater um assunto que é importante num país que tem 60 mil casos de mortes, de assassinatos, e a gente precisa valorizar desde o início a vida.

Então, no dia 19 de outubro, Sr. Presidente, um sábado, foi ao ar mais um capítulo da novela das 19h da Rede Globo, intitulada "Bom Sucesso". Nele, a personagem Nana, que é protagonizada por Fabíula Nascimento, conversa com a personagem Paloma, interpretada por Grazi Massafera, por estar confusa sobre o que fazer diante de uma gravidez: "Pensando bem ainda não é um bebê, é só um embrião. Não tem sistema nervoso, não tem coração nem ainda é um ser humano". Mais à frente, ainda sobre o mesmo assunto, ela abre um diálogo com o



personagem Jorginho, seu ex-marido: "Aqui no Brasil é ilegal, mas todo mundo conhece alguém que já fez. Quem tem dinheiro consegue fazer aborto seguro; quem não tem pode até mesmo morrer ou ser presa".

Diante disso, o Procurador da República Fernando de Almeida Martins, do Ministério Público Federal, decidiu abrir um inquérito para apurar a ocorrência de apologia ao crime de aborto contrariando portaria nacional que regulamenta a classificação indicativa dos programas de TV, visando proteger o público infantojuvenil no período das 6h às 20h.

Os diálogos aqui referidos, no meu entender, configuram claramente a apologia ao aborto, em virtude de evidenciar fatos que contrariam frontalmente a ciência. As informações que agora resumirei são resultados de pesquisas científicas retiradas de fontes bibliográficas que são públicas.

Em primeiro lugar, entre 14 e 21 dias de gestação – nesse tamanhozinho aqui que cabe na palma da minha mão; não sei se a câmera consegue mostrar –, nesse período em que, muitas vezes, a mulher ainda não tem certeza de que está grávida, já existe um sistema cardiovascular primitivo, tornando possível escutar através de ultrassonografia o batimento cardíaco da criança.

Quando se completa 12 semanas de gestação – aqui nesse corpinho medindo pouco mais de 5cm, pesando 20g –, já estão presentes todos os órgãos do corpo humano: cérebro, rins, fígado, pulmões, sistema nervoso. A partir desta fase, eles, esses bebês, apenas irão se desenvolver, até o momento do parto.

Um detalhe importante, Senador Flávio Arns: antes desse tamanhozinho aqui, antes desse tamanho, antes, com 18 dias da concepção, já existe um coração batendo. Olha só que fantástica que é a natureza! Com 18 dias é um carocinho de arroz e já tem um coração batendo.

No segundo diálogo da novela, de maneira – a meu ver, com todo o respeito – irresponsável, afirma-se que basta ter dinheiro para realizar um aborto seguro no Brasil. Do ponto de vista médico não existe aborto seguro, como também não existe interrupção de gravidez. À mulher grávida restam apenas dois caminhos: ter uma criança morta ou dar à luz a uma nova vida.

Assim que o óvulo é fecundado pelo espermatozoide, no momento mágico da fecundação há a geração de um novo ser humano com o seu próprio DNA. Nesse instante, grandes mudanças hormonais têm início no organismo feminino, de forma a garantir a fixação do óvulo fecundado nas paredes do útero.

Por isso, de acordo com estas pesquisas científicas, uma mulher que pratica o aborto tem sete vezes mais incidência de placenta prévia; tem três vezes mais incidência de doenças circulatórias e implicações hepáticas; é 190% maior a possibilidade de contrair câncer de mama; é 57% maior o risco de problemas com a saúde mental; 220% de dependência química; e 138% de quadros de depressão, além de 155% de suicídio em relação à mulher que não pratica o aborto – ou seja, são sequelas que ficam para o resto da vida, de ordem emocional, psicológica e até física.

Portanto, temos que louvar a atitude corajosa e coerente do Procurador Fernando Almeida, porque os meios de comunicação em massa precisam ter responsabilidade, pois, numa TV aberta, não se tem controle sobre a faixa de idade dos espectadores. E não podemos esquecer que toda TV aberta é concessão pública.

Segundo todas as pesquisas realizadas nos últimos anos por institutos como Ibope e Datafolha, mais de 70% da população se declara contrária à legalização do aborto no Brasil. E o Congresso Nacional vem cumprindo, sim, seu dever, legislando sobre o assunto em defesa da vida, amparado pelo art. 5º da Constituição Federal e pelos arts. 124, 125 e 126 do Código Penal. São muitas as iniciativas pró-vida e contrárias a legalizar o aborto, tanto na Câmara, como no Senado.



Eu mesmo sou autor de dois projetos de lei. O PL 556, de 2019, altera os arts. 127 e 128 do Código Penal, aumentando a pena do crime do aborto realizado por terceiros e, principalmente, para o pai, quando ele é um indutor do crime. Nenhuma mulher engravidada sozinha. É inaceitável que justamente o pai, que deveria ser o primeiro a dar apoio à gravidez, torne-se algoz de seu próprio filho. Já o PL 3.406, também de 2019, que dispõe sobre o Estatuto da Gestante e da Criança por Nascer, reforça o direito à vida desde a conceção.

Eu estou absolutamente convencido de que uma sociedade dita civilizada tem o dever de prevenir a gravidez indesejada, investindo no planejamento familiar e na promoção de políticas públicas de adoção de crianças.

E, graças a Deus, a ciência evolui a favor da vida. Na época da minha avó, seria impensável a sobrevivência de um recém-nascido num parto prematuro com menos de sete meses de gestação, mas hoje em dia já é totalmente viável a vida saudável de um bebê nascido com quatro meses de gestação. Esta criança pesa menos de 1kg e é aproximadamente do tamanho da minha mão. É por isto que é possível: porque, como disse antes, desde a 12ª semana de vida, todos os órgãos já estão presentes, se desenvolvendo a cada dia. Mesmo ainda no útero, a criança sente, vê, brinca, aprende e reconhece a voz materna.

Por isso que um assunto tão relevante como esse não pode jamais fazer parte da pauta do Supremo Tribunal Federal. É um assunto pertinente ao Congresso, que tem o dever de ouvir a sociedade através de audiências públicas e legislar visando o bem não apenas de nossas crianças e mulheres, mas a proteção e a sustentação do equilíbrio das nossas famílias.

Vivemos num mundo ainda muito violento. E a principal matriz da violência é o aborto. Em toda a Segunda Guerra Mundial, morreram 45 milhões de pessoas.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Encaminhando para o encerramento, Presidente.

Segundo estimativa da ONU, todos os anos são praticados mais de 50 milhões de abortos. Quando eu sair daqui do Senado, posso ser atacado a qualquer instante, mas posso me defender de várias maneiras – posso gritar, posso correr, posso até me atracar com meu agressor –, mas, para a criança vítima do aborto, não existe nenhuma chance de sobrevivência. Não haverá a paz no mundo enquanto se praticar o aborto. Esse pensamento não é meu, não. Esse pensamento é da grande pacifista e humanista Madre Teresa de Calcutá. Depois de receber o Prêmio Nobel da Paz, ela disse: "Eu sinto que o grande destruidor da paz é o aborto, porque ele é uma guerra contra a criança, uma matança direta de crianças inocentes, assassinadas pela própria mãe. E se nós aceitamos que uma mãe pode matar seu próprio filho, como é que nós podemos dizer às outras pessoas para não se matarem [entre si]?".

Queremos continuar sendo um dos países mais violentos do mundo, com mais de 60 mil assassinatos a cada ano e com oito mulheres agredidas a cada minuto, ou desejamos nos tornar, de fato, um país civilizado e contribuir para a construção da paz no mundo? Essa é uma pergunta que precisa ser respondida, principalmente por nós Parlamentares, pelos governantes, pelos membros do Judiciário e por aqueles que tem o poder de formar opinião através dos programas de televisão.

Muito obrigado, Presidente, pela paciência.

Encerrado o discurso.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Eu é que agradeço, eminente Senador Eduardo Girão, cumprimentando V. Exa., que tem trazido, de fato, como bandeira de seu mandato, esse tema da luta pela vida. Cumprimento, portanto, V. Exa. pelo pronunciamento.

Dando sequência à ordem de inscritos, tenho o prazer de convidar o eminente Senador Flávio Arns, do Estado do Paraná, para o seu pronunciamento. O Senador Flávio Arns, do Partido Rede, do Estado do Paraná, será o próximo orador inscrito na tribuna do Senado Federal nesta tarde.

Com a palavra V. Exa., Senador.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para discursar.) – Já tive o prazer de, em ocasiões anteriores, ter a palavra concedida a mim por V. Exa. e sempre inicio as minhas palavras enaltecedo o seu trabalho, Senador Anastasia, e dizendo ao Estado de Minas Gerais que todos e todas daquele querido Estado devem ter muito orgulho do Senador que representa o Estado, porque V. Exa., de fato, é uma referência para todos nós.

Eu gostaria de destacar novamente, no dia de hoje – e não só eu, mas toda a sociedade deve agir nesse sentido –, apontar para a grande necessidade que o Brasil tem da aprovação do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), dizendo para todas as pessoas que nos acompanham que, essencialmente, nós temos educação básica e ensino superior, graduação e pós-graduação. Mas educação básica significa muita coisa importante e necessária neste nosso Brasil, desde a creche até o ensino médio. Especificando um pouco mais, creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional, educação de jovens e adultos, para aqueles que não estudaram na idade própria, que já passaram da idade, como se costuma dizer, e que querem estudar – e o Brasil precisa disso –, educação de pessoa com deficiência, de indígena, de quilombola... Tudo está no Fundeb, um fundo que existe para a educação básica.

Por que existe esse fundo? Porque nós queremos valorizar os profissionais da educação.

Eu sou professor, muitos que estão aí pelo Brasil são professores, professoras. E nós queremos dizer para o professor e para a professora que eles e elas são muito importantes para o Brasil, fundamentais, essenciais. A gente pode falar isso, mas também podemos pensar: "Eles têm que ter um salário adequado, bom – para mais gente querer ser professor e professora –; ter plano de carreira, importante para avançar na carreira; não precisar dar aula em três, quatro, cinco escolas, para que possa ficar mais numa escola; ter hora-atividade para preparar a aula, para corrigir provas...". Por exemplo – eu sou professor de português também –, se eu aplico uma redação numa turma de 30 alunos, eu tenho que corrigir depois, ver, ajudar, orientar... Então, precisamos valorizar o magistério.

E alguém pergunta: "Como é que nós vamos valorizar? De onde vem esse dinheiro?". Do Fundeb! É um fundo de valorização dos profissionais, mas também um fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica. E é muito importante isso.

Eu só quero ler, inclusive, os números só para dizer para vocês: 20% das escolas do Brasil não têm banheiro dentro dela – 20%! –; esgoto, 7,5% das escolas do Brasil não têm esgoto; 40%, quase a metade das escolas do Brasil, não têm internet ainda; quadra de esportes – todo mundo diz: "Poxa, como é importante para o desenvolvimento do aluno o esporte" –, quadra de esportes, 63% das escolas não têm quadra de esporte; 18% não têm água filtrada – imagine, 20% praticamente não têm água filtrada –; todos nós achamos que a biblioteca é importante, 66% das escolas não



têm biblioteca; laboratório – tem que ter laboratório de ciências e outros laboratórios, todas as escolas têm que ter –, 92% das escolas não têm laboratório.

Então, a gente tem que ter, na verdade, o recurso, o dinheiro para valorizar o professor, o bibliotecário, o secretário, os profissionais que atuam, e para manter e desenvolver aquilo que nós achamos importante numa escola. E a gente sabe que todo mundo concorda com isso. Então, isso é Fundeb. Nós queremos melhorar o Fundeb, que termina no final do ano que vem, 2020. O novo Fundeb começa em 2021.

O que acontece no Fundeb? De onde vêm os recursos do Fundeb? Vêm de Estados e Municípios: 90% deles, R\$150 bilhões por ano, vêm dos Estados e Municípios; e R\$15 bilhões por ano, 10%, vêm do Governo Federal. Muita gente acha que todo o dinheiro vem do Governo Federal. Não é verdade; R\$150 bilhões mais ou menos, um pouquinho mais, um pouquinho menos, vêm de Estados e Municípios. Os Estados colocam R\$22 bilhões no Fundeb. E todos os Estados e Municípios têm que aplicar 25% do orçamento em educação. Então, nesta lei do Fundeb, certos impostos são retirados para se colocar numa cesta, que a gente chama cesta do Fundeb: 20% dos 25% vão para essa cesta. Soma-se tudo isso, olha-se o número de alunos de cada Município e distribuem-se os recursos nos Municípios.

Então, há um valor mínimo no Brasil hoje para educação básica – varia se é creche, se é ensino fundamental – em torno de R\$3,2 mil por ano – por ano, não é por mês. São R\$3,2 mil, Senador Anastasia, por ano. É muito pouco, não é? As pessoas costumam dizer: "Mas o Brasil, no PIB, já gasta igual a um país desenvolvido". Eu desafio alguém a pensar numa Alemanha, numa Finlândia, num Estados Unidos, num Canadá que gaste R\$3,2 mil por ano para o aluno da educação básica. Isso significa, em dólar – dividindo R\$3,2 mil por R\$4 mais ou menos –, US\$800 por ano por aluno. Não há país no mundo que gaste tão pouco na educação básica. Educação básica é tudo para o Brasil.

O que nós queremos? Nós queremos que o Fundeb fique permanente, deixe de ser transitório, provisório, e passe a fazer parte do corpo da instituição – seja permanente –; ao mesmo tempo, que se aumente o valor dos recursos, principalmente da União, de R\$15 bilhões. Nós estamos dizendo... Claro, não pode ser de um ano para o outro, mas vamos fazer em dez anos esse aumento para se chegar a um percentual, com o qual todo mundo concorda, de 40% – em dez anos. O Governo Federal muitas vezes diz: "Não temos dinheiro". Realmente! Neste ano não há dinheiro; mas é em dez anos que isso vai acontecer, a partir do ano 2022. Em dez anos, teremos três eleições presidenciais ainda. Não é para este Governo só.

O apelo que a gente faz para o Presidente Bolsonaro, para a Primeira-Dama Michelle Bolsonaro é dizer: a melhor coisa que poderia acontecer no pacto federativo é você descentralizar os recursos da educação.

Não é a primeira prioridade; é a prioridade absoluta, completa: descentralizar. Então, Estados e Municípios teriam mais recursos para fazer uma educação de qualidade. Claro que educação também é gerenciamento. Havendo esse percentual de recursos, passaríamos, em valores de hoje, de R\$3 mil por aluno para R\$6 mil por aluno. Aí a pessoa pode dizer: "Poxa vida, mas ainda é pouco, porque uma escola particular pode cobrar às vezes R\$3 mil por mês, R\$2 mil por mês". Nós estamos falando em R\$6 mil se os 40% forem colocados, o que daria, em dólares, US\$1 mil por ano por aluno, US\$1,2 mil, US\$1,3 mil.



Eu estou fazendo este pronunciamento porque nós estamos debatendo muito isto aqui e para dizer para todos e todas que nos acompanham pelos meios de comunicação do Senado para levantar bandeira: queremos Fundeb!

O Prefeito chega aqui e diz: "Não vou construir a creche". "Por que você não vai construir a creche?" "Porque eu não tenho dinheiro para manter a creche." Isto significa Fundeb: ter o dinheiro para manter a creche.

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Ou a mãe que diz: "Meu filho faz o ensino médio e eu quero que ele se profissionalize, senão ele não vai fazer nada da vida". Isso significa Fundeb!

Então, vamos levantar a bandeira da educação básica, que é da creche até o ensino médio, dizer que isso é importante, que isso é pacto federativo, que isso é algo de que o Brasil precisa. Vai terminar no ano que vem. E nós temos de achar juntos os recursos.

Se o Sr. Presidente me permite, só mais um minuto.

Os recursos existem. Todos nós temos que ter a coragem de fazer as mudanças. Recursos existem onde? Por exemplo, pessoas que ganham mais de R\$350 mil por mês – R\$350 mil por mês – na pessoa física, em lucros e dividendos, não pagam um centavo de Imposto de Renda. Agora, quem ganha R\$2 mil paga Imposto de Renda. Só isso significaria R\$120 bilhões por ano. Eles estão desonerados. Não é que vai se criar. Eles estão desonerados, ou seja, não precisam pagar desde o ano de 1995.

Nós queremos dizer: vamos, Governo, Congresso, Senadores, sociedade, acharmos juntos as fontes de financiamento necessárias para o desenvolvimento da educação básica e do ensino superior – aqui nós estamos discutindo educação básica –, para construirmos um Brasil melhor...

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... um Brasil mais justo, um Brasil onde as famílias tenham creche, tenham pré-escola, educação em tempo integral, professor valorizado, profissionalização, para construirmos juntos um Brasil que seja melhor através da educação. Não existe outro caminho que não seja a educação de qualidade para o povo brasileiro.

Então, vamos trabalhar no Fundeb. E que o Presidente Bolsonaro e a Primeira-Dama Michelle Bolsonaro possam também empunhar essa bandeira para que lá em dois mil e trinta e poucos alguém possa dizer: "Isso tudo começou lá atrás, neste Governo, fruto de um amplo debate com a sociedade brasileira".

Obrigado, Sr. Presidente.

E viva o Fundeb!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento. Na realidade, V. Exa. tem se pautado aqui, aliás, sem nenhuma surpresa, como um defensor vigoroso da educação, dos direitos sociais, da inclusão, da justiça social como um todo. E V. Exa. tem toda a razão, como disse em seu discurso: sem educação não há futuro. E nós, no Brasil, somos vez por outra muito açodados, apressados; queremos a solução para ontem. E a educação é um processo gradual, gradativo, Então, V. Exa. tem toda a razão. Vamos trabalhar para o fortalecimento sempre do nosso Fundeb.



Parabéns pelo pronunciamento, mais uma vez, de V. Exa. E agradeço as palavras amáveis que dirigi à minha pessoa.

Muito obrigado a V. Exa.

Dando sequência aos nossos oradores, eu tenho o prazer de convidar para o seu pronunciamento, na ordem de inscrição e presença em Plenário, S. Exa. o Senador Zequinha Marinho, do PSC, do Estado do Pará, para que tenha a oportunidade de nos brindar com o seu pronunciamento da tribuna do Senado Federal.

Com a palavra S. Exa. o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, falo como representante do Estado do Pará, o segundo maior do País em extensão. A sua extensão territorial corresponde a vários países da Europa – muito conhecidos nossos, como a Espanha, a Alemanha, a Itália – reunidos, para poder dar um território semelhante ao do Estado do Pará.

Em nosso Estado, as estruturas de aeroportos regionais e locais, assim como as estruturas dos modais lacustres, muitas vezes são as únicas vias de transporte disponíveis e, na sua falta ou com seu funcionamento precário, várias localidades correm o risco de ficarem sem acesso.

Para viabilizar investimentos nas áreas de transporte de pessoas e cargas em meu Estado, é essencial a atuação do Ministério da Infraestrutura, que conta com vários fundos públicos voltados especificamente para o atendimento da área de infraestrutura de transportes.

Entretanto, Sr. Presidente, muitos desses fundos existem apenas no papel e oito deles não possuem recursos disponíveis, apesar relevância dos seus objetivos. São eles: Fundo Especial para Construção e Conservação de Estradas de Rodagem Federais, criado pelo Decreto nº 5.141, de 1927, ou seja, completará cem anos de existência legal daqui a oito anos; Fundo Ferroviário Nacional, criado pela Lei nº 1.272-A, de 1950, que completará setenta anos em 2020; Fundo Portuário Nacional, criado pela Lei nº 3.421, de 1958; Fundo Social Ferroviário, criado pela Lei nº 3.891, de 1961; Fundo Nacional de Investimento Ferroviário, criado pela Lei nº 4.102, de 1962; Fundo de Integração de Transportes, criado pelo Decreto-Lei nº 516, de 1969; Fundo Especial de Conservação e Segurança do Tráfego, criado pelo Decreto-Lei nº 512, de 1969; e por último, o de nº 8, Fundo Nacional de Infraestrutura de Transportes, criado pela Lei nº 10.636, de 2002.

O fato é que esses fundos citados, apesar de sua existência legal quase centenária, não foram objeto de programação orçamentária nos últimos quatro anos. Assim, apenas dois fundos possuem recursos efetivamente disponíveis para a infraestrutura. O mais antigo é o Fundo da Marinha Mercante, criado pela Lei nº 3.381, de 1958, e disciplinado pela Lei nº 10.893, de 2004. O Fundo da Marinha Mercante destina a maior parte de seus recursos para o apoio financeiro reembolsável, isto é, para empréstimos. Tais empréstimos são gastos financeiros e, portanto, não estão sujeitos a teto constitucional de gastos primários, nem à meta anual de recursos ou de resultado primário. Com disponibilidades financeiras de mais de R\$9 bilhões em 2018, o Fundo da Marinha Mercante tem gastos autorizados, em 2019, de até R\$7 bilhões.

Apesar de estarmos nos encaminhando para o penúltimo mês do ano, esse fundo empenhou e executou orçamentária e financeiramente menos de 18% do autorizado, isto é, menos de um quinto do montante autorizado, que, por sua vez, já está aquém das disponibilidades financeiras. Importante também mencionar, Presidente, que praticamente toda essa execução orçamentária e financeira ocorreu como despesa financeira, ou seja, são empréstimos concedidos pelo Governo Federal.



A modalidade gasto reembolsável é importante, mas pode não atender as necessidades do meu Estado, situado na Região Amazônica, com o menor Produto Interno Bruto por residente do País, o que indica maiores dificuldades relativas para elaborar e submeter bons projetos de investimento e infraestrutura e menor capacidade de pagamento e mobilização dos elevados recursos requeridos para investimentos em infraestrutura.

Outro fundo mais recente, com efetiva disponibilidade financeira, é o Fundo Nacional de Aviação Civil, criado pela Lei nº 12.462, de 2011, que destina recursos não reembolsáveis à sua missão institucional, isto é, o fundo atua mediante gastos primários sujeitos ao teto constitucional e ao resultado primário.

Pois bem, o Fundo Nacional de Aviação Civil tem mais de R\$22 bilhões disponíveis depositados em banco. Entretanto, para 2019, foram autorizados gastos orçamentários de apenas R\$3,1 bilhões e executados, orçamentária e financeiramente, menos de 12% do montante autorizado.

Ao procurar entender o que pode ser feito para mudar essa situação em que o dinheiro fica depositado, rendendo juros, em lugar de ser utilizado para a sua finalidade legal, em benefício da infraestrutura em meu Estado, encontramos dois nomes já mencionados e conhecidos de todos: teto de gastos primário e meta de resultado, também primário. Com esses dois limitadores amplos, quaisquer outras iniciativas de liberação desses recursos parecem não produzir os resultados substantivos que o meu Estado do Pará tanto precisa.

Diante desse cenário caótico, buscamos soluções para que esses recursos sejam destinados para as áreas devidas. Levantamos as seguintes possibilidades: primeira, reformulação e aglutinação dos vários fundos em um único fundo de infraestrutura; segunda, alteração do uso dos recursos para que sejam ofertados apenas como apoio financeiro reembolsável; terceira, alteração do cálculo do teto e do resultado para excepcionalizar ou não computar os gastos em infraestrutura ou, ainda, a desvinculação dos recursos desses fundos.

Tais mudanças, Sr. Presidente, entretanto, tendem apenas a aumentar o endividamento federal, e é importante aqui esclarecer esse ponto.

Senhores, todos nos assistem, preferencialmente, pela televisão, pelo rádio, pela internet ou nos acompanham por quaisquer outros meios de comunicação. Os atuais tetos de gastos e metas de resultados são indicadores...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... enganosos do ponto de vista patrimonial contábil, pois lidam apenas com receitas e despesas não relacionadas ao sistema financeiro. É como se, em nossas casas, apurássemos nossas economias no fim do mês sem considerar o uso de dívida junto ao sistema financeiro, como o uso dos cartões de crédito e do cheque especial.

Assim, o esforço fiscal do Governo, orientado por esses dois indicadores, está voltado apenas para gerar recursos para o pagamento dos serviços da dívida, ou seja, as chamadas despesas financeiras contraídas junto ao sistema financeiro.

Ter crédito é bom, senhores, o problema é que a União, diferentemente das demais unidades federativas, não tem limite global de dívida, e não há por que o Senado Federal não aprovar uma resolução para tanto.

Encaminhado pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso no ano de 2000, com o fim da legislatura passada, aquele projeto de resolução do Senado foi arquivado definitivamente e, pelo



art. 52, inciso VI, da Constituição, a iniciativa do projeto de resolução é do Presidente da República. Assim, uma providência que precisa ser urgentemente adotada é o estabelecimento do limite global da dívida da União, determinado pelo Constituinte originário faz mais de 30 anos.

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Nos termos constitucionais, cumpre ao Senhor Presidente Jair Bolsonaro e sua equipe econômica, encabeçada pelo Sr. Ministro Paulo Guedes, submeterem ao Senado Federal o projeto de resolução com o limite global da dívida federal.

Sem esse limite, senhores e senhoras, requerido também pela Lei de Responsabilidade Fiscal, faz quase 20 anos que estamos discutindo o descumprimento, cada vez maior, da regra de ouro, ou seja, o pagamento de despesas de custeios com recursos da dívida pública, o que leva à descapitalização e a subsequente insubsistência de qualquer ente público ou privado. É uma situação insustentável, que coloca em risco até mesmo a economia nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Rapidinho, Sr. Presidente, para fazer a conclusão, porque o raciocínio é um tanto prolongado.

Por exemplo, a economia prevista com a reforma da previdência, recentemente aprovada pelo Senado Federal com enorme sacrifício, é de R\$800 bilhões em dez anos, enquanto a proposta orçamentária para o próximo ano prevê singelos gastos de R\$415 bilhões com juros e demais encargos financeiros da dívida. Isso significa que dois anos de custeio da dívida federal ultrapassam dez anos de economias previstas pela reforma da previdência.

É óbvio que a conta não fecha. Não apenas não fecha como a ausência de limite parece estimular o aumento do endividamento federal.

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – É uma situação prevenível pela solução constitucional.

O ponto é que, mesmo com os atuais tetos de gasto primário e meta de resultado também primário, a dívida pública bruta não para de crescer e o único ente sem limite global de dívida é a União. Todos os demais devem respeitar os limites estatuídos pelo Senado Federal.

A crescente dependência federal de recursos de terceiros, além de não coibida, é até mesmo incentivada pelo teto de gasto primário desacompanhada do limite global de dívida. Essa dependência crescente e sem limite aumenta as taxas de juros pagas pelo setor público e diminui as ofertas de recursos para o setor privado...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – além de reduzir também a capacidade governamental de propor e executar políticas públicas necessárias e demandadas pela população.

Nesse contexto, Presidente, os recursos dos mencionados fundos para infraestrutura, que estão rendendo juros em lugar de se converterem em novos ou melhores portos, estradas e aeroportos e outras utilidades públicas essenciais de infraestrutura, servem apenas para melhorar o resultado fiscal primário e diminuir o saldo da dívida líquida do Governo, enquanto a dívida bruta não tem limite para aumentar.



É como se qualquer um de nós – mesmo sentindo a necessidade de fixar residência mais perto do local de trabalho ou de um veículo melhor para trabalhar e aumentar nossa renda e qualidade de vida – preferisse deixar o dinheiro na conta bancária para fazer saldo médio e poder pedir mais empréstimos ao banco. Isso parece um contrassenso, pois a finalidade do Governo não é gerar lucros nem trabalhar para o sistema financeiro.

A propósito dessas disponibilidades dos fundos de infraestrutura depositadas nos bancos, há notícias de gestores sendo até mesmo questionados pelos órgãos e pelas entidades de controle interno e externo sobre o uso dos recursos de fundos em finalidades diferentes das que lhes são legalmente atribuídas.

Temos de usar outra lógica, para garantir a necessária credibilidade e confiança...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... dos credores, inclusive os do sistema financeiro. Precisamos de uma lógica que permita aplicar os recursos disponíveis nas necessidades da nossa população, em cumprimento aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, constitucionalmente determinados, ao mesmo tempo em que se mantêm abertas as possibilidades relativas à renovação e à contratação de dívida nova.

Assim, além do projeto de resolução de iniciativa presidencial, outra proposta legislativa para superar a presente lógica federal de entesouramento de recursos em saldos bancários, em lugar de sanar as necessidades da população, é a adoção do resultado nominal como meta de resultado fiscal da União em lugar do resultado primário.

O resultado nominal está alinhado com a variação do patrimônio líquido e não leva a equívocos. Ademais, diferentemente do resultado primário, coloca gastos primários e financeiros num único plano, o que viabiliza mudanças na atual lógica de repressão dos gastos primários em favor do aumento sem limite dos gastos financeiros.

A adoção dos resultados nominais como meta fiscal está prevista pela Lei de Responsabilidade Fiscal e aumenta a institucionalidade dos gastos, ou seja, favorece as aplicações dos recursos vinculados aos objetivos legalmente estatuídos em lugar do seu entesouramento.

Essa é uma mudança legislativa que iremos sugerir assim que forem sancionadas as diretrizes orçamentárias para 2020, uma vez que as mudanças nas diretrizes vigentes são inoportunas devido à proximidade do encerramento do ano fiscal.

Assim, fica lançada essa pauta, que permitirá ao meu Estado do Pará acessar os recursos de que precisa para investimentos em infraestrutura.

Para concluir, Sr. Presidente, a atual lógica fiscal tem se mostrado uma gaiola de ferro que limita e compromete a qualidade dos gastos federais para o cumprimento dos objetivos fundamentais da República, como os tão necessários investimentos...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... em infraestrutura para a redução das desigualdades sociais e regionais do meu Estado do Pará.

Os dois nomes dessa camisa de força são teto de gastos primário e meta de resultado primário, que têm um importante papel, mas são indicadores enganosos do atual contexto fiscal.

O problema é que a lógica fiscal associada a esses dois indicadores pressupõe limite também do gasto financeiro e, mais ainda, o limite da dívida da União, que tem drenado de forma



crescente os recursos que deveriam ser destinados para outras finalidades. O que os torna enganosos é a ausência deste último limite, a cargo do Presidente da República e do Senado Federal.

Em nossa análise, detectamos que a superação do presente gargalo nos investimentos em infraestrutura requer a ação presidencial, mediante a submissão ao Senado Federal de proposta de resolução que fixe limite global para a dívida da União, e a subsequente aprovação desses limites por esta Casa.

Ao mesmo tempo, a alteração de meta de resultado primário para nominal, prevista pela Lei de Responsabilidade Fiscal, permitirá deliberações mais transparentes e bem informadas, assim como a maior racionalidade das alocações orçamentárias aos olhos dos nossos constituintes e cidadãos.

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – A responsabilidade proposta para mudança na meta de resultado será apresentada depois da sanção das diretrizes orçamentárias para 2020.

Sr. Presidente, o que nós detectamos é que o Brasil se autoimobiliza. Nós temos quase R\$11 milhões num fundo, o Fundo da Marinha Mercante, e temos mais de R\$22 bilhões no Fundo Nacional de Aviação Civil. Meu Estado é um Estado diferenciado. Arquipélago do Marajó: ou você vai de barco ou você vai de avião. Nós precisamos, no Estado do Pará, de pelo menos 40 pistas que deem condições de pouso e decolagem com segurança e que se possa homologar isso junto à Anac.

Não temos condições, não temos recursos próprios, mas existe dinheiro dormindo aqui no Fundo Nacional de Aviação Civil...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... enquanto a turma da burocracia impede o Governo de operar. E nós precisamos resolver essa questão. Isso é uma coisa burocrática que a gente precisa analisar de perto. V. Exa. já foi Governador do seu Estado, comprehende muito bem essa situação e sabe que esta Casa tem a responsabilidade de, como a Casa da Federação, a Casa dos Estados, aqui poder soltar isso, adequar, legal e corretamente, a questão fiscal e orçamentária para possibilitar o crescimento do Brasil, construindo a infraestrutura de que ele precisa. O meu Estado espera por isso e espera contar com o bom senso do Governo Federal e com a aquiescência dos meus colegas aqui do Parlamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eu cumprimento V. Exa., Senador Zequinha. Queria cumprimentá-lo pelo pronunciamento. O Senador Zequinha Marinho, defendendo vigorosamente o Estado do Pará no tema da infraestrutura, apontou aqui, de fato, num discurso profundo, diversos aspectos relevantes de ordem financeira que têm que ser avaliados.

Percebo que o Senador Flávio gostaria de se manifestar. Com a palavra V. Exa.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – É só um minuto, Sr. Presidente. Agora há pouco ainda, ocupei a tribuna para falar sobre o Fundeb, que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



Valorização dos Profissionais da Educação. Como o assunto é complexo também para boa parte da população, nós já desenvolvemos um *folder* aqui, dizendo o que é o Fundeb, os recursos do fundo. É uma coisa bem prática, bem mais popular e está à disposição de professores, secretários, Vereadores, para entenderem o que é o Fundeb. Está escrito aqui na frente: Novo Fundeb – A grande oportunidade de transformarmos o Brasil pela educação. Então, quem quiser entender com mais detalhe, ver como funciona e o que vai ser, esse *folder* está à disposição.

Também pedimos que outros materiais que existam sejam bastante utilizados, para todo o povo discutir o Fundeb.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Zequinha Marinho.)

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Senador Jorginho Mello, do PL, de Santa Catarina, com a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Presidente Zequinha, por favor, pela ordem.

Eu gostaria de consultar V. Exa. sobre a ordem de inscrição. A que horas é a minha vez? Eu também estou inscrito para fazer o pronunciamento na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – V. Exa. foi chamado mais cedo, mas, se permanecer, logo em seguida, chamarei V. Exa. para o seu pronunciamento.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Muito bem. Quero cumprimentar V. Exa., Senador Zequinha Marinho, e o querido Governador Jayme Campos, nosso Senador. Nós ficamos tristes porque V. Exa. não estava no Plenário naquele momento em que o chamaram, mas, como nós sabíamos que V. Exa. voltaria, ficamos aguardando desde aquele momento.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas falas, começando pela homenagem que fizemos hoje na Câmara dos Deputados, promovida pelo Deputado Fabio Schiochet e outros Srs. e Sras. Deputados, ao Sistema Catarinense de Comunicações (SCC), que está completando, nesta semana, 80 anos de atividade. Dirigido pelo empresário Roberto Amaral, homem da comunicação, homem que tem a concessão do SBT, um homem que se preocupa com a defesa da família, a defesa da ética, dos bons princípios, filho do jornalista Carlos Joffre do Amaral, da cidade de Lages, da cidade Princesa da Serra, um homem que tem prestado a Santa Catarina um grande e relevante serviço na área da comunicação.

O Roberto Amaral, seus filhos que estavam ali hoje, o Carlos e o Beto, e a Melissa, que não veio, que está cuidando dos negócios lá em Lages, a esposa, Adriana, a Rita também estavam aqui, onde se falou de muitas coisas, do sucesso, mas, de forma especial, do jornalista, do comunicador Maneca Ferreira, que trabalha, Senador Jayme Campos, há 70 anos como comunicador de rádio, no mesmo programa e na mesma empresa. Setenta anos de atividade! Ele está com 92. Uma demonstração de vitalidade, de compromisso. Até fiz uma brincadeira lá



dizendo que aquele deveria ser o exemplo do INSS, trabalhando numa única empresa, dedicando toda sua vida e com sucesso.

Então, foi prestada essa homenagem a ele pelos dirigentes da emissora e pela classe política de Santa Catarina, pelo que ele representa lá no Planalto Serrano. Senador Antonio Anastasia, ele é um bonachão que está trabalhando há 70 anos na mesma empresa e fazendo o mesmo programa, um programa sertanejo e de informação.

Então, eu quero fazer este registro porque vale à pena, e vale à pena dizer ao Dr. Roberto Amaral, um empresário de sucesso, um empresário preocupado com as questões sociais, e à sua família... Tanto é que eu estou prestando uma homenagem a seu pai, Carlos Joffre do Amaral, aprovada por este Senado, dando a um viaduto no Município de Lages, na BR-282, o nome Elevado Carlos Joffre do Amaral, pela Lei 13.890, de 18 de outubro de 2019. Estão providenciando uma placa para colocar... Enfim, é uma justa homenagem a um brasileiro, a um catarinense que sempre honrou a comunicação e o bem-feito, as coisas corretas. A Dona Ilse, sua esposa, ainda está viva, com 93 anos...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... preocupada com os filhos, com os netos, com a empresa, com a Fundação Joffre do Amaral. Então, foi uma homenagem muito bonita que a gente conseguiu prestar ao sistema de comunicação do Município de Lages, do Estado de Santa Catarina.

Aproveito também só para fazer um registro, Presidente Senador Anastasia, que preside neste momento, nosso 1º Vice-Presidente: na semana que vem nós vamos iniciar a semana do empreendedorismo, a semana na aprovação de leis da micro e pequena empresa que estão tramitando no Congresso. A gente fez um pacto com o Presidente Davi e, ao mesmo tempo, um pacto com o Presidente Rodrigo Maia, para que ele aprove cinco legislações lá e nós aprovemos cinco aqui, que tratem sobre o crescimento, o destravamento e a oportunidade do micro e pequeno empresário poderem produzir no Brasil. Escolhemos matérias que não mexam com receita nem de Estado, nem de Município, nem da União, mas matérias que são importantíssimas para que o micro e pequeno empresário possam continuar produzindo neste Brasil.

A esperança da recuperação dos empregos eu não tenho dúvida de que só será possível no ano que vem, pela micro e pequena empresa, que hoje já bancam 57% dos empregos formais no Brasil, 28% do PIB, e que nunca foram lembradas quando há um Refis. Eu acho uma coisa extraordinária que todos os governos têm produzido, de forma burra, para quem precisa e trabalha de verdade.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Nada contra a grande empresa. A grande empresa é 2% do Brasil – é 2% do Brasil. Então, o micro e pequeno empresário precisam de apoio, precisam de crédito, precisam de preparo, de ajuda, como o Sebrae tem feito. O Sebrae, agora dirigido pelo Carlos Melles, tem sido um grande parceiro por entender as dificuldades do micro e pequeno empresário. Nós aprovamos a Empresa Simples de Crédito agora. Está sendo um sucesso nacional, Senador Anastasia: 200 milhões que estavam dormindo nas cadernetas de poupança estão sendo emprestados para o micro e pequeno empresário, já com 360 Empresas Simples de Crédito no Brasil. Isso, sim! Isso é se preocupar com a diminuição de juros e é se preocupar com o crescimento do Brasil. Nós precisamos...



(Soa a campainha.)

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... resolver os 12 milhões de desempregados. Isso é prioridade absoluta. Isso deve ser prioridade de qualquer Governo.

Portanto, eu faço essas colocações de alguns assuntos para dizer da minha alegria, da minha esperança. Que nós possamos, na semana que vem, pautar, votar matérias já previamente escolhidas, para dar mais incentivo, para fazer mais justiça para o micro e pequeno empresário, que lutam e sofrem no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Jorginho Mello, o Sr. Zequinha Marinho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos, Senador Jorginho Mello. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento. Eu gostaria de dar os parabéns. V. Exa. tem aprovado muitos projetos nessa linha e tem sido um defensor vigoroso na questão do pequeno empreendedor, do pequeno e médio empresário. Parabéns pelo pronunciamento.

Peço paciência de um minuto ao Senador Marcos Rogério, porque nós vamos dar início a Ordem do Dia. Eu vou colocar em votação uma autoridade, e, imediatamente, após isso, passarei a palavra dando sequência aos oradores, Senador Marcos Rogério, depois o Senador Jayme Campos, que estão aqui formalmente inscritos.

Está aberta a Ordem do Dia.

Mensagem nº 51, de 2019 (nº 283/2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Eduardo Ricardo Gradilone Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

Parecer nº 53, de 2019, da CRE, Relator: Senador Mecias de Jesus.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Solicito à Secretaria que tome as medidas necessárias para a votação em painel e convido as Sras. e os Srs. Senadores a comparecer ao Plenário, pois teremos esta votação e uma outra nominal, de uma PEC que está prevista na Ordem do Dia.

Enquanto isso, seguimos com os nossos pronunciamentos.

Tenho o prazer de convidar, para a sua palavra, S. Exa. o Senador Marcos Rogério, do Democratas, do Estado de Rondônia.

Com a palavra V. Exa., Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para discursar.) – Muito obrigado, nobre Presidente, Senador Antonio Anastasia.



Sras. e Srs. Senadores, tenho tratado aqui desta tribuna da necessidade de fazer reformas estruturais em nosso País, para viabilizar justamente o crescimento econômico e trazer equilíbrio para as contas públicas.

Tenho apontado as muitas disparidades dos gastos do Governo, que terminam por trazer enormes prejuízos para setores vitais, como é o caso da saúde e da educação do nosso País.

Hoje quero estabelecer um paralelo com outro importantíssimo setor, que é o setor da infraestrutura. Não há como conceber que o País cresça sem investimentos em obras de grande porte, inclusive aquelas que são fundamentais para interligar as regiões do País, encurtando distâncias e abrindo novas alternativas de transporte nacional e internacional.

Tratei deste tema na última semana, em São Paulo, no Congresso anual da Fenalaw, que é considerado o maior evento jurídico da América Latina. Aliás, agradeço a gentileza do convite. O seminário sobre direito público e regulatório contou com importantes atores do mundo jurídico tanto do Governo quanto da iniciativa privada.

O que destaquei durante o evento, Sr. Presidente, foi justamente a constatação que tenho tido de que o Brasil tem um enorme passivo quanto aos investimentos em infraestrutura. O Governo atual herdou uma situação de desaquecimento agudo, e, sem o reconhecimento dessa dívida herdada, não há que se falar em crescimento, muito menos em crescimento sustentado.

O tema torna-se ainda mais sensível ao levarmos em consideração a crise fiscal pela qual passamos na atualidade. O orçamento de 2020 enviado ao Congresso Nacional é prova disso. O limite de gastos com investimentos previstos é de R\$19,4 bilhões, contra R\$27,4 bilhões no ano passado. São R\$8 bilhões a menos, e ainda pode haver cortes ao longo do período. Nós vimos, neste ano, alguns contingenciamentos.

E esse cenário, infelizmente, não se limita aos últimos anos. Em 2010, por exemplo, os Governos Federal, estaduais e municipais, em conjunto, aplicavam 1,26% do Produto Interno Bruto em infraestrutura. Esse percentual veio se deteriorando. E a estimativa para este ano é de 0,65%, uma queda brutal.

Esses dados são preocupantes, porque a redução das obras de infraestrutura tocadas pelo Governo impacta direta e indiretamente nos custos relacionados à geração de empregos. O próprio Governo já afirmou que não fará novos investimentos em infraestrutura no próximo ano. São R\$6,5 bilhões destinados a obras, um terço do que havia em 2014, por exemplo. A escolha lógica será pela finalização de obras já iniciadas e não poderia obviamente ser diferente.

Diante dessa conjuntura, ganha ainda mais peso a já necessária parceria entre os setores público e privado para o desenvolvimento da infraestrutura do País. Para atrair o capital privado, contudo, é necessária uma liderança profissional do setor público com celeridade e capacidade técnica. É preciso também abrir espaço para que o próprio setor privado indique as suas prioridades, que serão sopesadas face ao interesse público. E, certamente, é necessário voltar os olhos para mudanças regulatórias indispensáveis para a atração de recursos privados sem perder de vista, é óbvio, a segurança de nossa população.

O exemplo dos aeroportos é conhecido por todos aqui. As regras de concessão foram alteradas em 2017 e o resultado foi um salto de investimento privado de 38%: dos R\$970 milhões investidos em infraestrutura aeroportuária, em 2017, passamos para 77% dos R\$2,14 bilhões investidos em estrutura aeroportuária já no ano seguinte. Passou, portanto, de R\$368 milhões para R\$1,647 bilhão – isso no período de um ano. Mas ainda há muito a ser feito.



Se analisarmos somente a área de transportes, o que se pode observar é um amplo campo de oportunidades e melhorias. A participação privada no setor rodoviário, por exemplo, é de apenas 28% na atualidade; em hidrovias, a participação privada é 16%. Na média geral, Senador Jayme Campos, a fatia da participação do capital privado em transporte no Brasil é de 40%.

Claramente, o que vemos são melhores indicadores quando há cooperação entre os setores público e privado. Não se pode satanizar o setor privado, demonizar o setor privado. O setor privado tem que ser chamado a essas parcerias, que são absolutamente de interesse público.

A tendência, por exemplo, é de expansão do setor de portos agora. E a razão disso é o novo marco regulatório do setor, que facilitou os investimentos e permitiu a movimentação de cargas de terceiros nos chamados terminais privados, de uso privativo. Antigamente não podia. Você construía um terminal privado e havia uma restrição que limitava os investimentos. As companhias só podiam transitar com carga própria, sem abrir espaços a terceiros nos seus terminais. Abrir terminais próprios somente era vantajoso, portanto, a empresas de grande porte, que movimentavam volumes elevados, ou seja, antes o terminal era apenas um elo da cadeia de uma empresa. Depois da lei, depois do novo marco regulatório, passou a ser um negócio em si. Eis um exemplo emblemático de como o diálogo entre legisladores e o setor privado pode beneficiar, de maneira fundamental, o País.

No âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, estamos tendo a oportunidade de analisar projetos da mais alta relevância para a economia brasileira.

Um exemplo atual é o Projeto de Lei 261, de 2018, que permite a construção e a operação de ferrovias pela iniciativa privada. O texto estabelece as regras para o modelo privado, com as competências regulatórias da União e instruções para o que chamamos de integração vertical, quando um mesmo administrador se encarrega da operação dos trens e da manutenção da ferrovia, e de segregação geográfica, que veda a exclusividade de oferta de serviços ferroviários a cargo de um só administrador numa mesma região.

O PLS 261 orienta também, através de instrumentos urbanísticos previstos no projeto, como é o caso do reparcelamento, a substituição de imóveis antigos por novos, mais adequados ao empreendimento ferroviário. É a solução adotada em diversos países asiáticos, a exemplo do Japão.

Além disso, o PLS 261, de 2018, permite a participação estatal através da exploração direta ou mediante concessões e possibilita a atração de investimentos privados para a construção da infraestrutura, em regime de competição, onde haja interesse do mercado.

A expectativa com a aprovação da nova lei é de que o setor ferroviário brasileiro experimente um enorme avanço – avance muito. E há muito espaço para isso. Apenas 15% do transporte de carga no Brasil é feito por trens. Pelas rodovias, são 65%. Já nos Estados Unidos, 43% seguem sobre trilhos e 32% apenas sobre pneus.

Há, na minha opinião, portanto, uma visão equivocada de que ou se usa trem, ou se usam veículos sobre rodas. Os modais devem conviver, a bem do desenvolvimento do País. E é isso que estamos promovendo, com uma visão mais moderna do transporte e do financiamento dos investimentos no setor.

Aliás, faço um registro: como Presidente, designei, como Relator desse PLS, desse projeto, o 261, o Marco Regulatório das Ferrovias, o Senador Jean Paul, um Senador do PT, que, com assento neste Parlamento, fez um amplo debate, ouviu os setores, os segmentos, inclusive autoridades internacionais, e desenhou uma proposta que hoje tem a sinalização positiva, a



aprovação do Ministério da Infraestrutura, do Ministério da Economia, enfim, todo o setor realmente está bastante contente com o resultado do trabalho do Senador Jean Paul. E nós teremos, em breve, a oportunidade de discutir e votar essa matéria.

Assim como o fiz no seminário da Fenalaw, em São Paulo, estou replicando esse debate aqui, informando, aliás, o que temos feito seguidamente no âmbito da Comissão de Infraestrutura. Precisamos debater com especialistas em áreas críticas, como saúde, energia, logística, transportes, tanto do setor público, quanto do setor privado. Estou seguro de que este Senado poderá continuar produzindo alternativas legislativas que resultem em cooperações e ideias importantes e profícias para o País. O caminho é difícil, mas não é impossível.

Recentemente, inclusive, tivemos algumas boas notícias. A economia brasileira melhorou no segundo trimestre de 2019, segundo os dados do IBGE. O Produto Interno Bruto avançou 0,4% em relação aos três meses imediatamente anteriores, e a grande responsável por essa expansão acima do esperado foi a mudança do comportamento do investimento.

No segundo trimestre, o investimento registrou alta de 3,2% em relação ao trimestre anterior. Na comparação com o segundo trimestre de 2018, o investimento cresceu 5,2%. Em quatro trimestres, acumulou alta de 4,3%.

É claro que essa alta não representa ainda uma alteração importante de patamares, que, seguramente, permanecem baixos; aponta, no entanto, uma direção, um caminho a ser seguido.

Em 2018, o País, levando em conta recursos públicos e privados, aplicou 1,82% do Produto Interno Bruto em infraestrutura, quando o ideal para um crescimento sustentado seria mais de 4%. No Chile e no Peru, só para se ter uma ideia, os percentuais aplicados são de 5,1% e 4,2%, respectivamente. Ainda há, portanto, muito a ser feito. Há uma longa trajetória pela frente. Não é a toa, aliás, que estamos vendo o Chile apresentar bons índices de crescimento e o Peru seguir essa mesma trilha.

O Brasil tem um potencial muito maior e precisa acelerar o seu crescimento, com responsabilidade fiscal e com governança mais eficiente. Para que percorramos esse caminho, contudo, repito, é preciso assegurar instituições maduras, estáveis e com credibilidade no cenário internacional. É necessário garantir, igualmente, um marco regulatório moderno, que atraia novos investimentos, com segurança para os investidores e para a população.

O Governo do Presidente Bolsonaro e seus ministros tem demonstrado a vontade política necessária para levar adiante as concessões e parcerias necessárias para viabilizar o tão desejado crescimento do nosso País.

Este Senado, repito, Sr. Presidente, estou certo, não faltará no seu papel de aperfeiçoar a legislação do setor e garantir segurança contratual e regulatória para estimular o ambiente de negócios e atrair investimentos em infraestrutura.

Vejam: enquanto muitos veem, no cenário econômico atual, na receita pública atual, um problema, para outros este é o tempo da oportunidade, é o momento de chamar quem tem e quer investir, com segurança contratual, com segurança regulatória, grandes investidores, grandes parceiros, o setor público e privado trabalhando em conjunto pelo desenvolvimento do País, pela infraestrutura do País. O País não avança sem infraestrutura. Sem infraestrutura, o País para, patina e não sai do lugar.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Portanto, eu queria fazer esse registro no dia de hoje, justamente traçando esse paralelo. A realidade dos



números públicos que nós temos para investimento em infraestrutura não é animadora, mas a abertura que se dá ao setor privado é algo que nos estimula e nos deixa confiantes em um novo tempo para a infraestrutura nacional.

Era o que tinha.

Meu muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Parabéns, Senador Marcos Rogério! Cumprimento V. Exa., que preside, com brilho e denodo, a Comissão de Infraestrutura e que, naturalmente, traz o tema à tona, como sempre com a sua proficiência e capacidade.

Parabéns! É um tema que interessa a todo o Brasil.

Dando sequência a nossa lista de oradores, convido o eminentíssimo Senador Jayme Campos para que nos ofereça, brinde e engrandeço-nos – como diz aqui o nosso Líder, que se encontra ao nosso lado, Senador Fernando Bezerra – com seu conhecimento, sua sabedoria e seus ensinamentos.

Com a palavra S. Exa., Senador Jayme Campos, do Estado do Mato Grosso.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Só um segundo.

Enquanto nós estamos votando, logo a seguir, falará a Senadora Rose de Freitas e a seguir a Senadora Zenaide Maia, que se encontra igualmente inscrita.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Jayme Campos chega à tribuna, eu gostaria de registrar que, agora há pouco, estivemos lá no Ministério do Desenvolvimento Econômico, tratando também da obra da orla do porto de Barra do Garça.

O Senador Jayme Campos também tem me ajudado nesse projeto. Fomos lá, há pouco tempo, com o Presidente da República, também com o Ministro, para lançar as obras de recuperação do Rio Araguaia. E lá, hoje, o Ministro nos apresentou o projeto. Já foi contratado o projeto executivo. Mas o importante é que foi liberado, então, para o Município do Barra do Garça, recurso da ordem de mais de R\$1 milhão para fazer, então, todas essas obras de urbanização das margens esquerda do Rio Araguaia. Assim como também, em Várzea Grande – que é a primeira cidade de Mato Grosso, depois da capital –, a Prefeita Lucimar, que é a esposa do Senador Jayme Campos, está fazendo uma grande obra, vai começar agora, que é também da recuperação e, principalmente, urbanização das margens do Rio Cuiabá, a margem direita do Rio Cuiabá.

Então, eu quero parabenizar aqui já também o trabalho conjunto que estamos fazendo nesse sentido, com a preocupação ambiental do nosso Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Cumprimento o Senador Wellington. Parabéns! Há também, é claro, o nosso endosso a palavra do Senador Jayme e de sua senhora.

Senador Telmário, V. Exa. quer falar, pela ordem, antes do pronunciamento do Senador Jayme?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Eu não quero atrapalhar, eu agradeço a V. Exa., mas falarei no intervalo do Senador Jayme.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Perfeitamente.

Senador Jayme, com a palavra V. Exa., pedindo escusas por mais uma interrupção apropriada inclusive.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Anastasia, Sras. e Srs. Senadores.

Primeiro, eu quero agradecer as palavras generosas e bondosas do tratamento com altivez e respeito do Senador Anastasia em referência à minha pessoa para poder fazer uso da palavra.

Entretanto, também quero aqui acrescentar às palavras do ilustre Senador Wellington Fagundes, que está naturalmente cumprindo o seu papel de irmos juntos aos Ministérios, sobretudo sobre essa recuperação do Rio Araguaia, que é muito importante para o nosso Estado e que, lamentavelmente, no decorrer dos anos, ficou totalmente degradado e nós precisamos recuperar, revitalizar, na medida em que o rio, que é muito importante para o Mato Grosso, sobretudo, numa área extremamente importante para o turismo.

Mas, Sr. Presidente, o que me chama a atenção e para que venho hoje a esta tribuna, até porque eu acabei de deixar o Ministério de Integração – lamentavelmente com muita dor no coração, Senador Otto –, é que todos os convênios, emendas que têm os Municípios mato-grossenses – e eu imagino que os demais Municípios deste País aqui –, recursos de 2016, 2017, 2018, fechando 2019, até hoje não foram liberados para que os prefeitos cumpram, ou seja, concluam as obras ou iniciem as obras. Isso é muito penoso. Passa a ser, com certeza, um desperdício do dinheiro público, na medida em que as obras foram iniciadas, algumas com 50, 60, 70%, às vezes, já realizadas, e o Governo não está concludo esses pagamentos.

No meu gabinete, há praticamente uma verdadeira romaria todos os dias de prefeitos e vereadores pedindo que o Senador intervenha, que vá aos ministérios, que vá às secretarias, que peça liberação, e o Governo, me parece, está tendo muita dificuldade. Muito pouco ou quase nada tem sido liberado.

E é a isso que eu me refiro na minha fala, na tarde de hoje aqui, porque muito se fala – e com boas razões – da corrupção como um fator que corrói a capacidade do Estado de realizar os fins que lhe cabe promover, mas há outros fatores corrosivos dessa capacidade, Sr. Presidente, quase tão danosos quanto a corrupção, do ponto de vista dos seus efeitos.

Quero evocar aqui um desses fatores: a ineficiência ou a falta de governança, que se manifesta, por exemplo, no impressionante e inaceitável número de obras que são iniciadas, mas nunca terminadas no País.

Levantamento feito por uma auditoria do Tribunal de Contas da União, divulgado recentemente, indicou que 37% das obras financiadas pela União estão paralisadas no País. São mais de 14 mil obras interrompidas, Sras. e Srs. Senadores. O custo que isso representa é um peso enorme nas costas do Brasil.

As consequências das paralisações vão além dos recursos públicos desperdiçados. De acordo com a área técnica do Tribunal de Contas da União, devido às obras paradas, mais de R\$130 bilhões deixaram de ser injetados na economia. Apenas nos recursos destinados para construção de creches são 75 mil vagas que deixaram de ser criadas. Na saúde, são 192 obras de unidades básicas de saúde paralisadas.

Uma obra inacabada representa, de fato, um acúmulo de prejuízo. Desperdiça-se o dinheiro já investido para a obra começar, gasta-se para fazer a manutenção do que ficou interrompido e o



custo da retomada muitas vezes faz o preço inicial dar um salto. Uma obra paralisada, portanto, é sempre um enorme desperdício. Se há uma coisa que não podemos nos dar ao luxo de fazer, Sr. Presidente, é desperdiçar nossos recursos e nossas oportunidades, tão escassos nesses tempos de crises variadas. E vejam, Sras. e Srs. Senadores, que essas obras paradas são de todo tipo, sobretudo empreendimentos de pequeno e médio portes.

Segundo estudo da Confederação Nacional da Indústria, da CNI, as áreas com maior número de projetos parados ou atrasados são quadras esportivas nas escolas, 28,8%, Senadora Zenaide; Unidades Básicas de Saúde, 27,4%; empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida, 11,8%; e obras de saneamento básico, 10,4% de atraso.

Além dos custos elevados, da complexidade técnica e da burocracia no licenciamento, temos a má gestão e a baixa governança, ineficiências que trazem impactos negativos à economia nacional.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, outro ponto que me preocupa são as consequências envolvendo a indústria da construção no Brasil, com a possível retração de investimentos. Hoje, no contexto de crise persistente em que nos encontramos, uma parte significativa do mercado da construção civil depende muito das obras do Minha Casa, Minha Vida, importante programa de habitação popular.

Pelo Brasil afora, milhares de obras do programa estão paralisadas ou inacabadas. Os atrasos nos repasses da Caixa Econômica Federal são uma constante. O pior, Sr. Presidente, é que esses atrasos afetam sobretudo a faixa 1 do Minha Casa, Minha Vida, que atende as famílias com menor renda.

O custo das paralisações ultrapassa o aspecto financeiro. Não podemos desconsiderar o grave impacto na geração de empregos que isso provoca. Obviamente, diante das incertezas com os pagamentos das obras em andamento, as empresas se retraem e relutam em iniciar novos projetos.

Com isso, um ciclo vicioso acaba se formando: obras paradas causam prejuízos às empresas, que acabam cortando empregos; ao mesmo tempo, novos projetos não são iniciados e novos empregos não são criados. No fim, empresas perdem rentabilidade, trabalhadores ficam sem emprego e a população mais humilde fica desatendida. Isso é muito ruim. Lamentavelmente, milhares ou milhões de famílias estão hoje desatendidas por falta de habitação neste País. Por mais que concordemos com os objetivos da responsabilidade nos gastos e com a necessidade da austeridade neste momento crítico, honrar compromissos e respeitar contratos em obras públicas são princípios que pedem rigorosa observância.

Como sabemos, a construção civil é um dos setores que mais emprega no Brasil. Torna-se prioritária, portanto, neste momento, a estratégia de animar esse setor para levantar a economia.

Senadores e Senadoras, tudo o que pudermos fazer para estimular o efeito positivo da construção no aumento do emprego torna-se imperativo. Precisamos, mais do que nunca, de um mutirão nacional para reativar os canteiros de obras no nosso País.

De acordo com o levantamento da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, a retomada das atuais obras paradas pode representar a geração imediata de 1 milhão de empregos formais no País.

Essa agenda é muito importante na geração de renda. Não podemos ficar, Senador Anastasia, à mercê das incertezas; afinal temos hoje vinte e tantos milhões de desempregados, de pessoas fora do mercado de trabalho neste País. Mas eu espero, Sr. Presidente, que o Governo Federal consiga solucionar esse quadro crítico, sem perder de vista o justo objetivo da responsabilidade fiscal com o dinheiro público e não deixar de aperfeiçoar a governança, nem de cumprir seus compromissos



com as políticas públicas que garantam empregos, sustentem a atividade das empresas e se traduzam em benefícios sociais para a nossa população brasileira.

É triste dizer aqui que nós estamos com inúmeras, como eu disse aqui, centenas e centenas de obras paralisadas neste imenso País.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Há números dizendo que são 14 mil. Eu acho que é muito mais. Eu falo pelo meu Estado. Só em termos de unidades habitacionais, de creches, de rodovias iniciadas e não terminadas, de PSFs, ou seja, UBS, nós temos talvez mil obras no pequeno Estado do Mato Grosso, não pela sua extensão territorial, mas pela sua população. Eu imagino no Estado de V. Exa., o Estado de Minas Gerais, outro Estado bem maior da Federação, sobretudo em termos de população, quantas e quantas obras estão paralisadas, e o Governo tem que tomar providência urgentemente. Só falar em ajuste fiscal eu acho que não é o suficiente.

Já demos a nossa contribuição, há menos de uma semana aqui, aprovando, mais uma vez, com dor no coração, a reforma da previdência social, que falaram e contaram que seria a solução para o Brasil.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Entretanto, tenho uma preocupação muito grande de que os efeitos, ou seja, os resultados e os efeitos têm que ser urgentemente colocados com certeza em favor da sociedade brasileira; caso contrário, não sei o que vai acontecer no Brasil. O Brasil tem que retomar o seu crescimento econômico e social, para nós pelo menos diminuirmos essas diferenças que estão acontecendo no Brasil, sobretudo na questão da política de geração de emprego para a classe trabalhadora deste País.

Encerro agradecendo a oportunidade e torcendo para que dê certo, sobretudo na questão de infraestrutura, de saneamento, de saúde, de habitação, etc., para que o Brasil, com certeza, volte a ser o País dos nossos sonhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Eu que agradeço, eminente Senador Jayme Campos, cumprimentando V. Exa. É um tema tão delicado e importante quanto o tema das obras paradas, uma calamidade no nosso Brasil.

Eu vou encerrar esta votação, porque nós teremos outra votação nominal logo a seguir.

Aguardo o Senador Jaques Wagner para a sua votação.

Nesse meio tempo, a eminentíssima Senadora Rose de Freitas vai se dirigindo à tribuna, porque ela é a próxima oradora, mas nós vamos colocar a PEC em votação. Daqui a instantes, Senadora Rose. Peço paciência à senhora, uns dois a três minutos.

Pois não, Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Como eu ia falar antes do Senador Jayme, mas ele tinha uma questão de ordem, e antes de a Senadora Rose começar a sua fala, Sr. Presidente, eu queria aqui tratar de um assunto muito importante para o meu Estado, que foi muito importante para Macapá.



Então, nós nos reunimos hoje, no Ministério da Agricultura, com o Secretário Especial de Assuntos Fundiários, Luiz Antônio Nabhan, Ministro Nabhan – eu, Senador Mecias e Senador Chico –, e levamos ali as nossas proposições para alterar o decreto que regulamenta a passagem das terras da União para o Estado de Roraima e Macapá. Como Macapá já recentemente foi contemplada pelo decreto assinado pelo Presidente Davi, o Presidente Jair Bolsonaro, então, vai fazer um semelhante para o Estado de Roraima. Hoje nós estivemos no Ministério da Agricultura fazendo essa proposição.

É uma espera de 30 anos e, com certeza, dessa forma, os nossos proprietários, nossos criadores, produtores terão as suas terras para produzir e terão a garantia jurídica e fundiária no nosso Estado.

Eu queria fazer esse anúncio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Telmário. Eu cumprimento e dou parabéns a V. Exa. e ao Estado de Roraima.

Declaro encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Nós temos 43 votos SIM; 03 votos NÃO.

Três abstenções.

Está aprovado o Sr. Eduardo Ricardo Gradilone Neto para Embaixador junto à República Eslovaca.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item nº 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2014, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, que altera o *caput* do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos.

Parecer nº 67, de 2019, da CCJ, Relator: Senador Randolfe Rodrigues, favorável, com a Emenda nº 1, CCJ, de redação, que apresenta.

A discussão da matéria em primeiro turno foi encerrada na sessão deliberativa de 17 de setembro.

Não foram apresentadas emendas.

Portanto, em votação.

Nós vamos determinar a abertura do painel por se tratar de uma PEC.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Enquanto isso, vamos dar sequência aos oradores. O Senador Randolfe é o Relator e está aqui, mas, como a discussão já foi encerrada, se não houver nenhuma dúvida... Senador Arolde, tem alguma dúvida sobre a PEC?

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Eu tenho uma dúvida, uma dúvida semântica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra V. Exa.



O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Para encaminhar.) – Eu peço a permissão a V. Exa. e aos colegas para poder fazer a apresentação.

Ocorre que o *caput* do art. 5º da Constituição se refere a matérias que são autodefinidas, definidas por si. E, quando nós colocamos no *caput* acessibilidade e mobilidade, elas são palavras que têm sentidos vagos e que valem para outras coisas além daquela meritória do projeto. Eu concordo com o projeto, voto a favor dele, só penso que essas duas palavras não podem constar do *caput*, porque, amanhã, se formos interpretar qualquer demanda na Justiça, não vamos recorrer ao espírito do legislador, só porque ele pensou nos acordos internacionais que tratam de pessoas com deficiência, com o que eu concordo. Louvo a iniciativa do Senador Paim e a forma com que foi feito o relatório pelo nosso querido Senador. Então, com isso, eu queria sugerir, para que não saísse da cláusula de medidas pétreas, que fossem colocadas essas duas palavras num inciso especial. Qual o inciso? Parece-me que o último inciso é o inciso LXXVIII. Vamos criar um inciso especificando exclusivamente para pessoas com deficiência a questão da acessibilidade e da mobilidade, que seria o inciso LXXIX.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Senador Arolde...

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Penso que deu para esclarecer qual o risco que nós corremos deixando essas duas palavras no *caput* do art. 5º...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Desculpe-me interromper V. Exa., mas foi feita uma emenda de minha autoria na CCJ exatamente com essa pretensão...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com muita honra, acatada por este Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – ... que foi acatada pelo Relator. Então, a preocupação do senhor...

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Eu fico muito feliz.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Nós antecipamos a preocupação de V. Exa.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Aprendendo com V. Exa., ouvindo e lendo os relatórios de V. Exa., com a precisão e o cuidado com que os faz, eu já estou conseguindo telepaticamente entender... Hoje, relendo a matéria, foi que eu realmente concluí isso, eu não tinha conhecimento.

Muito obrigado.

Parabéns pela sua emenda, a qual aprovo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Está resolvido. Agradeço...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Pois não, eminent Relator.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Como Relator.) – É rapidamente.



V. Exa. já prestou o esclarecimento, foi de sua lavra a excelente emenda de redação, que, de pronto acatei e que, inclusive, contempla a preocupação de S. Exa. o Senador Arolde de Oliveira, para deixar claro a quem se destinam os direitos de acessibilidade e mobilidade aqui presentes.

Eu peço, Presidente, só uma atenção especial de V. Exa. ao seguinte. Na última votação, constaram, votando, 49 Sras. e Srs. Senadores. Como se trata de proposta de emenda à Constituição e requer o quórum qualificado de três quintos das Sras. e dos Srs. Senadores, ou seja, 49 membros, caso nós não tenhamos um quórum que eu diria, mais confortável, superior a 60 Sras. e Senhores Senadores, eu peço a aquiescência de V. Exa. para derrubar a votação para que essa proposta de emenda à Constituição de autoria do Senador Paulo Paim, tão importante para a consagração dos direitos da acessibilidade e da mobilidade, incluindo-os no rol dos direitos fundamentais da Constituição, não seja prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – V. Exa. tem toda a razão. Como a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa pelo processo eletrônico, é matéria aparentemente tranquila e, conforme as discussões, está bem esclarecida, certamente vamos atentar para esse quórum especial.

Está em votação a proposta da Emenda nº 1-CCJ, de redação, nos termos do parecer, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores já estão votando.

Enquanto isso, vamos dar sequência aos oradores.

A Senadora Rose pediu para se manifestar enquanto se vota o próximo item que é de autoria de V. Exa. Então, nesse meio tempo, eu convido a Senadora... Não sei se a Senadora Zenaide está... A Senadora Zenaide é a próxima; a seguir, o Senador Cid.

Senadora Zenaide, com a palavra, V. Exa.

Enquanto isso, eu peço, mais uma vez, às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes e nas demais dependências do Senado que compareçam para a votação nominal desta PEC. Agradeço a todos.

Com a palavra, S. Exa., a Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje ligaram para mim, porque, com a sabatina do Diretor do Banco Central, do Presidente do Banco Central, o e-Cidadania mandou para muita gente... Eu estava numa audiência na Comissão de Educação, mas perguntaram: "Em que o Banco Central pode ajudar na redução dos juros dos cartões de crédito e dos cheques especiais?".

Eu quero falar aqui que eu disse para ele que essa era uma missão para o Congresso Nacional. Nós temos aqui, na Comissão de Constituição e Justiça, a PEC nº 79, de 2019, que limita os juros dos cartões de créditos, cheques especiais e quaisquer outras transações financeiras a no máximo três vezes a taxa Selic, que hoje seria menos de 18% ao ano. Essas instituições continuam explorando a população brasileira, cobrando juros de até mais de 300% ao ano, gente!

O que eu respondi para o nosso Lázaro, do Espírito Santo? Que o Presidente do Banco Central, não; mas este Congresso, sim, pode, sim, aprovar a PEC nº 79, de 2019, que limita os juros dos cartões de créditos, cheques especiais e outras transações financeiras em até três vezes a taxa Selic.

A população brasileira, Presidente, não entende porque vê na televisão dizerem que os juros baixaram para 5,5%, e o cartão de crédito dela e o cheque especial vêm com mais de 300% ao ano!



Foi como eu respondi a Lázaro, dizendo o seguinte: Lázaro, o Congresso Nacional pode, sim, tirar essa extorsão das famílias brasileiras, cobrando mais de 300% de juros ao ano.

Eu estou aqui de frente ao Relator, nosso Weverton, da PEC nº 79, de 2019. Bem que a gente podia unir as mãos aqui e dar como presente de Natal ou de Ano-Novo ao povo brasileiro a aprovação da PEC nº 79, que limita os juros dos cartões de crédito e cheque especial a três vezes a taxa Selic. A gente não engessa a política monetária do Banco Central, que cobra 5,5%, como os cartões de crédito... Isso é tão visível e acintoso para a população, que você compra um televisor, e se você só pagar o mínimo do cartão, você paga mais três televisores. O ladrão, se entrar na sua casa, leva um, mas o banco já levou três. E esta Casa pode, sim, o Congresso Nacional pode, o Presidente do Banco Central... Não vamos esperar isso, mas o Congresso pode, sim, limitar os juros das instituições financeiras a até três vezes a taxa Selic, o máximo, que já é muita coisa, mais de 15% ao ano; cobra mais de 300%. Por favor, aparentemente pode não ser uma coisa que não esteja, mas isso está matando a família brasileira, porque o cartão de crédito e o cheque especial fazem parte do orçamento da maioria de homens e mulheres deste País, principalmente no momento de crise, em que uma grande parte dos Municípios e Estados brasileiros não pagam os salários de seus funcionários em dia. Então, eles lançam mão do cartão de crédito e do cheque especial para fazerem a feira da sua família.

Então, Lázaro, respondendo-lhe mais uma vez: o Congresso Nacional pode, sim, reduzir os juros com a Emenda nº 79, de 2019.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, para falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eminente Senadora Zenaide, eu gostaria primeiro de agradecer a V. Exa. e cumprimentá-la sobre esse tema importante.

Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, permita-me falar sentada, por favor.

Eu quero destacar que a proposta tem uma adequação perfeita, a evolução dos direitos fundamentais que nós sempre estamos discutindo e é sobre esse tema.

Ao incluir acessibilidade e mobilidade como um direito fundamental, nós caminhamos no sentido da consolidação do direito à inclusão social no tocante às questões de acessibilidade e mobilidade das pessoas, que é sempre objeto das preocupações do trabalho do Senador Paim.

Esse adequado tratamento jurídico desse direito, que é fundamental, será capaz, Sr. Presidente, de revolucionar a acessibilidade e a mobilidade das pessoas em nosso País, com uma preocupação, com uma participação popular na sua efetivação e que vai gerar enorme impacto social e econômico. Essa atenção é preciso se ter com esse assunto tão oportuno.

A partir da inserção no rol dos direitos fundamentais, não será mais possível a supressão do direito à mobilidade do nosso ordenamento jurídico. Não se pode desconhecer mais, que isso é um direito fundamental, mesmo por ocasião da aprovação de emenda constitucional, por tratar-se de verdadeira cláusula pétreia.



Então, eu gostaria de parabenizar e dizer também da importância de aprovarmos esse projeto e também esse item da pauta que V. Exa. colocou, que altera o *caput* do art. 5º da Constituição, para incluir o direito à acessibilidade.

Parece que nós estamos sempre tratando desse assunto, incluindo, na inobservância das leis. Mas, na verdade, hoje, o que se faz é incluí-lo entre os direitos individuais e coletivos, como direito assegurado.

Eu parabenizo o Senador Paim.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado.

O Senador José Serra já havia solicitado. Depois, o Senador Weverton.

Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, me parece oportuno fazer uma breve digressão a respeito do Coaf (Conselho de Controle das Atividades Financeiras), para que tenhamos consciência do instrumento que ele representa e a respeito das mudanças que estamos fazendo.

O Coaf tem como missão produzir inteligência financeira e promover a proteção dos setores econômicos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. O Banco Central e a própria Receita Federal fazem esse papel em relação a certas atividades, mas há outras que ficam no ar, e elas é que ficarão sobre o Coaf.

Repto: o Coaf terá como missão produzir inteligência financeira e promover a proteção dos setores econômicos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento externo. O Coaf recebe, examina e identifica ocorrências suspeitas de atividade ilícita e comunica às autoridades competentes para instalação de procedimentos.

Além disso, coordena a troca de informações para viabilizar ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores. O conselho aplica penas administrativas nos setores econômicos para os quais não existe órgão regulador ou fiscalizador próprio.

Dou como exemplo: o Banco Central fiscaliza as instituições financeiras; a CVM fiscaliza as corretoras; a Previc fiscaliza os fundos de pensão. Ao Coaf caberá fiscalizar *factoring*, *traders* de jogadores de futebol, ouro, pedras preciosas, joias etc. Nesse sentido, o Coaf é um verdadeiro achado, Sr. Presidente.

Inicialmente, o Relator do Coaf estava propenso a acatar integralmente a proposta do Governo. O nome passaria de Coaf para UIF (Unidade de Inteligência Financeira). Segundo, o quadro de pessoal seria aberto a pessoa do setor privado. Terceiro, não haveria responsabilização em caso de vazamento de informações.

Mas após a realização das audiências públicas com a participação de muitos Parlamentares, inclusive, deste que vos fala, o Relator voltou atrás e refez o seu relatório, aliando-se às ideias que nós já tínhamos acordado, inclusive, com o próprio Presidente do Banco Central.

O nome Coaf será mantido, mas seu corpo diretivo será fechado a servidores de carreira, ou seja, somente servidores de carreira. Terceiro, haverá responsabilização para vazamento de informações – isso é fundamental. E, quatro, finalmente, aprimoramento do texto em matéria de técnica legislativa.



Quero chamar atenção porque é um passo muito importante no sentido da regulação da atividade econômico-financeira no Brasil e que esta Casa acaba de dar.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador José Serra. O Senador Weverton e, depois, o Senador Flávio. Daqui a pouco tenho que chamar o Senador Cid, que está inscrito para o seu pronunciamento.

Senador Weverton, pela ordem V. Exa., que solicitou a palavra.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é só para pedir à Mesa... Estou com dois requerimentos que estão dependendo da tramitação do Plenário para que a gente possa continuar com eles lá nas Comissões. São o PL 661, de 2019, que trata das tarifas de energia elétrica da agricultura familiar – é uma matéria importantíssima e gostaria aqui de pedir a prioridade de V. Exa. – e o PL 666, de 2019, que trata sobre a alteração da lei das rádios comunitárias.

Sr. Presidente, a colega Senadora Zenaide falou aqui da importância da PEC 79, da qual sou Relator. Eu pedi já à CCJ uma data para que a gente possa realizar apenas uma audiência pública. Já estou praticamente com o relatório pronto, mas uma audiência pública em que a gente possa trazer economistas, pessoas de renome que entendam da matéria e que possam, também, dar sua contribuição para irmos ao finalmente, ao óbvio, que é o ataque e o combate ao absurdo. Digo que é uma agiotagem oficializada no País, a questão dos juros.

O trabalhador não aguenta mais. Nós sabemos que, realmente, é uma carga muito pesada. Além da carga de impostos que o Brasil tem, nós temos hoje uma política de juros totalmente perversa, predadora, que tira do pouco que as pessoas têm.

Então, claro, nós iremos nessa PEC, agora, já depois da audiência pública, fazendo um apelo à Presidente da CCJ para que a gente possa marcar essa audiência. Faço também um apelo à Casa para que tão logo a gente possa discutir a matéria na CCJ e, se aprovada, possamos dar prioridade aqui no Plenário.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Weverton.

Vou pedir à Secretaria-Geral para identificar os requerimentos. Apesar de que o número de um deles não recomenda muito, que é o 666.

Senador Flávio Arns... E logo vou dar a palavra ao Senador Cid, que já está na tribuna e não pode ficar muito tempo em pé.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para encaminhar.) – Isso. Agradeço.

Só quero destacar para os colegas e as colegas, Senadores e Senadoras, sobre a importância dessa PEC que trata da questão da mobilidade e da acessibilidade como uma questão de direito individual e coletivo. Isso é essencial para a pessoa com deficiência, porque permite que a pessoa tenha acesso ao trabalho, ao lazer.

Quando as pessoas pensam na estrutura das cidades, nas modificações, elas têm que pensar e se organizar para que mobilidade e acessibilidade estejam presentes. Se é bom para a pessoa com deficiência, é bom para o idoso, para alguém que tenha um carrinho de nenê, para alguém que



tenha alguma dificuldade momentânea em termos físicos. Então, a iniciativa do Senador Paulo Paim é fruto de debates que estão acontecendo, pelo Brasil, para que mobilidade e acessibilidade sejam possíveis para todos.

A gente vê até o exemplo da Senadora Mara Gabrilli: acessibilidade à Mesa do Senado. Hoje a Senadora Mara Gabrilli e qualquer pessoa em uma cadeira de rodas pode chegar à Mesa Diretora do Senado sem ser ajudada por outras pessoas, por companheiros. Para pegar um ônibus, pois têm que poder pegar o ônibus, pegar o táxi, subir calçadas, calçadas lisas, antiderrapantes.

Então, é essencial, eu diria, que nós, juntos, pudéssemos aprovar essa PEC – faço este apelo. A gente precisa ter um quórum qualificado, mas eu tenho a impressão de que não há objeção em relação ao seu conteúdo; é uma questão de cidadania, acessibilidade e mobilidade para todas as pessoas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Muito Obrigado, Senador Flávio.

Com a palavra S. Exa., o Senador Cid.

Antes eu, tão somente, queria solicitar... Há vários Senadores no Plenário que não votaram ainda nesta PEC; então, eu queria pedir a votação.

Com a palavra. S. Exa., Senador Cid Gomes.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Só quero me inscrever, Presidente, para discutir a matéria.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil está entregando a sua maior empresa de alta tecnologia, a Embraer, ao fechamento puro e simples. Ela não será simplesmente vendida; ela vai desaparecer.

A negociação da Embraer com a Boeing foi anunciada como uma *joint venture*, mas não é! É a venda da divisão de aviação comercial da Embraer para a Boeing, o que inviabilizará a Embraer como empresa também de defesa e aviação de jatos executivos. Essa venda já está sendo alvo de investigação pela União Europeia, que ameaça com sanções a Boeing.

Mas o que é trágico nessa história é que depois de concluída a negociação do Governo brasileiro com a Boeing, mais um avião modelo 737 Max 8 – produto responsável por 80% das encomendas desta empresa norte-americana – caiu e, somado ao primeiro que caiu em outubro do ano passado, levou à morte 346 pessoas. As investigações levaram à conclusão de falha técnica do projeto da Boeing, que teria fraudado os processos de segurança necessários para a certificação.

Hoje, todos os 737 Max 8 no mundo estão no chão, levando a um prejuízo de dezenas de bilhões de dólares em sete meses, que, ao cabo dos processos movidos atualmente, acabarão sendo arcados pela Boeing. A Boeing não deve sobreviver a esse que é o maior prejuízo e escândalo da história da aviação comercial mundial e, com isso, arrastará a hoje supersaudável Embraer.

Mas, quer a Boeing sobreviva ou não, o que não sobreviverá certamente são os empregos dos brasileiros. A empresa anunciou férias coletivas em São José dos Campos e Galvão Peixoto, ambas as plantas em São Paulo. Em breve toda a produção nacional de jatos comerciais será fechada. Não estamos só abrindo mão de uma única empresa de alta tecnologia do País, mas da única grande empresa de defesa, de empregos, de saldo na balança comercial e de mais uma grande parte da nossa soberania.



Desde o início de 2017, no Governo Temer, a imprensa tem divulgado a existência de negociações envolvendo a Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer S.A.), e a The Boeing Company, para a criação de uma suposta *joint venture* numa nova companhia.

Em fevereiro deste ano, o negócio foi anunciado pelas duas empresas nos seguintes termos: seriam criadas duas empresas: uma empresa para a área de aviação comercial, da qual a Boeing estadunidense teria uma participação de 80% – o controle operacional e a gestão da nova empresa – do capital, e a Embraer ficaria com 20%, e uma *joint venture* para promoção comercial, para promoção e desenvolvimento de produtos e serviços na área de defesa.

A negociação pretende também transferir a parte lucrativa da Embraer, a aviação comercial, seu grande filão do mercado, para a nova companhia, que absorverá 100% das suas operações e serviços e ficará sob o controle acionário, operacional e administrativo da Boeing que, como bem já foi dito, tem 80% dessa empresa.

Sem a divisão dos aviões comerciais de médio porte, para diluir os custos de desenvolvimento, a divisão de aviação executiva também não deverá se sustentar. O segmento comercial representa a viga mestra da Embraer, e sua venda inviabiliza a existência do que restar da companhia.

Ou seja, por trás da operação que está sendo mentirosamente chamada de *joint venture*, está uma simples operação de cisão e aquisição do controle da parte mais lucrativa da Embraer, em uma burla à obrigatoriedade de realização de oferta pública de ações para aquisição de participação substancial.

Para a assunção do controle acionário, o método previsto pela legislação garante a disputa, em condições de igualdade, entre acionistas majoritários e minoritários, sob o regime de oferta pública de ações sob preços de mercado. Não existe a possibilidade de aquisição unilateral do controle acionário sem este procedimento.

Trata-se, nessa operação, de verdadeira transferência do controle acionário da Embraer S.A., devendo ser, portanto, matéria objeto de veto por meio da *golden share*, nos termos do Estatuto da companhia.

A *golden share*, em poder da União, ações que dão ao Estado direito especial de veto a decisões da companhia, existem porque a Embraer é uma empresa estratégica para o desenvolvimento e defesa nacional.

Alguns dias após a divulgação do acordo, uma tragédia inesperada derrubou o segundo 737 Max 8 da Boeing em menos de cinco meses. Depois do acidente fatal com um avião do mesmo modelo da Lion Air, da Indonésia, em outubro de 2018, caía, então, um avião da Ethiopian Airlines. Dois acidentes com muitas semelhanças: ocorridos poucos minutos após a decolagem, com aviões novinhos em folha, tripulações experientes, levando à trágica morte de 346 pessoas e causados por problemas nos sistemas do novo jato *narrowbody* (corredor único), que obteve as maiores e mais rápidas vendas da história da Boeing.

Essa segunda queda do mesmo modelo, inédita em tão curto espaço de tempo, chamou a atenção para o 737 Max 8 e jogou a gigante americana, Boeing, numa crise sem precedentes na história da indústria aeronáutica. E nesta sexta-feira, 25 de outubro, Sras. e Srs. Senadores, foi publicado o relatório final sobre a queda do 737 Max da Lion Air, em 28 de outubro de 2018. O laudo aponta para falha técnica da Boeing, com seu MCAS, ou Sistema de Aumento de Características de Manobra, como principal responsável pelo acidente, conforme divulgado pela Aeroflap



Nuvens carregadas esperam pela Boeing. O 737 Max é a última geração do 737, família muito bem-sucedida da Boeing, com 10.463 aviões fabricados até janeiro de 2019, conforme consta no site da própria Boeing.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador Cid Gomes, me concede um aparte?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Tão logo identifique o autor do pedido.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Amin, Esperidião.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Senador Esperidião Amin, com muito prazer ouço...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Primeiro, quero me congratular com a profundidade da análise que V. Exa. está fazendo. Segundo, quero acrescentar neste ponto o depoimento de um engenheiro sênior, ou seja, um dos técnicos mais graduados da Boeing afirmou que um dos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... problemas originais que concorreram para o acidente com o 737 Max...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – O 737 Max 8.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... foi que a Boeing, por medida de economia – informação de um engenheiro sênior da Boeing –, deixou de adotar um equipamento complementar que teria a finalidade de evitar esse tipo de instabilidade, ocorrida especialmente nos procedimentos de aproximação e aterrissagem e também poderia acontecer no de decolagem.

Só como aditivo ao seu pronunciamento, que é tecnicamente muito robusto. Meus cumprimentos.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Muito grato a V. Exa. Incorpo suas palavras ao meu pronunciamento.

Eu ia dizendo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que, de todas as encomendas da Boeing, 10.463 aviões são do modelo 737, que é, portanto, o mais vendido. E, se levarmos em consideração que a Boeing tenha vendido, em toda a sua história, 19.564 aeronaves, vemos a importância da família 737, que responde por mais da metade de todos os aviões produzidos por esta companhia.

Do futuro do 737 depende o futuro da empresa norte-americana. No final de janeiro de 2019, a Boeing tinha, em sua carteira de pedidos, um total de 5.948 jatos comerciais. Desse total, 4.611 eram os 737 Max. Ou seja, de cada cinco aviões da Boeing encomendados, cerca de quatro são os 737 Max.

Mas, em 17 de março, depois do acidente com a Ethiopian Airlines, *The Seattle Times*, jornal do Estado de Washington, onde ficam sediadas grandes plantas industriais da Boeing, publicou uma matéria de Dominic Gates, jornalista especializado em aviação, que revelou que, em 2015, a diretoria da FAA pressionou os seus técnicos para que estes passassem para a própria Boeing a análise necessária para a certificação do 737 Max.

O objetivo era que esse modelo...



(Soa a campainha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... entrasse o mais rapidamente possível em operação para concorrer com modelos da Airbus.

Os novos motores do 737 Max são bem maiores que os das versões anteriores do 737, o que exigiu o desenvolvimento de um novo sistema de navegação, o dito MCAS (em inglês, Maneuvering Characteristics Augmentation System) que está na causa dos dois acidentes. Foi esse sistema que não foi devidamente testado pela Boeing e pela FAA.

Antes do acidente da Ethiopian Airlines, diversos pilotos de empresas aéreas norte-americanas relataram problemas graves com o MCAS, e as autoridades da FAA e da Boeing...

(Soa a campainha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... nada fizeram.

O estrago na reputação da Boeing com esses dois acidentes e essa revelação é imenso, é de difícil reparação, jogando no mesmo ralo a própria credibilidade da FAA, que é a agência federal de aviação dos Estados Unidos da América.

Isso constitui um escândalo de proporções globais para os quais eu darei números, Sras. e Srs. Senadores. Isso vai ter um custo enorme para a Boeing.

Hoje, todos os 737 Max entregues para as companhias aéreas estão fora de operação, por medidas de segurança. Inclusive no Brasil, como as oito aeronaves da GOL, o que tem refletido nos preços das passagens aéreas.

Como se não bastasse, a FAA americana ordenou uma revisão padrão de toda a família 737, pois encontrou uma nova falha estrutural nos 737. No início deste mês, a FAA determinou a companhias aéreas a inspeção de 165 Boeings 737 NG por conta do surgimento de rachaduras estruturais. A GOL suspendeu, então, além dos oito 737 Max recém adquiridos, voos de 11 aeronaves Boeing 737 NG, para substituição de um componente.

Ao todo, a empresa opera 120 aeronaves desse modelo, ou seja, atualmente a empresa brasileira está com quase 20% da frota parada, e esse prejuízo acabará arcado pela Boeing, assim como o de todas as outras empresas pelo mundo afora.

A American Airlines, a United Airlines e a Southwest já acumulam, segundo a revista especializada Aeroflap, um prejuízo de mais de US\$1 bilhão relativo somente ao 737 Max, que está, há sete meses, impedido de sair do solo. Só a Southwest Airlines acumula prejuízo de US\$435 milhões de dólares. Todo esse prejuízo, que se arrastará pelo quarto trimestre deste ano e pelo menos pelo primeiro trimestre de 2020, terá que ser arcado pela Boeing.

Isso fez as ações da Boeing na Bolsa de Valores de Nova York perderem cerca de US\$30 bilhões de seu valor só na primeira semana do escândalo...

(Soa a campainha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... e a empresa reservou insuficientes US\$5 bilhões para as indenizações. E não estamos falando do cancelamento de todas as novas encomendas. Vamos resumir, Sras. e Srs. Senadores: a Boeing se encontra à beira da falência.

A Embraer é, mais do que nunca, uma tábua de salvação que não será suficiente para suportar o peso desse Titanic. Será destruída junto com a Boeing, e, com ela, o fruto da ciência, trabalho, esforço e sonho de milhares de brasileiros.



Em meio a tudo isso, a manutenção da venda da Embraer para essa mesma Boeing ganha contornos de um dos piores crimes de lesa-pátria da história do Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Enquanto esse modelo está parado no mundo inteiro, colegas Senadores, nosso Secretário de Aviação Civil, Ronei Glanzmann, anunciou à Reuters, segundo notícia publicada na manhã desta terça-feira, 29, que pretende liberar todos os 737 Max para voarem no Brasil antes do fim do ano. Isso se daria sem a liberação da própria FAA, que continua testando a aeronave.

São as nossas vidas e de nossos compatriotas que ele colocará em risco enquanto isso, Sras. e Srs. Senadores. Creio que esta Casa deve convidar o Secretário para prestar maiores esclarecimentos sobre essa liberação.

Eu teria, Sr. Presidente, ainda, alguns dados para passar aqui como informação, para que fiquem registrados nos *Anais* desta Casa.

Mas eu estou propondo – aliás já apresentei na Comissão de Assuntos Econômicos – um pedido de audiência pública para que a gente possa ouvir autoridades brasileiras e trazer aqui a esta Casa um tema que, com certeza, pelos argumentos aqui já explanados e por muitos outros, é de vital importância para a soberania do nosso País, para a indústria de alta tecnologia do nosso País e para a nossa balança de pagamentos. Nós não podemos, calados, assistir a que o Brasil se torne, cada vez mais, quase que exclusivamente, um país que vive de exportação, de insumos; não podemos ver, sem nenhuma ação, o baque que a nossa indústria vem sofrendo nas últimas décadas.

Sr. Presidente, era para dar conhecimento a esta Casa...

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – Senador Cid Gomes, um aparte, por favor.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Pois não, Senador Nelsinho Trad, com muita alegria.

(Soa a campainha.)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Senador, o assunto que V. Exa. traz aqui é, na minha avaliação, de uma gravidade muito grande.

Nós não podemos permitir, sabedores que somos disso – e, a partir do momento que V. Exa. ocupa a tribuna, todos nós aqui estamos cientes do que V. Exa. colocou –, que esse avião possa voar no nosso País – isso é um absurdo! – sem ter a liberação técnica devida de uma entidade com respeito, com respaldo, dessa maneira. Então, que V. Exa. promova mesmo essa iniciativa, que tem todo o apoio deste Senador que fala. Nós temos que estudar uma maneira de não permitir que isso possa vir a acontecer colocando em risco a vida...

(Soa a campainha.)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – ... de centenas, de milhares de patriotas que poderão, sem saber desse assunto, ser induzidos ao erro de viajar numa aeronave dessa natureza.

Era isso.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Muito obrigado, Senador Nelsinho Trad.

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, já que o tempo concedido foi um tempo importante para que a gente tivesse os esclarecimentos...



O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente, muito grato...

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Senador, é a vez de uma mulher falar. O senhor pode me ouvir?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Pois não. Desculpe.

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Muito obrigada.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Eu pensei que...

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Muito obrigada. Muito obrigada. Vou agradecer por tudo...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Eu queria me despedir...

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Não, o senhor não vai se despedir. Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – É um aparte, Senador.

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES. Para apartear.) – Eu quero parabenizar pelo discurso e quero dizer a importância das suas declarações.

Vou voltar a usar um expediente que nós usamos muito neste Congresso Nacional que é o pedido de informações. Se as declarações, que, se não me engano, V. Exa. colheu na agência Reuters, ditas pelo Secretário de Aviação Civil...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Declaração do nosso Secretário de Aviação à agência Reuters.

A Sra. Rose de Freitas (PODEMOS - ES) – Eu quero me dirigir ao Presidente da Casa e a V. Exa. para que façamos um pedido de informações para que ele ou reafirme ou desminta a declaração ou explique a declaração, mas atitude como esta não pode ser aceita pelo Congresso. Ainda que caiba ao Executivo adotar as medidas que lhe provêm, há regras para tudo. Apesar de parecer que elas não existem, existem exigências para tudo. Não pode voltar a voar uma aeronave que não tem a concessão técnica para isso. Portanto, isso coloca em risco passageiros, vidas que estarão lá em cima ou aqui embaixo.

Eu o parabenizo pelo discurso e vou fazer esse pedido de informações à Mesa para que ela o dirija ao Secretário, para que ele proveha dados específicos para que a gente possa ou processá-lo ou impedi-lo dessa insanidade.

Muito obrigada.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Então, Sr. Presidente, eu agradeço mais uma vez...

(Soa a campainha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... a generosidade e a paciência que V. Exa. teve na extensão do meu tempo nesta tribuna. Muito obrigado.

Obrigado a todos os Senadores que apartearam e abrilhantaram este pronunciamento.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Cid Gomes. Cumprimento V. Exa. É um assunto gravíssimo que V. Exa. traz à tribuna, e por isso o interesse de todos.

A Senadora Eliziane Gama solicitou a palavra para discutir a PEC que está ainda em votação.

Continuo solicitando aos eminentes Senadores e Senadoras que compareçam ao Plenário – aqueles que não votaram. Esta será a última votação nominal desta nossa sessão.

Senadora Eliziane, com a palavra V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para encaminhar.) – Eu queria cumprimentar, Presidente, o Senador Paulo Paim. É uma honra sempre para a gente discutir as propostas desse grande Senador aqui do Congresso Nacional, que traz uma mudança muito importante na Constituição Federal.

E aí as pessoas poderiam perguntar: mas o que muda com isso? O que muda com essa alteração na Constituição Federal? Muda, na verdade, a partir da garantia de um reconhecimento formal, por parte do Estado e automaticamente por parte de todos, de que essa é uma situação que nós precisamos ter como tema central.

Nós tivemos, em 2015, a efetividade do Estatuto da Pessoa com Deficiência. A partir de então, nós tivemos várias normas que foram adotadas nos mais diferentes meios do Brasil afora, no sentido de encontrar mecanismos para garantir e assegurar os direitos das pessoas com deficiência; normas como, por exemplo, a ABNT, que fez um arcabouço muito importante nesse sentido, e outras mais.

E, quando você fala de acessibilidade, você não está falando apenas de uma rampa; você está falando da mobilidade como um todo, você está falando da comunicação. Aliás, a comunicação é hoje uma das grandes barreiras que as pessoas com deficiência têm no Brasil. Imagine só uma mulher que vai para um atendimento médico, surda, sem ter um intérprete, sem ter alguém que a auxilie na comunicação. Imagine só quando é um atendimento no âmbito da ginecologia. Eu recebi alguns casos, quando debatia as situações de pessoas com deficiência, de mulheres que deixam de ir ao médico exatamente porque não têm alguém que possa fazer a mediação, a comunicação. E aí você vai partindo para vários e vários outros exemplos que passam às vezes despercebidos pela maioria absoluta de quem não tem deficiência. Só quando você começa a lidar e a conversar com essas pessoas, você vai ver de fato a dificuldade enorme que todas elas têm.

Os dados apontam... Por exemplo, o censo de 2010 apontou que nós temos no Brasil o equivalente a 24% da população com algum tipo de deficiência, ou seja, ou nós encaramos essa situação com a devida importância ou então nós vamos ter prejuízos grandes em relação a essas pessoas.

Por exemplo, nós temos hoje crianças que não conseguem ir para a sala de aula porque não têm o acompanhamento adequado. Nós não temos as escolas inclusivas na maioria absoluta dos Municípios brasileiros, ou seja, nas escolas em que as crianças poderiam aprender o seu primeiro idioma, elas não conseguem aprender o braile. Por quê? Porque infelizmente não conseguem, na verdade... Às vezes, é o braile ou às vezes é o atendimento através de sinais, no caso de pessoas surdas.

Nós temos no Estado do Maranhão várias e várias ações que acabam fazendo um trabalho muito importante em relação a essas pessoas.



E hoje o que nós temos é uma alteração importante na Constituição Federal: colocar e incluir o direito à acessibilidade, à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos é um avanço importante para o Brasil, é um avanço importante para esta política que não deve ficar apenas no nome, mas deve ficar, de uma forma transversal, em todo o sistema de políticas públicas do nosso País.

Parabéns, Senador Paim, a sua iniciativa eu espero que possa ser contemplada e vista por todos, sobretudo pelos profissionais do Brasil: pelos engenheiros, pelos arquitetos, pelos professores, pelos médicos, por todos os profissionais liberais, que, diante de uma situação que envolva a pessoa com deficiência, possam dar o atendimento adequado, o atendimento humano e o atendimento igualitário para todos. Porque, se somos iguais, nós precisamos compensar essas deficiências através de inclusão de políticas sociais para que nós possamos ter de fato um atendimento isonômico.

O Partido, naturalmente, faz encaminhamento, Presidente, favorável a esta proposta.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Agradeço à Senadora Eliziane Gama, cumprimento-a pelas palavras.

Agora, inscrito, Senador Romário.

Com a palavra V. Exa., Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ) – Presidente, gostaria de parabenizar aqui o Senador Paim por essa nobre iniciativa. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 19, de 2014, inclui direito à acessibilidade e à mobilidade entre direitos individuais e coletivos na nossa Carta Magna. Ainda não há no nosso Texto Constitucional uma menção explícita ao direito de mobilidade e acessibilidade para realização de atividades corriqueiras, como ir de casa ao trabalho, do trabalho à faculdade, que dirá para os hospitais e centros de lazer com agilidade, utilizando a devida infraestrutura.

Então, a gente pode considerar hoje um dia histórico, um importante passo rumo à autonomia e à valorização das pessoas com deficiência. Parabenizo também o Relator, Senador Randolfe Rodrigues. Eu tenho certeza de que todo o segmento dessas pessoas com deficiência hoje está em festa e eu fico feliz em estar participando diretamente desse momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Agradeço, Senador Romário, as palavras de V. Exa.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Agora, com a palavra, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Da mesma forma, Sr. Presidente, para enaltecer essa iniciativa do Senador Paulo Paim. É uma PEC da maior importância, que diz respeito à acessibilidade. Nós solicitamos se ainda Senadores estiverem nos seus gabinetes, especialmente os do Podemos, e puderem comparecer ao Plenário para a votação, eu creio ser muito importante registrar o voto de uma proposta dessa importância.

Era isso, Sr. Presidente, o apoio integral do nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.



Eu solicitei à Secretaria da Mesa, foi feito contato com todos gabinetes dos Senadores que marcaram presença e porventura não votaram. O Senador Chico Rodrigues solicitou mais alguns minutos, mas alguns já se encontram em audiência e alguns estão fora, já que tivemos uma votação nominal anteriormente.

Então, nós vamos esperar aqui até as 17h35 para abrirmos e darmos sequência à sessão com outras votações. O quórum de 57-58 me parece suficiente numa matéria em que aparentemente há quase unanimidade, porque é uma matéria muito positiva para seguirmos as próximas votações.

E o próximo item será da Senadora Rose. Mas, enquanto isso, o Senador Jayme solicitou a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer uma indagação a V. Exa., na medida em que o quórum, eu imagino, vai subir – estamos aguardando alguns Senadores que se encontram naturalmente nos seus gabinetes. Entretanto, após a abertura dessa votação, indago se vamos continuar a votar algumas matérias nominais que vão precisar da presença de todos nós aqui. Eu indago se há outra votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eminente Senador Jayme, não está prevista. As votações que estão previstas são somente nominais. Agora, a não ser que haja uma votação que aparentemente seja singela, acordo sobre todos os temas, que alguém peça a verificação.

Não me parece que haverá. Acordo em todos os temas são muito tranquilos. Então, essa votação deverá ser a última votação nominal desta sessão.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Agradeço a V. Exa., Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eu é que agradeço, Senador Jayme. É uma honra responder a V. Exa.

Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é com preocupação, pelo seguinte: é uma PEC, e temos 57 Srs. Senadores e Sras. Senadoras aqui no recinto. A matéria seguinte também é uma PEC, e esse dia de hoje tem um esvaziamento de pautas, eu acredito, de outros debates, de outras Comissões, reuniões paralelas.

Eu queria ponderar – diz-se que é a última votação – se não era o caso de alertar pelas campainhas que há um processo de votação, porque há algumas audiências sendo realizadas.

Não sei V. Exa. acolheria.

E, enquanto espera, eu posso fazer o meu pronunciamento, se V. Exa. permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Senadora Rose, eu agradeço a colaboração de V. Exa.

As campainhas já estão acionados, os Senadores já foram contactados. Os que estão marcaram registro em seus gabinetes, e alguns já votaram a anterior.

Quanto à próxima PEC, de que V. Exa. é autora e que é também de alta relevância, é tão-somente a discussão; então, não haverá votação.

Então, de fato, nós estamos aguardando só mais o Senador Chico, porque, como são 49, nós, certamente, vamos aprovar em primeiro turno essa PEC e vamos dar continuidade.



A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não, eu me referia à votação da urgência que encaminhei à Mesa, não sei se já se encontra aí, sobre tornar imprescritível o crime de feminicídio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Neste caso, parece-me também que é uma PEC.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Em sendo PEC, nós precisamos ter, não uma urgência, mas um calendário especial aprovado pelos Líderes.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Ah, são cinco sessões...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Exatamente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Presidente, hoje a ficha está caindo mais lentamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Não, mas a senhora tem toda razão de apresentar as indagações.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Se V. Exa. me permitir?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Claro. V. Exa. suba por gentileza à tribuna. E, enquanto V. Exa. discursa, aguardamos os últimos e, ao final do pronunciamento da Senadora Rose, nós vamos encerrar essa votação e vamos dar sequência às votações demais, que aparentemente serão simbólicas.

Portanto, com muito orgulho, convido a Senadora Rose de Freitas.

Quando ela terminar, nós vamos abrir o painel, porque o Senador Chico ainda está em deslocamento e solicitou que aguardássemos alguns minutos.

A Senadora Rose está se dirigindo à tribuna.

Com a palavra S. Exa. a Senadora Rose Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu queria falar sobre um tema que, na verdade, tem sido objeto de muita preocupação. Acho que na galeria pode haver algumas pessoas que ainda estudam, que estão fazendo cursos, procurando a sua formação profissional, e nós sabemos, Sr. Presidente, que reformas estruturais são urgentes, e este Senado tem contribuído efetivamente para que ela se torne realidade.

Em diversos campos, saindo da área governamental da atuação do Governo, aquilo que é salutar e importante para a população nós temos discutido e aprovado. Nós fizemos isso com a reforma da previdência, com responsabilidade, embora não agradasse a nenhum de nós aprovar medidas restritivas, como aconteceu na reforma.

Entretanto, Sr. Presidente, remédio que não é aplicado da forma certa e na dose adequada, Senador Trad, ao invés de dar a cura – já que o senhor é médico –, pode matar. É preciso ouvir atentamente quem tem experiência técnica, mas também quem tem vivência política, Senadora Leila. O País é complexo, o Brasil é assim. Ao lidar com problemas de curtíssimo prazo, não se pode perder de vista as grandes prioridades nacionais.

Entre esses temas – e quero chamar a atenção do Plenário, Senador Carlos Viana –, está a educação, está a saúde, está a ciência. É preciso agir com equilíbrio e serenidade, lidando com as restrições orçamentárias amplamente divulgadas, debatidas, mas com sabedoria, com responsabilidade, sem perder a visão de País, a curto e a longo prazos.



É impositivo observar que estamos sob o impacto da Emenda – quem não se lembra? – da Constituição, que ajudei a escrever, nº 95, de 2016, que impõe um teto, Sr. Presidente, aos gastos públicos. De caráter restritivo, tornou mais difícil a aplicação do Plano Nacional de Educação.

No que diz respeito à saúde, igualmente está em curso a fragilização do sistema nacional, do Sistema Único de Saúde (SUS). De um lado, há cortes significativos do financiamento; do outro lado, Sr. Presidente, há a redução das instâncias de participação do cidadão do setor como as conferências, os conselhos de saúde.

Portanto, Sras. e Srs. Senadores, nós não queremos que estes anos que vêm pela frente sejam lembrados como os anos de cortes insensatos no financiamento público da educação e da saúde no Brasil. Esses cortes, ambos, nos orçamentos das universidades federais, levaram ao cancelamento, inclusive, de bolsas de pesquisa, já registrado aqui por inúmeros Senadores.

No Brasil, a ciência tem a sua principal fonte de financiamento em dois órgãos, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Mesmo que tenha havido uma reavaliação por parte do Governo, restabelecendo parte das bolsas que se planejava cortar, o impacto – e é isso o que o Governo não quer enxergar – no desenvolvimento da ciência, da tecnologia, no Brasil, vai ser enorme, imenso, e pode ser irreversível, o que significa atraso. É um impacto no desenvolvimento do País.

Além disso, na fusão desses dois importantes órgãos financiadores com o objetivo de reduzir os gastos administrativos, estão duas agências que possuem missões diferentes, e, segundo os pesquisadores, sua junção significaria um retrocesso no desenvolvimento científico do País.

Destaco aqui um trecho extraído do *Jornal da USP* publicado no dia 16 de outubro. Vou abrir aspas.

A proposta do Governo para 2020 é cortar o orçamento de fomento à pesquisa do CNPq em quase 90% (restando-lhe apenas recursos para bolsas) e reduzir ainda [Senadora Leila] o orçamento geral da Capes em quase 50%. Já o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), cujos recursos são gerenciados pela Finep, deve começar o ano com 80% dos seus valores já contingenciados.

Pesquisadores [e não são alguns; são muitos] temem que esse esvaziamento das agências seja um prenúncio de fechamento do próprio Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e isso vai nos fragilizar extremamente numa próxima reforma ministerial, [muitas vezes insinuada, mas que agora temos convicções de que acontecerá].

Por isso, Sras. e Srs. Senadores, eu pergunto: a quem interessa, já com o atraso que nos circunda o tempo todo, fragilizar a pesquisa no Brasil? Que interesses são esses? Não me perguntam porque eu também não sei essa resposta, mas espero que ninguém de maneira sub-reptícia, de maneira equivocada, de maneira descompromissada possa ter o interesse de prejudicar o País desta maneira. É fácil pregar o desenvolvimento, fazer reformas, ficar discutindo permanentemente que tal reforma vai melhorar o Brasil, mas comprometer a educação?

Alguém tem dificuldade de perceber a conexão entre os temas de educação, das ciências com as questões cotidianas, com as questões ambientais, por exemplo? E até agora, com relação à contaminação das praias, ao óleo derramado, ninguém tem uma resposta? Por quê? Faltou base científica? Faltou pesquisa? Faltou equipamento? Faltaram cientistas? O que aconteceu na verdade?



Para ficar dentro desse tema, Sr. Presidente, que eu considero atual, será muito difícil, talvez impossível, preservar as nossas florestas se não incentivarmos fortemente a produção científica sobre as questões ambientais e para preservar os nossos recursos naturais nós precisamos de conhecimento aprofundado a respeito dos ecossistemas, das pesquisas em nossos centros mais avançados. Se é que teremos investimentos para construir centros avançados, cientificamente falando. Daí virão soluções que nós precisamos. Não podemos abraçar a ideia do Ministro Guedes de cortar recursos da educação, de cortar recursos da saúde, e da tecnologia nem se fala. A educação, se eu disser aqui vou ser repetitiva ao longo desses oito mandados, é a base de todo o desenvolvimento!

Temos países e países, Senadora Zenaide, para citar, porque foi no desenvolvimento da educação que desenvolveram o País. Quer desenvolver o País sem educação? Preservar a nossa educação é uma luta que temos que ter nesta Casa a todo custo, temos que protegê-la de restrições descabidas, de cortes que justifiquem... Porque, hoje, tudo neste País tem que cortar para ajustar a economia, para voltar o emprego. E vão gerando sofismas que não se sustentam. Não há hoje, você pode procurar economistas fundamentados, de todas as cadeiras, para perguntar se é com cortes, sem planejamento, sem compromisso, sem olhar para o futuro...

Uma das mais importantes missões nesta Casa, que nós temos agora, Senadora Zenaide, é lutar contra esses cortes.

Concedo o aparte a V. Exa.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para apartear.) – Fico feliz vendo a Senadora Rose de Freitas falar em educação, ciência e tecnologia, que tem sido atacada sistematicamente.

A gente sabe que, com retirada de recursos, ninguém tem educação, ciência, tecnologia e muito menos saúde.

E dizer o seguinte. Nós não estamos inventando a roda. No mundo todo, os países que se desenvolveram foi investindo em educação de qualidade para todos e não só para um grupo privilegiado que pode pagar essa educação de qualidade. E a gente sabe que, para ter até democracia, Senadora, a gente precisa de educação, ciência e tecnologia, porque normalmente os ditadores se acham os donos da verdade e aí chega a ciência e a tecnologia e mostra que não é aquilo. Então não existe desenvolvimento, não existe preservação de natureza, não existe nem democracia sem ciência, tecnologia e educação. E não se pode fazer educação, ciência e tecnologia sem investimentos.

Então, quero parabenizá-la por chamar a atenção para esse tema que ultimamente não temos discutido. É como você diz, é o ajuste, é a reforma, mas o investimento nas áreas que são de interesse da população como um todo... E, sem inventar a roda, quem desenvolveu foi com educação, ciência e tecnologia. Por isso que eu quero parabenizá-la pela abordagem tão importante neste momento.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Senadora, sei que a senhora é médica, sei o quanto preza a bandeira da educação e quero lembrar que, nos discursos reformistas que estão aqui, muitas dessas reformas participamos e aprovamos, quando se faz o discurso de que o País vai demorar dez anos para se desenvolver e, por isso, as reformas são importantes e necessárias, eu presumo que nesse contexto esteja a intenção de fazer os cortes, sangrando a educação de tal maneira que comprometa até mesmo as reformas que hoje tanto são apregoadas e pelas quais nós lutamos muito.



E também, Senadora, na saúde, as notícias são igualmente um desalento para todos nós. Levantamento, inclusive eu comentei isso com um colega Senador, recentemente da *Folha de S.Paulo*, de 23/9, mostrou que mesmo o cumprimento do mínimo constitucional que deve ser investido na saúde está ameaçado.

Eu me lembro que foram muitos anos, Senador Jaques, em que nós lutamos aqui para ter esse mínimo constitucional, dado o abandono da saúde neste País. E eu queria que ouvissem esse trecho da reportagem da *Folha*, abrindo aspas: "O orçamento da pasta para 2020 prevê corte em algumas ações de saúde. Para compra e distribuição de vacinas, houve redução de quase R\$400 milhões nos valores para o próximo ano, de R\$5,3 bilhões para R\$4,9 bilhões".

Nós estamos falando do quê?

(Soa a campainha.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Nós estamos falando de um país que não tem medicina preventiva, mas cujo calendário de vacinação importa muito na manutenção pelo menos da prevalência do mínimo de saúde que a população ainda tem. Então, desse total, R\$1,4 bilhão, aliás, R\$44 bilhões, me desculpem, viriam via crédito suplementar, sujeito à aprovação do Congresso. Quer dizer, depende de que eles mandem, chegue aqui e nós venhamos a votar. Se não mandarem, também não podemos ter iniciativa de gastos no orçamento. Eu já presidi essa Comissão.

Então, meus colegas, nobres colegas, eu não quero exaurir esse discurso em números. Nós todos sabemos que gastos essenciais em saúde e educação estão sendo comprimidos pela atual filosofia do Governo.

Por isso, reforço o que tenho dito: nós precisamos ajudar o Governo a ajustar as contas públicas...

(Soa a campainha.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – ... mas nós precisamos, Sr. Presidente, de um pouco de paciência sobre como será. Nós precisamos ajustar as contas públicas. Nós precisamos ser responsáveis com o dinheiro do contribuinte. Precisamos ter responsabilidade inclusive de encaminhá-lo, de saber que nós temos compromissos dos quais nós não vamos abrir mão: educação, saúde e ciência e tecnologia, mas não podemos fazer isso a custo de menos educação, menos saúde, menos pesquisa, já que o Brasil já vive assim.

E, afinal, economizar... Se nós não podemos dar escolas e hospitais à população, como é que nós vamos fazer essa economia? Essa economia não se justifica. Contas devem ser ajustadas, Sr. Presidente – sei que o senhor governou Minas Gerais, sei do seu compromisso como Senador –, mas não produzem por si só nem riqueza, nem crescimento, nem desenvolvimento. Produzem no máximo uma contabilidade cujo resultado é soma zero.

Eu concluo dizendo que cabe a este Parlamento, Sr. Presidente, que tem o planejamento financeiro da União entre suas funções precípuas, debruçar-se sobre os temas e sobre as preocupações que aqui trouxe, que são cruciais. Nós vivemos uma situação de crise sim, mas não podemos deixar que ela se transforme no futuro, sem que nós percebamos essa galopada a uma catástrofe da qual nós teremos vergonha de ter participado.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Obrigada pela tolerância também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eu agradeço, Senadora Rose. V. Exa. sabe que não é tolerância, ao contrário, é grande simpatia



e gosto de ouvir V. Exa. na tribuna do Senado Federal, V. Exa. que é uma das Senadoras mais experientes e preparadas que aqui temos. Parabéns a V. Exa. Um discurso muito profundo e adequado.

Conforme tínhamos alertado, vamos agora solicitar à Secretaria que encerre esta votação para que nós façamos a apuração.

Enquanto se apura, eu quero registrar com muito gosto a presença dos jovens da Aliança Evangélica do Brasil, que nos visitam para a honra do nosso Senado, e também, entre eles, o Lucas Abraão, do Amapá, referendado de modo especial pelo Senador Lucas Barreto. Sejam todos muito bem-vindos à visita ao Senado da República.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)
– 56 votos SIM; nenhum voto NÃO.

Presidente não vota, 57.

Portanto, está aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o segundo turno constitucional será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 259/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

Vamos agora ao item 2.

Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2017, da Senadora Rose de Freitas e de outros Senadores, que altera o art. 66, §3º, da Constituição Federal, para fazer constar expressamente a referência ao prazo como contabilizável em dias úteis para sanção tácita.

Parecer favorável nº 121/2019, da CCJ, Relator Senador Angelo Coronel.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Primeira sessão de discussão da proposta em primeiro turno.

A matéria está em discussão.

Senadora Rose como autora... Com a palavra V. Exa.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, eu vou ser breve.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)
– Pois não. Com a palavra V. Exa.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Eu só quero esclarecer.

Na verdade, é uma matéria de direito constitucional. A sanção presidencial – Senador Jorginho, vou falar por dois minutos – pode ser tácita ou expressa. Quando a matéria é votada e vai à sanção ou ao veto presidencial, esses prazos têm ficado elásticos. Então, a primeira coisa que nós temos que verificar é observar quando o Chefe do Poder Executivo, observando o prazo legal de 15 dias úteis, assina o projeto e assim manifesta o seu assentimento ou não. A segunda ocorre quando a mencionada autoridade presidencial deixa esgotar o prazo sem assinar a proposição de lei e, no seu silêncio, na omissão da sua assinatura, configura-se a sanção tácita.



Então, esta PEC, Sr. Presidente, traz expresso no texto o prazo de 15 dias úteis para que o Senhor Presidente da República possa decidir sobre as matérias que foram deliberadas pelo Congresso. Por que isso? Porque essa roda não gira. Votamos matérias que dormem na mesa do Presidente e esta Casa tem sido muito ágil e preocupada em fazer essas matérias chegarem rapidamente à mesa do Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Muito obrigado, eminente Senadora Rose, cumprimentando V. Exa. pela iniciativa.

Não havendo mais quem queira discutir nesta sessão, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da respectiva discussão.

Item 3.

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2017 (nº 2.210, de 2011, na Casa de origem), que altera o Estatuto de Defesa do Torcedor para ampliar o prazo de impedimento, estender sua incidência a atos praticados em datas e locais distintos dos eventos esportivos e instituir novas hipóteses de responsabilidade civil objetiva de torcidas organizadas.

Pareceres nºs 11, de 2018, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc* Senadora Lídice da Mata, favorável; e 123, de 2019, da CCJ, Relatora Senadora Leila Barros, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Com a palavra a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Como Relatora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sobre o PLC nº 12, de 2017, do Deputado Andre Moura, ele dá uma nova redação ao art. 39-A. Na verdade, ele estabelece um novo critério a respeito do impedimento da torcida organizada de comparecer aos eventos esportivos no caso de promoção de tumultos, prática ou incitação de violência ou de invasão ao local restrito a competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas. No caso, ele alonga de três para cinco anos o prazo de impedimento dessa torcida de comparecer a esses eventos esportivos.

E o novo art. 39-C dispõe: "Aplicar-se-á ao disposto nos arts. 39-A e 39-B a invasão", que acho muito interessante, Sr. Presidente, "nos treinos, confronto com torcedores e ilícitos praticados contra os profissionais em seus períodos de folga", o que está se tornando rotina, "bem como a conduta praticada por torcidas organizadas em razão de eventos, ainda que em datas e locais distintos das partidas".

A meu ver, essa proposição, Sr. Presidente, merece ser aprovada não só por ampliar o prazo de impedimento às torcidas organizadas de três para cinco anos nesses ambientes esportivos, como também por ampliar a penalização para cobrir também os atos praticados fora dos ambientes que sediam esses eventos desportivos.

Infelizmente, neste ano de 2019, nós vimos vários episódios de centros de treinamento de equipes do futebol brasileiro que foram invadidos por torcidas que foram protestar contra o mau rendimento das suas equipes e várias ocorrências de hostilidades promovidas por torcedores contra jogadores, em seus momentos de folga. Nós vimos várias vezes. Inclusive eu já passei por situações constrangedoras assim. Vivo como política, mas eu vivi também como atleta, ser questionada, já fui atleta de uma grande equipe. E esporte, torcida, geram paixão, geram nervos inflados. Então,



eu acho que é muito interessante essa alteração do estatuto que coíbe esse tipo de ato de hostilidade e agressão contra os torcedores e os profissionais, porque não são só os profissionais: os técnicos, as comissões técnicas, os jornalistas, enfim, os profissionais que geralmente estão envolvidos nesses ambientes, não só dentro do ambiente esportivo, mas fora dele normalmente estão sendo alvo desses atos, principalmente dessas torcidas organizadas.

Então, eu peço aqui aos pares, a todos os Parlamentares que estão aqui presentes, que nos apoiem nessa alteração do estatuto, que, sem sombra de dúvida, vai ser muito importante para a harmonia, a paz não só dos atletas, mas de todas as pessoas que envolvem o universo esportivo de um modo geral.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Eu que agradeço, Senadora Leila, e cumprimento V. Exa. como Relatora e condecorada profunda do tema, inclusive com relatos de experiências pessoais. Isso engrandece o projeto e nos dá mais segurança na votação.

Para discutir, Senador Sérgio Petecão. Com a palavra V. Exa.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Então, eu vou só terminar esta votação. Só um segundo, Senador Petecão.

Então, não havendo mais quem queira discutir, nós declaramos encerrada...

Desculpa, a Senadora Rose quer discutir?

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu queria saber se o Senador Petecão vai falar a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Não é sobre a matéria. Ele vai se manifestar daqui a pouco, tão logo termine esta votação.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Mas é muito importante, Sr. Presidente, a declaração da Senadora Leila, quando ela já fala...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Para discutir, Senadora Rose, então.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Eu que fico quebrando o ritual. V. Exa. me perdoe, me perdoe.

Já existe punição – não é, Sr. Presidente? – para torcida organizada em evento esportivo que fala sobre tumulto, fala sobre incitar a violência, invadir o local restrito aos competidores, aos dirigentes, aos organizadores, até mesmo aos jornalistas.

Eu queria – o senhor desculpe-me por estar falando sentada, por favor – dizer que, às vezes, causa estranheza para a gente que está assistindo a um jogo, ver que a torcida está ali torcendo pelo seu time, que, às vezes, não tem um desempenho espetacular e, de repente, é perseguido, é agredido. Se é um esporte, uma pessoa não pode ganhar, um time não pode ganhar sempre. Então, há momentos econômicos desfavoráveis de competições, mas é isso que faz a riqueza do esporte.

Portanto, é necessário que a lei estabeleça as condutas que podem ser praticadas pela torcida organizada e que sejam passíveis de punição. E é disso que esse projeto fala.

É importante que se diga: ainda que cometidas fora do local da competição, da partida de futebol, mas em razão do evento esportivo onde ele estiver. Se estiver sendo realizada uma pelada do lado de fora e houve uma torcida lá que quer invadir o futebol de várzea, é jogo, é competição, não se pode praticar nenhuma dessas condutas aqui.



Eu quero parabenizar o Deputado Andre Moura, aliás, um belíssimo Parlamentar, que é do PSC de Sergipe, e dizer que este projeto vem num momento muito oportuno. E parabenizo a Leila, nossa Senadora querida, do esporte, que representa aqui todas as lutas que pode haver na vida do mundo esportivo, que aqui defende tão galhardamente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Muito bem dito, Senadora Rose.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto e a Emenda nº 1-CCJ, de redação, nos termos do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira encaminhar, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Estão aprovados.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 260/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que estejam de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 4.

Projeto de Resolução nº 102, de 2019, apresentado como conclusão do Parecer 74, de 2019, da CAE, Relator Senador Flávio Bolsonaro, que fixa o limite de R\$22,5 bilhões a viger no exercício financeiro de 2019, para o montante total de garantias da União.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 888, de 2019.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão...

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Pois não.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu estou atropelando V. Exa., mas nós estamos tratando do Projeto de Resolução 102?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Exatamente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu poderia proferir algumas palavras, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Pois não, Senadora.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Este projeto, Sr. Presidente, é um projeto de resolução da Comissão de Assuntos Econômicos, cuja relatoria é do Senador Flávio Bolsonaro, e encaminha proposta do Ministério da Fazenda que estabelece que o



valor das garantias a serem concedidas aos entes subnacionais, Estados, Distrito Federal e Municípios, pela União neste ano de 2019 seja limitado a R\$22,5 bilhões.

A distribuição do intralimite, o que é o importante, é a seguinte: aos Estados, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, R\$9,5 bilhões; aos participantes do Plano de Acompanhamento Fiscal, R\$8 bilhões; e aos participantes que não aderirem ao plano, R\$5 bilhões. Este projeto, sobretudo, vem regulamentar essa distribuição.

Eu gostaria que o Governo fosse sempre assim. No passado, já foi, passou um tempo sem que se prestasse contas a esta Casa... Eu vejo que ele, inclusive, faz previsão de que deveria ser colocado aqui, no nosso recinto... Eu acho que nós vamos aprovar... Vamos votar simbolicamente...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Está certo. Concordo com V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)
– Muito obrigado, Senadora Rose.

Dessa forma, está encerrada, então, a discussão.

Colocamos em votação. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira encaminhar, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 261/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.4 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

(*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Pela ordem, a palavra é do eminente Senador Sérgio Petecão, que a solicitou.

Com a palavra, V. Exa., Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente Anastasia, primeiramente, eu queria parabenizá-lo neste dia de hoje pela condução dos trabalhos nesta Casa.

Sr. Presidente, eu gostaria aqui da atenção dos colegas Senadoras e Senadores. Vou ler uma carta que recebi pela manhã, hoje, Senador Anastasia, de um grupo de estudantes que está na Bolívia. Precisamente, esse grupo de estudantes está em Cochabamba. O senhor sabe que lá na Bolívia nós temos centenas e milhares de brasileiros que, por falta de opção e até de condição, tiveram que estudar na Bolívia. E, agora à tarde, o Deputado Domingos Neto, lá do Ceará, do meu partido, me chamou porque teria recebido um telefonema de uma mãe desesperada no Ceará, porque sua filha tinha ligado também da Bolívia e feito um relato. O Deputado Domingo Neto é um amigo pessoal do PSD e sabe da minha relação ali na fronteira, pediu que eu fosse até o gabinete dele para que eu fizesse alguma coisa. Eu falei: "Deputado, nós estamos acompanhando aquela situação, mas, sinceramente, não sei o que podemos fazer".



Então, eu quero fazer aqui um apelo diretamente ao Presidente Bolsonaro, para que ele possa sensibilizar o nosso cônsul, o Embaixador brasileiro que está na Bolívia, o nosso Itamaraty, porque essa carta aqui, com certeza, relata uma situação de desespero.

Caro Sr. Senador Sérgio de Oliveira Cunha [esse é meu nome, para quem não sabe. Sérgio de Oliveira Cunha, mas é Sérgio Petecão], vimos através desta carta implorar [ele está implorando] por um apelo de ajuda, pois a nossa situação aqui na cidade de Cochabamba não está condizente com o que fala o noticiário.

Até parece que não está acontecendo nada. A mídia brasileira não dá divulgação. Fala lá do Irã, do Iraque, da Palestina, mas nós estamos falando de um problema aqui na biqueira da nossa casa, na fronteira ali do meu Estado. O meu Estado faz fronteira ali com a Bolívia, com o Estado de Pando.

Muitos de nós estamos aqui com a nossa família. Sei que, na tomada de decisão para vir estudar na Bolívia, não enviamos uma carta pedindo ao senhor nem a ninguém de nosso País para estar aqui, porém fomos forçados a tomar essa decisão por não encontrarmos oportunidade de estudar Medicina em nosso País, em nossa cidade, por conta do custo que é altíssimo [e ele tem razão], e não queremos entrar em detalhe quanto às universidades federais neste momento.

De antemão, posso informar ao senhor que alguns adolescentes, estudantes brasileiros alienados e sem noção do perigo se pronunciaram saindo às ruas de Cochabamba envolvendo-se nessa batalha política que não é nossa, e que com isso, com essa tamanha irresponsabilidade, nos deixaram ainda pior para um bom convívio entre nós e os bolivianos.

Agora, após esse incidente, muitos de nós estão sendo atacados verbalmente e fisicamente nas ruas, onde nesse exato momento [ele me fez esta carta hoje] há um estudante brasileiro no hospital indo para um procedimento cirúrgico com várias fraturas em seu corpo.

[Ele me fez um relato da dificuldade que o Consulado brasileiro está tendo para se relacionar com eles.] Por vários dias, estamos pedindo ao consulado providências, mas a única resposta que recebemos é que fiquemos em casa sem sair para nada. Infelizmente nem todos estão com dinheiro para fazer estoque de comida nem água e são forçados por essa situação de sair de suas residências para pegar comidas com amigos.

Estamos pedindo este apelo porque já não conseguimos mais suportar esta situação. Abaixo seguem vários tópicos que o senhor [e os Srs. Senadores poderão] [...] analisar e chegar às suas próprias conclusões.

- 1- Não há mais comidas na maioria das prateleiras dos supermercados, quando abrem.
- 2- Não há mais água mineral vendendo em toda cidade.
- 3- Todos os bancos estão fechados, não estamos conseguindo receber dinheiro do Brasil.
- 4- Falta remédios.
- 5- Não há segurança pública, por esse motivo as ruas estão perigosas, sediadas por cocaleiros e mineradores armados com facas, arma de fogo, pau com prego na ponta, e o maior absurdo, com dinamites.
- 6- Estamos sendo atacados nas ruas.
- 7- Todas as universidades e escolas estão fechadas por tempo indeterminado.



8- Todas as companhias aéreas estão fechadas. Quem tem ainda algum dinheiro não consegue comprar passagem. [...]

9- Todos os aeroportos estão sendo bloqueados pelos cocaleiros, mineiros ou cidadão bolivianos, não permitindo a nossa saída do País.

10- Todas as fronteiras com o Brasil estão fechadas, não permitindo o retorno a nossa casa.

11- Nossas crianças estão assustadas, e nós, os pais, estamos tentando apaziguar esta situação.

12- Cortaram o fornecimento de água potável, o que significa que em 24h ou 48h estaremos sem água dentro de nossas residências.

13- Ontem foi cortada a energia elétrica como um aviso do que podem fazer. Felizmente religaram, mas já estão avisando que o próximo corte será por tempo indeterminado.

14- Comida e água que conseguimos já estão acabando. Não sabemos o que fazer quando acabar, pois não há onde comprar.

15 – A violência desses bolivianos é muito grande, e aqui está em guerra.

Sr. Senador, nos ouçam os noticiários não querem divulgar, mas aqui está em guerra, uma guerra civil que não vai acabar tão cedo. Nós estamos ficando sem água e sem comida, não temos mais acesso ao remédio, o nosso dinheiro praticamente acabou e não temos como receber dinheiro de nossos parentes para poder sair daqui. Mesmo que tivéssemos como receber como vamos sair, se todas as ruas e avenidas estão repletas de bolivianos se matando e se enfrentando com armas e bombas (dinamites)?

Eles não estão permitindo a nossa saída, estamos encurralados, e não há ninguém por nós em toda a Bolívia. Caso o senhor queira realmente ver o que estamos enfrentando, nós nos prontificamos a enviar todos os vídeos e mensagens que recebemos a todo momento em nossos grupos de WhatsApp. Não sabemos da situação política entre Brasil e Bolívia, mas estamos precisando, necessitando de uma ajuda de nosso País.

Somos leigos em relação a qual estratégia o Brasil poderia tomar, mas se puder nos resgatar seria maravilhoso. [Então, ele está fazendo um apelo ao Governo brasileiro, às autoridades brasileiras. Estou aqui em meu nome, em nome do Senado Federal, pedindo ao Governo brasileiro para que ele socorra aqueles estudantes que estão ali em território boliviano]

Estudantes residentes de Cochabamba, 30 de outubro de 2019.

Então, Sr. Presidente, esta carta aqui é apenas uma carta, de centena de telefonemas, de milhares... Todos nós estamos sensibilizados. Nós temos ali uma relação, que sempre foi muito boa. Antes desse Governo Evo Morales, nós sempre tivemos uma relação muito boa com o povo boliviano, que era um povo pacato, um povo ordeiro. Mas quando esse governo ditador assumiu a Bolívia em mais essa eleição, em que ele, de uma forma truculenta, mais uma vez burlou as urnas e se tornou vitorioso, o país virou um caos.

Então, está aqui esse apelo desse grupo de brasileiros, que estão em Cochabamba. Não é diferente dos que estão em Santa Cruz, que estão em todos os Estados bolivianos, que estão pedindo, fazendo um apelo ao Governo brasileiro, para que mobilize o nosso Consulado, o nosso Itamaraty, para que retire, pelo menos nesse momento em que a Bolívia está diante de uma guerra civil.



Pena que as nossas televisões, os nossos jornais não estejam divulgando esta barbárie que está acontecendo em território boliviano. Fica aqui o nosso apelo, Sr. Presidente.

Muito bem, Senador Petecão.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Só um segundo, Senador Major Olímpio, eu já vou passar a palavra a V. Exa. pela ordem.

Quero só registrar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Pois não, Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC) – Inclusive, Presidente, eu gostaria de entregar essa carta para que ficasse registrada aqui, nos *Anais* desta Casa, para que, Deus o livre, venha a acontecer alguma coisa com aqueles brasileiros que estão na Bolívia, as autoridades brasileiras não digam que não foram comunicadas.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR SÉRGIO PETECÃO.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) (**Vide item 2.1.4 do Sumário**)

Matéria referida:

– Carta dos estudantes brasileiros que se encontram em território boliviano.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Nós vamos determinar a sua publicação no *Diário do Senado*. Agradeço a V. Exa.

Não há dúvida alguma de que é necessária uma comunicação com a Chancelaria brasileira, para que essas providências sejam tomadas, como V. Exa. bem alertou. Parabéns pela iniciativa!

Com a palavra, pela ordem, o Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, população brasileira que nos acompanha pela TV Senado, o Governador de São Paulo, João Dória, se comprometeu com os profissionais da segurança pública, com os policiais civis, militares, polícia técnica e científica e com os profissionais do sistema prisional – agentes penitenciários, agentes de escolta e vigilância – , que até o final do seu Governo, em 2022, a polícia de São Paulo teria o segundo melhor salário do País – exceção feita, na média, ao Distrito Federal, que logicamente recebe recursos da União. Criou uma expectativa, haja vista que existe uma legislação estadual, em São Paulo, que diz que a data base para a revisão de salários, revisão constitucional, é 1º de março. O Governador protocolou e disse: "Em 30 de outubro, nós vamos fazer um grande anúncio da forma que utilizaremos para que polícia de São Paulo e o sistema prisional tenham o segundo melhor salário do País." E ele criou uma expectativa e hoje anunciou para a polícia de São Paulo e para o sistema prisional 5% de revisão. Como a projeção da inflação do ano é de 4,79%, significa que o aumento em relação ao ano será de 0,21%.

Parece piada! E venho, com muita tristeza, dizer isso. Estou dizendo ao Brasil que tinha uma expectativa de que o Governador honrasse os seus compromissos. O que eu vi foi esse passamoleque. Aumentaram o vale alimentação para R\$700,00, que é uma forma de também aumentar pouco. Isso vai dar R\$250,00 de reajuste, que é uma forma de alijar o inativo e a pensionista. Está dizendo que não será mais judicial a incorporação do adicional de insalubridade que, até então era judicial – lembrando que mais de 80% da polícia de São Paulo já tem essa incorporação judicial.



Então, é um verdadeiro passa-moleque. O Governador faz propagandas pelo Brasil todo, tem suas pretensões pelo Brasil. Talvez eu esteja alertando o Brasil que a mesma mentira propagada em São Paulo pode-se tentar levar para outros Estados. Eu tenho a responsabilidade cívica de dizer a verdade e alertar o País diante desse engodo: há diferença salarial de 100% em relação a alguns Estados.

Governador que preside a sessão, o Senador Anastasia, o salário, em média, da polícia de Minas Gerais é 80% maior do que o salário da polícia de São Paulo. V. Exa. foi Governador. O nosso agradecimento ao reconhecimento das forças policiais do seu Estado, assim como em Goiás, assim como em Santa Catarina e em múltiplos Estados.

O salário de soldado da PM de São Paulo, mesmo com R\$240 bilhões de arrecadação, é o vigésimo pior salário de soldado no País. O de delegado de polícia, de oficial da polícia militar, em todos os postos, é o pior salário do Brasil. Isso é muito triste!

Nós estamos todos num esforço para equilibrar as finanças públicas, mas o compromisso e o que o Governador foi levando de março até agora dizendo: "Eu vou apresentar um plano de recomposição salarial de tal forma que nós vamos chegar a 2022..." E, nesse plano de recomposição salarial em 2022, nós teríamos os salários semelhantes ao de Santa Catarina, de Minas Gerais, de Goiás, do Amazonas, do Rio Grande do Sul, muito embora haja a dificuldade financeira no Rio Grande do Sul, até com parcelamento de salários. O piso salarial dos profissionais de segurança pública é significativamente maior.

Vai nos restar pedir apoio à sociedade, pedir apoio a todos os Parlamentares. Nós não queríamos ter um digladio com o Governo de São Paulo. Nós sabemos muito bem, estamos aqui numa Casa Legislativa, que a origem de qualquer projeto que implique no aumento de despesa há de ser lá do Executivo. Não dá, pelo Legislativo, para você promover aumento de despesa, sob pena do vício de constitucionalidade.

Então, eu quero, agora, me dirigir à população do Estado de São Paulo e dizer: o João trabalhador se transformou no João enganador. Não é o Senador Major Olímpio que está dizendo, não. Perguntem agora a qualquer policial civil, a qualquer policial militar, policial da polícia técnico-científica, agente penitenciário, agente de escolta e vigilância. Neste momento, não estou falando dos demais servidores, mas não é porque eu não esteja engajado numa condição melhor para os demais servidores; é que os profissionais que trabalham no chamado sistema de persecução criminal, que vão desde as ações pró-ativas da Polícia até a ressocialização e o cumprimento de pena, foram literalmente enganados. O Governador não honrou a palavra, não honrou o seu compromisso e uma grande dificuldade se avizinha.

Estou vendo aqui outros Governadores de Estados, está aqui o Cid, que foi Governador do Ceará, sabe do tamanho da dificuldade que é e que não se faz segurança pública só com discurso; é preciso investimento, principalmente nos recursos humanos, no ser humano que tem dentro de uma farda, dentro de um colete, e é isso que o Governador João Dória...

Em determinado momento, Cid, eu até achei que, o seu irmão, que foi candidato à Presidência da República, até tinha exagerado em relação ao João Dória. Eu falei: nossa, ele pegou pesado! Mas diante do sentimento, neste momento, de 200 mil profissionais de segurança pública do sistema prisional em São Paulo, eu acho que todas as palavras do seu irmão acabaram sintetizando a verdadeira visão do que é a personalidade, a forma de ser e a atuação do Governador de São Paulo, João Dória.



Sinto muito pela população. Meu papel aqui é representar o Estado de São Paulo, tentar e fazer esforço para levar recursos para São Paulo, mas neste momento nós temos que ser verdadeiros. Terrível a expectativa criada e a falsidade em relação a essas expectativas. E o que acabou sendo realizado? Muitos Parlamentares entendiam até que o Major Olímpio, o Coronel Tadeu, o Major Mecca, Deputado Estadual, seriam exagerados por ficar cobrando permanentemente o Governador. E alguns Parlamentares disseram: o nosso caminho é pela mesa de negociação e nós vamos ter o reconhecimento do Governador. Lamento também a esses companheiros, Deputados, Deputados Federais, Deputados Estaduais que devem estar lamentando muito terem hipotecado a palavra, pela palavra do Governador. Não erraram, não. Não cobrem deles a falta do cumprimento na palavra do Governador. Eles também acreditaram que haveria um reconhecimento diferenciado.

Então, eu encerro as minhas considerações. Nós vamos nos mobilizar em função disso. Eu tinha dito ao Governador: não queira conhecer meu sonzinho de feira – que é uma caixinha, Cid, com que eu fustiguei o Alckmin durante oito anos. Eu ia sozinho aos eventos em que ele era Governador e eu Deputado, e o meu sonzinho não dava para competir com o som estruturado para os grandes eventos, mas as poucas palavras com que a gente conseguia muitas vezes se fazer ouvir foram calando forte para a população.

Nós conseguimos, até numa mobilização das polícias militares e das polícias civis em todos os Estados. Nós conseguimos fazer com que Geraldo Alckmin tivesse os merecidos 4% na eleição presidencial, porque nós conseguimos mostrar ao Brasil qual era aquele personagem naquele momento.

E vamos também tentar mostrar ao Brasil quem é o Sr. João Doria Júnior. Um comunicador, alguém do *marketing*. Quando vai se estudar gestão, se aprende que gestão constitui-se em 90% de realização e 10% de publicidade. Eu estou com um Presidente, neste momento, Governador, e o Cid, Governador, que sabem muito bem disso.

Em São Paulo, nós tivemos simplesmente essa inversão, 90% de publicidade, 10% de realização. Mas nós vamos fazer toda a força do mundo, junto com essa legião de idealistas, com todos os meus irmãos policiais militares, meus irmãos da minha coirmã Polícia Civil, meus irmãos do sistema prisional. Todos sabem que meu pai, falecido há três anos, era agente penitenciário.

Nós vamos apresentar a nossa caixinha de som de feira ao Governador João Doria em muitos momentos e nós vamos dizer que nós temos uma expectativa.

(Soa a campainha.)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Três anos vão se passar muito rápido.

Nós vamos pressionar de todas as maneiras democráticas que forem possíveis. Não vamos insurgir contra a ordem, contra a proteção das pessoas. Então, vamos fazer. Todos os policiais juram dar a própria vida pela sociedade e não se arrependem desse juramento sagrado, não. Ao contrário, a cada dia mais companheiros cumprem esse juramento em todo o Brasil.

Mas temos o nosso direito de lutar, de se manifestar através dos representantes das entidades associativas. Nós vamos fazer uma grande mobilização pela dignidade dos policiais e dos funcionários do sistema prisional no Estado de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Major Olimpio.



Item nº 5.

Projeto de Decreto Legislativo nº 633, de 2019 (nº 1.167/2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Estratégica entre a República Federativa do Brasil e o Serviço Europeu de Polícia, celebrado em Haia, Países Baixos, em 11 de abril de 2017.

Parecer favorável nº 65, de 2019, da CRE, sob minha relatoria.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Com a palavra o Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, ontem nós estivemos no Ministério da Economia, discutindo, mais uma vez, a questão do nosso PL nº 79, no que diz respeito à telefonia e também à parte da internet, apresentando ao Ministério da Economia, ao Ministério da Agricultura, ao Ministério da Ciência e Tecnologia, à Casa Civil e à Secretaria de Comunicação do Presidente Bolsonaro. O assunto é a questão da internet e da telefonia não só no meio rural, mas também a internet hoje até nas próprias cidades.

O que nós fomos mostrar, Presidente, foram os pequenos provedores de internet, que hoje têm um grande alcance e um grande domínio em toda a população brasileira. Junto estava o Prof. Rodrigo Maule. A Ministra Tereza Cristina, através da Secretaria de Inovação, do Ministério da Agricultura, contratou a Esalq, uma escola de excelência lá de Piracicaba, São Paulo. E o prof. Rodrigo Maule está fazendo um trabalho, Senador Cid Gomes, com relação à conectividade, não só no meio rural, mas também nas cidades.

Nós apresentamos várias empresas de hoje. Devem existir 13 mil, 14 mil empresas regularizadas na Anatel, mas em torno de mil já sem um certo poder. Inclusive no seu Estado, no Ceará, existem essas empresas que estão fazendo internet para nos bairros, no interior. Um ponto importante – até um grupo falou com o Senador Carlos Viana, de Minas Gerais –, é que a chamada Mineira Tecpar está se organizando e assim deve haver a Ceará Tecpar, a Gaúcha Tecpar, para fazer um grande trabalho nessa questão da internet. Eles já detêm hoje quase 40% da internet no Brasil, que está nas mãos dessas pequenas empresas, que começaram do nada – e vejam o poder que eles têm.

Eu não imaginava. E hoje pega a Vivo, pega a Claro, pega a TIM, pega a Oi, que já é domínio do mercado. O mercado hoje está com essas pequenas empresas que fazem esse trabalho e serão fundamentais num arranjo.

A gente estava explicando ao Governo as dificuldades que essas empresas enfrentam hoje para poderem manter o seu empreendimento. Há empresas com 100, 200, 300 funcionários. Uma do Rio Grande do Sul já juntou várias e têm 600 funcionários, que é a Gaúcha Tecpar. Então, para nós, isso é importante.

Nessa questão de levar a internet e levar a telefonia para o meio rural ou até para as cidades e para os bairros, principalmente – porque é uma clientela em que grandes empresas normalmente não chegam – nós vemos essas empresas funcionando. Então, acho que é extremamente



importante nessa questão de difundir a internet em todo o Brasil, mas, em especial, até no meio rural. Este é objetivo da Ministra Tereza Cristina, para que a agricultura mais moderna hoje possa ter um trator, um pulverizador e uma colheitadeira com um GPS, funcionando nas grandes agriculturas no mundo.

E assim nós temos hoje as empresas de alguns grandes produtores do Mato Grosso, por exemplo, do Centro-Oeste, que por sua conta já estão botando essa conectividade, que a gente quer fazer de certa forma mais racional, usando essas pequenas empresas, que são do ramo hoje.

Sim, Senador Cid.

O Sr. Cid Gomes (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – V. Exa. me permite?

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sim.

O Sr. Cid Gomes (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para apartear.) – Eu não quero importuná-lo no seu pronunciamento, mas, assim, sem falsa modéstia, eu gostaria só de dar...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cid Gomes (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... a informação do modelo que o Ceará adotou.

Hoje está na moda desestatizar. Tem que ser tudo privado, é o neoliberalismo, etc, etc. Eu acho que a virtude está no meio. E, nesse setor, o Ceará adotou a seguinte estratégia: nós, do Governo do Estado, pagávamos, por mês, a uma empresa de internet, a uma grande empresa de internet – a rigor, de telecomunicações que atuava na internet – R\$17 milhões, Senador, Presidente – por mês, pagávamos a essa empresa só para prover os dados do Estado. Tudo que o Estado pagava de dados, a sua conta de internet com uma empresa privada que tinha lá o sistema de comunicação, fazia com que o Estado do Ceará pagasse R\$17 milhões – desculpa, por ano, R\$17 milhões por ano.

O Ceará, então, resolveu e construiu o que a gente chama lá de Cinturão Digital do Ceará. São 1,7 mil quilômetros. A rede sai de Fortaleza, contorna todo o Estado e retorna a Fortaleza, o que dá a ela redundância. Se corta o cabo de fibra ótica num lugar, a rede não deixa de funcionar, porque os dados circulam pelo outro lado.

E ele próprio passou a fazer, ligando todas regiões administrativas, o que era de serviço. Em cinco anos, o que foi gasto na construção se pagou – foi menos de R\$70 milhões, em quatro anos praticamente. Em quatro anos, se pagou o investimento e aí o Estado se associou a pequenas e médias empresas que estão fazendo o que se chama última milha. E, um dia desses, eu vi um resultado de um estudo que foi feito no Brasil levantando quais são as áreas urbanas que têm 100% de cobertura...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cid Gomes (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... com fibra. No Brasil, o Estado que tem mais cidades 100% cobertas é o Ceará, tem 45; e o segundo é o Rio Grande do Norte, que, salvo engano, tem vinte e poucas, feitas por uma empresa lá do Ceará, fazendo a última milha.

Então, eu queria saudar V. Exa., cumprimentar pela iniciativa de trazer este tema aqui e dizer que certamente nós podemos e devemos avançar muito na cobertura da última milha, que é para fazer a internet chegar realmente nas casas das pessoas que mais precisam.



O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Inclusive, Senador Cid, o custo é bem mais barato do que as operadoras tradicionais, o que V. Exa. colocou.

Então, a gente está apresentando ao Governo... Até falaram alguns Senadores, o seu caso... Eu acho que, na outra reunião, houve alguém do Ceará, uma empresa do Ceará, dessas empresas que já se fortaleceram e hoje estão fazendo um grande trabalho. É importante que o Brasil saiba que elas existem e que podem fazer um grande trabalho se nós queremos universalizar essa telefonia e principalmente a internet. É o tema que estamos tratando e vamos seguir evoluindo, porque, afinal, não é só no meio rural, na agricultura, mas principalmente nos bairros. Cidadãos humildes hoje têm a sua internet em casa, aí eles estão conectados com o mundo inteiro.

Da mesma forma, Sr. Presidente, hoje nós estivemos com o nosso Ministro Tarcísio, o Senador Dário Berger e o Prefeito Jorge Welter – que foi assessor do Luiz Henrique aqui, nesta Casa, e hoje é Prefeito de Itapiranga –, representando 19 Municípios da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, tratando com o nosso Ministro Tarcísio sobre a federalização da 163. Essa BR-163, que se inicia em Tenente Portela, no Rio Grande do Sul...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... tem 25km no Rio Grande do Sul e tem 68km em Santa Catarina, indo de Itapiranga em direção ao norte. Essa estrada vai ao Pará. O único trecho que não é federalizado é esse pedacinho de 68km em Santa Catarina e de 25km no Rio Grande do Sul. O Ministro se sensibilizou, disse que, neste ano, não tinha condições, mas se compromete a, no ano que vem, trabalhar firme para a federalização.

Essa estrada foi traçada no tempo do nosso Castelo Branco, nos anos 60. E, agora, então, a comunidade catarinense e a comunidade gaúcha – o Senador Dário Berger me acompanhava para que a gente possa federalizar esses dois trechos – têm o anseio de uma ponte que liga o Município de Itapiranga, em Santa Catarina, com Barra do Guarita, no Rio Grande do Sul. É a região da Amuceleiro, do Rio Grande do Sul.

Estavam lá presentes o Prefeito Rodrigo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... Locatelli, de Barra do Guarita; o Clairton Carboni, de Tenente Portela; e o Everaldo Rolim, de Inhacorá, que é o Presidente da Associação dos Municípios da Região Celeiro (Amuceleiro).

Para ligar a região Celeiro, no Rio Grande do Sul, com a região oeste de Santa Catarina, essa ponte é fundamental. É para integrar as duas comunidades. As indústrias de suínos são muito fortes no lado de Itapiranga, são três grandes indústrias. E os produtores do Rio Grande do Sul estão integrados com aquelas indústrias. Então, por isso, é uma questão extremamente importante para a produção de suínos e de frangos da região; para alavancar o desenvolvimento, essa ponte é fundamental.

E o que precisamos é que, no mínimo, no ano que vem, além da federalização, nós possamos ter dinheiro para fazer o projeto. Tendo o projeto, mais à frente, nós vamos, então, discutir a questão de recursos para a construção dessa ponte, que é fundamental para aquela região. Então, estamos trabalhando nesse assunto, que é extremamente importante para que possamos discutir o desenvolvimento dessa região de Celeiro, no Rio Grande do Sul, e da...



(Soa a campainha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... região oeste de Santa Catarina.

Da mesma forma, o Presidente do Sindag (Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola), Thiago Magalhães Silva, e também o Kiko, Francisco Dias da Silva, nós fomos apresentar ao Ministro a aviação agrícola brasileira. Hoje, ela é um insumo fundamental na grande agricultura, que precisa da aviação agrícola. Com responsabilidade, precisamos fazer, então, um encontro e mostrar sobre as mais de 2 mil aeronaves que o Brasil tem hoje, em todos os seus cantos, na agricultura mais evoluída, para que possamos reunir a Secretaria de Aviação Civil e também a Anac, a fim de colocarem regras necessárias e fundamentais para poder alavancar o desenvolvimento também através da aviação agrícola brasileira. É um segmento importante da nossa agricultura moderna de que nós não podemos prescindir. Então, nós fomos pedir ao Ministro Tarcísio também que nos ajudasse nessa questão específica de ajustar com Ministério da Agricultura, que já tem um segmento...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... importante sobre isso, e também com a Secretaria de Aviação Civil e com a Anac, com o Ministro Tarcísio para fazermos projeto, um planejamento, com metas, que as empresas têm, e para organizarmos, Senador Ciro Nogueira. Eu sei que V. Exa. já tem uma região evoluída de agricultura no seu Estado em que também já estão usando a aviação agrícola. Portanto, é importante fazer esse registro.

Eu quero agradecer também o Ministro Tarcísio, principalmente no caso da BR-163, servindo à região Celeiro, do Rio Grande do Sul, e a região oeste de Santa Catarina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Heinze, cumprimentando V. Exa. pelos temas diversos trazidos a lume.

Eu dou sequência à nossa Ordem do Dia.

Foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, de minha autoria, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2016, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2019, por tratarem de matéria correlata, ou seja, o teto remuneratório. (**Requerimento nº 980/2019 – Vide item 2.1.9 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.
(*Pausa.*)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da CCJ.

Requerimento nº 982, de 2019, do Senador Alvaro Dias, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 658, de 2015, que altera o Código Penal para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva, para que tenha tramitação autônoma. (**Vide item 2.1.9 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.
(*Pausa.*)



Aprovado.

A matéria se encontra instruída pela CCJ e perdeu o caráter terminativo, nos termos do Recurso nº 7, de 2016.

A Presidência determina a reabertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas perante a Mesa, para possibilitar que os Senadores da atual Legislatura emendem a proposição.

Foi apresentado requerimento que será publicado na forma regimental de tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.615, de 2019, com o Projeto de Lei nº 4.486, de 2019, por regularem matéria correlata. Altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência. (**Requerimento nº 984/2019 – Vide item 2.2.5 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto, e o Projeto de Lei nº 1.615, de 2019, perde seu caráter terminativo. As matérias serão incluídas na Ordem do Dia em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência nº 976, de 2019.

Requerimentos nºs 725 e 726, de 2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho, solicitando que sobre o Projeto de Lei nº 661, de 2019, sejam ouvidas a Comissão de Infraestrutura e a CAE, tratando-se de descontos especiais nas tarifas de energias aos agricultores familiares irrigantes.

Votação em globo dos requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A matéria vai ao exame da CI e da CAE, seguindo posteriormente à CRA, em decisão terminativa.

Requerimentos em globo do Senador Weverton.

Requerimento nº 404, de 2019, do Senador Wellington Fagundes, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2016, com o Projeto de Lei nº 666, de 2019, por regularem matéria correlata. Permite a veiculação de publicidade em jornais e rádios comunitárias.

Requerimento nº 410, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, solicitando que, sobre o seu Projeto de Lei do Senado 55, de 2016, seja ouvida a CAE.

Requerimento nº 411, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, solicitando que, sobre o seu Projeto de Lei 666, de 2019, seja ouvida a CTFC.

Requerimento nº 412, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2016, com o Projeto de Lei nº 666, de 2019, por regularem matéria correlata.

Votação em globo dos requerimentos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à CCJ, seguindo posteriormente à CAE, à CTFC e, em seguida, à CCT, em decisão terminativa.

Por derradeiro, o Requerimento nº 983, de 2019, do Senador Izalci Lucas, que requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado, a realização de sessão especial no dia



6/12/2019 destinada a comemorar os 60 anos da trajetória das áreas de relações públicas do Senado Federal, bem como o Dia Nacional das Relações Públicas. (**Vide item 2.1.9 do Sumário**)

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Será cumprida a determinação do Plenário.

Com a palavra o eminente Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, querido Senador Anastasia, muito obrigado pela deferência – o senhor, como sempre, tão gentil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu venho aqui, Sr. Presidente, para falar até de um conterrâneo seu, o Ministro Marcelo Álvaro.

Nós já estamos no último trimestre deste ano, e eu não estou aqui para fazer nenhuma avaliação do Governo. Acho que nós temos institutos, a mídia e a opinião pública para fazer.

Mas aproveito o momento para lançar um olhar sobre o que considero ter sido uma grata surpresa deste Governo: falo do Ministro do Turismo, um dos mais eficientes desta Esplanada. Olhando os resultados que eu tenho acompanhado, o Ministro Marcelo Álvaro Antônio tem se apresentado, nesses primeiros meses à frente dessa pasta, com propostas de uma gestão e práticas eficientes, capazes de solucionar problemas persistentes e antigos nesse setor do nosso País.

Entre as ações do Ministério para os primeiros cem dias de Governo, destaco a criação da Política Nacional de Gestão Turística do Patrimônio Mundial Natural e Cultural. A iniciativa busca melhorar o ambiente de negócios do setor e atrair mais investimentos para o nosso País.

A proposta tem o objetivo de aperfeiçoar a gestão turística dos sítios culturais e naturais declarados Patrimônio Mundial pela Unesco. Ela busca estabelecer destinos turísticos autossustentáveis, sem descuidar da proteção e preservação desses locais. Somos o oitavo país em atrativos culturais do mundo, mas não temos utilizado, infelizmente, plenamente esse potencial, Sr. Presidente.

Nessa parceria com o Sebrae e a Embratur, o Ministério do Turismo criou o Programa Investe Turismo, um marco para o setor. O programa prevê grandes investimentos, estímulos a novos negócios, acesso facilitado ao crédito, melhoria de serviços e inovação, além do *marketing* para desenvolver o turismo no nosso País.

Pelo menos 30 rotas turísticas estratégicas serão beneficiadas com um montante inicial de R\$200 milhões. E devo dizer aqui, Sras. e Srs. Senadores, que os Estados do Nordeste receberam atenção especial – isso me garantiu o Ministro. A Região foi a principal contemplada no programa, com dez destinos escolhidos. Considero esse um grande e valoroso sinal dado pelo Ministro Marcelo Álvaro, que demonstra visão e coragem ao valorizar o grande potencial do interior do nosso País.

Na chamada Rota das Emoções, estão contemplados quatro Municípios do meu Piauí: Parnaíba, Cajueiro da Praia, Ilha Grande e Luís Correia – passando também pelos Estados do Ceará e do Maranhão. Trata-se de um roteiro para se ver e admirar a beleza do nosso Nordeste.

A região do Parque Nacional Serra da Capivara, onde tive a alegria de receber o Ministro, localizado a cerca de 400km de Teresina, também foi contemplada no programa. O parque é uma das grandes joias do turismo em nosso Estado. Ele conta com a maior e mais antiga concentração



de sítios pré-históricos da nossa América. Teresina e São Raimundo Nonato vão receber recursos para melhorar a infraestrutura turística e atrair mais visitantes para a nossa Serra da Capivara.

Ao incluir o Município de Santa Cruz dos Milagres, Sr. Presidente, o Ministério mostrou que está atento também ao grande potencial do turismo religioso do nosso Piauí. Sede de uma das maiores romarias, Santa Cruz tem muito a ganhar com os novos investimentos feitos pelo Ministério.

Sr. Presidente, durante os primeiros 200 dias de atuação do Ministro Marcelo Álvaro, mais de 400 obras foram iniciadas. Foram investidos mais de R\$430 milhões em Estados e Municípios para sanar problemas de infraestrutura que há muito atrapalham o desenvolvimento da nossa indústria turística do Brasil.

É também digno de aplausos o trabalho do Ministro na busca por maior concorrência entre companhias aéreas. Acredito, assim como ele, de que essa é a forma de melhorar os serviços e diminuir os preços das passagens aéreas, porque isso é um absurdo no nosso País! O Ministro trabalhouativamente pela entrada da Air Europa no nosso País, em reuniões com o CEO da Globalia, Javier Hidalgo, em Madrid e em São Paulo.

Uma nova rota entre a capital espanhola e Fortaleza foi alcançada e começa a operar no dia 20 de dezembro. A companhia já opera 18 voos semanais direto de São Paulo, Salvador e Recife para Madrid e pretende dobrar essa oferta até 2020. Alcançada essa meta, o Brasil poderá receber cerca de 1,6 bilhão a mais por ano. A companhia também já se movimenta para entrar no nosso mercado de voos domésticos, que é o mais importante.

Esse novo ambiente de negócios mais favorável atraiu a atenção de outras grandes companhias aéreas, que devem começar a atuar em breve, conectando o Brasil ao Chile, à Argentina e diversos destinos europeus. A maior oferta de voos deve forçar a diminuição de preço, atraindo, se Deus quiser, novos turistas para o nosso País.

Hoje, recebemos pouco mais de 6,6 milhões turistas. Segundo o Plano Nacional de Turismo, a nossa meta é ampliar para 12 milhões até o ano de 2020. Mas não será preciso esperar até lá para receber boas notícias vindas da indústria do turismo; os resultados positivos já estão aparecendo e a tendência é melhorar ainda mais, o que nos deixa bastante otimistas.

Em julho de 2019, o setor cresceu 4,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, conforme dados do IBGE. O setor já é responsável por 8,1% do Produto Interno Bruto do nosso País.

Nos primeiros sete meses do ano, o faturamento chegou a 136,7 bilhões, o maior dos últimos quatro anos. E o que não seria isso, se não o resultado de um trabalho sério e competente do nosso Ministro Marcelo Álvaro?

Entre maio e julho houve o crescimento em 5,8% na geração de empregos no nosso País. Quase 7 milhões de brasileiros estão ocupando suas vagas na indústria do turismo, cerca de 25 mil novas vagas surgirão entre julho de 2018 e julho de 2019, 2,3 mil delas foram nos Estados do Nordeste brasileiro.

É com muita seriedade e diligência que o Ministro do Turismo Marcelo Álvaro Antônio vai operando uma verdadeira revolução no setor, Sr. Presidente. Sua busca por extrair o máximo das potencialidades do País não se limita apenas aos centros turísticos tradicionais; tem gerado boa arrecadação, emprego e renda e contribui de forma decisiva para o reequilíbrio econômico do Brasil.



Pelo trabalho que vem desenvolvendo, quero dar os meus parabéns ao Ministro e a toda sua equipe. Se mantivermos, ao longo dos anos, esse trabalho nesse nível do Executivo, do turismo, é certo que seremos no Brasil bastante diferente graças à indústria do turismo.

Sr. Presidente, para finalizar, eu queria saudar uma figura que para mim é muito querida, que é o jovem Luiz Eduardo, filho do nosso Deputado Eduardo da Fonte. É um sobrinho que eu tenho e que, se Deus quiser, vai ser uma grande revelação da política de Pernambuco.

É um prazer enorme ter você aqui, meu sobrinho. Tenho certeza de que nas eleições do próximo ano nós teremos uma grata surpresa para o povo de Recife e para o povo Pernambucano.

Sr. Presidente, muito obrigado pela sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Senador Ciro, me permita um comentário ao discurso de V. Exa.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Lógico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG).

Para apartear.) – Primeiro, V. Exa. se refere a um conterrâneo meu e, naturalmente, eu quero endossar e cumprimentá-lo pela iniciativa, porque o tema do turismo é fundamental. E, de fato, o Ministro tem se empenhado muito num tema em que o Brasil ainda está muito aquém das nossas potencialidades.

V. Exa. foi muito feliz no seu discurso, e eu quero aproveitar para parabenizar a iniciativa, cumprimentar o trabalho do Ministro Marcelo Álvaro Antônio. Nós somos testemunhas...

Estive até numa reunião, ontem, com ele, em um grande evento aéreo, aqui em Brasília, num esforço para aumentar as oportunidades de rotas, como V. Exa. também observou, de maneira muito adequada; por isso, quero fazer aqui essa observação.

Quero aproveitar para dar uma boa notícia, também nessa mesma linha, no diapasão em que V. Exa. coloca: hoje a Unesco declarou Belo Horizonte, nossa capital, Cidade Criativa da Gastronomia. E nós temos muito orgulho da gastronomia mineira.

Quando eu fui Governador, fizemos um grande trabalho de gastronomia no Estado. Então, quero saudar a oportunidade que V. Exa. me dá para trazer essa notícia, cumprimentando o Prefeito de Belo Horizonte, Prefeito Alexandre Kalil, pelo trabalho de obter esse título e, naturalmente, todos aqueles que estão em prol do turismo em Belo Horizonte, em Minas e no Brasil, também no seu Estado. Quero saudar o seu sobrinho, que aqui se encontra, certamente com um futuro político muito inspirado, seguindo as linhas da família e as orientações do Senador Ciro, que é um dos Parlamentares mais atuantes e respeitados aqui do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Senador Ciro Nogueira. Meus cumprimentos!

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI) – Eu que agradeço, Presidente. Muito obrigado pelo carinho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG)

– Não havendo mais o que tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 208^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2016, e do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2017, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



Aviso do Tribunal de Contas da União



Aviso do Tribunal de Contas da União nº 741/2019, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.301/2019, proferido nos autos do TC 016.174/2016-0, em resposta ao Requerimento nº 374, de 2016, do Senador Ricardo Ferraço.

Foram juntados ao Requerimento nº 374, de 2016, envelopes lacrados com peças sigilosas.

O Aviso está disponibilizado na tramitação do referido Requerimento, que retorna ao Arquivo.



Comunicação



Expediente do Senador Irajá, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação em Assembleia da União Interparlamentar, em Belgrado, Sérvia, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 714, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.



Documento encaminhado à publicação pelo Senador Sérgio Petecão nos termos do art. 210 do Regimento Interno



PRESIDENTE Jair Bolsonaro

Caro Senhor Senador Sérgio de Oliveira Cunha

Viemos através desta carta implorar por um apelo de ajuda, pois nossa situação aqui na cidade de Cochabamba não está condizente ao que falam nos noticiários.

Muitos de nós estamos aqui com nossa família, sei que na tomada de decisão para vir estudar na Bolívia não enviamos uma carta pedindo ao Senhor nem a ninguém de nosso país para estar aqui, porém formos forçados a tomar essa decisão por não encontrar oportunidades de estudar Medicina em nosso país, em nossas cidades, por conta do custo que é altíssimo, e não queremos entrar em detalhes quanto as Universidades Federais neste momento.

Domingo S Neto
rel. CEPNA





Diante mão posso informar ao Senhor, que alguns adolescentes/estudantes brasileiros, alienados e sem noção do perigo, se pronunciaram saindo as ruas de Cochabamba envolvendo-se nessa batalha política que não é nossa, e que com isso, com essa tamanha irresponsabilidade, nos deixaram ainda pior para um bom convívio entre os bolivianos.

Agora, após esse incidente, muitos de nós estão sendo atacados verbalmente e fisicamente nas ruas, onde nesse exato momento há um estudante brasileiro no hospital indo para um procedimento cirúrgico com várias fraturas em seu corpo.



3

Por vários dias, estamos pedindo ao consulado providencias, mas a única resposta que recebemos é que fiquemos em casa sem sair para nada. Infelizmente nem todos estão com dinheiro para fazer estoque de comida nem água e são forçados por essa situação de sair de suas residências para pegar comidas com amigos.

Estamos pedindo este apelo porque já não conseguimos mais suportar esta situação, abaixo seguem vários tópicos onde o Senhor pode analisar e chegar nas suas próprias conclusões.

- 1- Não há mais comidas na maioria das prateleiras dos supermercados, quando abrem.



4

2- Não há mais água mineral vendendo em toda cidade.

3- Todos os bancos estão FECHADOS, não estamos conseguindo receber dinheiro do Brasil.

4- Falta remédios.

5- Não há segurança pública, por esse motivo as ruas estão perigosas, sediadas por COCALEIROS e MINERADORES armados com: facas, arma de fogo, pau e prego, e o maior absurdo com DINAMITES.

6- Estamos sendo atacados nas ruas.

7- Todas as Universidades e escolas estão fechadas por tempo indeterminado.



5

8- Todas as companhias aéreas estão fechadas, quem tem ainda algum dinheiro não conseguem comprar passagem. / Residentes / estudantes brasileiros na Bolívia

9- Todos os Aeroportos estão sendo bloqueados pelos cocaleiros, mineiros ou cidadão bolivianos, não permitindo a nossa saída do País.

10- Todas as fronteiras com o Brasil estão fechadas, não permitindo o retorno a nossa casa.

11- Nossas crianças estão assustadas, e nós os pais estamos tentando apaziguar esta situação.



6

12- Cortaram o fornecimento de água potável, o que significa que em 24h ou 48h estaremos sem água dentro de nossas residências.

13- Ontem foi cortada a energia elétrica como um aviso do que podem fazer, felizmente religaram, mas já estão avisando que o próximo corte será por tempo indeterminado.

14- Comida e água que conseguimos já estão acabando, não sabemos o que fazer quando acabar, pois não há onde comprar.

15- A violência desses bolivianos é muito grande, aqui está em GUERRA.



7

Senhor Senador, nos ouçam, os noticiários não querem divulgar, mas aqui está em GUERRA, uma guerra civil que não vai acabar nem tão cedo, nós estamos ficando sem água nem comida, não temos mais acesso a remédios, nosso dinheiro praticamente acabou, não temos como receber dinheiro de nossos parentes do Brasil para poder sair daqui, e mesmo que tivéssemos como receber, como vamos sair se todas as ruas e avenidas estão repletos de bolivianos se matando e se enfrentando com armas e bombas (dinamites).

Eles não estão permitindo a nossa saída, estamos encravados e não há ninguém por nós em toda a



8

Bolívia. Caso o Senhor queira realmente ver o que estamos enfrentando, nós nos prontificamos a enviar todos os vídeos e mensagens que recebemos a todo momento em nossos grupos de WhatsApp.

Não sabemos da situação política entre Brasil e Bolívia, mas estamos precisando/necessitando da ajuda de nosso País. Somos leigos em relação a qual estratégia que o Brasil poderia tomar, mas se puder nos resgatar seria maravilhoso.

Estudantes residentes de Cochabamba Cochabamba, 30 de outubro de 2019



Encaminhamento de matérias



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado às Comissões competentes, que o disponibilizará nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 583/2019	Encaminha, em atendimento aos arts. 3º e 4º da Resolução do Senado Federal nº 20, de 16 de novembro de 2004, o Relatório sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, referente ao terceiro trimestre de 2019.	Ministério da Economia	CAE



Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Aviso nº 824 - GP/TCU	Encaminha cópia do Acórdão nº 2.455/2019 - TCU - Plenário, acompanhado do Anexo IV do respectivo relatório técnico, referente ao processo (TC-016.654/2019-6), que trata de acompanhamento das medidas adotadas pelos órgãos sujeitos à Emenda Constitucional 95/2016.	Tribunal de Contas da União	CTFC



Mensagem do Presidente da República



Mensagem da Presidência da República

- nº 546, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.893, de 2019.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5742, DE 2019

Inclui o inciso VIII no § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para qualificar o homicídio cometido com premeditação.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)


SF/19444.86674-00

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Inclui o inciso VIII no § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para qualificar o homicídio cometido com premeditação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do inciso VIII:

“**Art. 121.** Matar alguém:

.....

§ 2º Se o homicídio é cometido:

.....

VIII - com premeditação.

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




SF/19444.86674-00

JUSTIFICAÇÃO

Premeditar significa decidir a respeito de algo com antecipação e refletidamente. No que se refere a um crime, como por exemplo o homicídio, para que consideremos ele premeditado, significa dizer que o assassino considerou aspectos como:

- a) “Eu quero matar essa pessoa?”;
- b) “Compensa matar?”
- c) “Serei pego se matar?”
- d) “Como, onde e quando posso matar de uma forma mais eficiente e com menos riscos de ir para a prisão?”

Em outras palavras, houve um planejamento, ainda que mínimo, e uma reflexão sobre o ato, de modo que o homicídio premeditado constitui uma conduta muito mais gravosa na medida em que seu autor teve tempo de pensar em cada aspecto do delito, revelando uma intensidade maior no dolo.

Assim, ele pôde sopesar os benefícios que colheria com a conduta criminosa, o que revela um altíssimo grau de frieza e desprezo pela vida humana.



Com a reflexão a respeito da intenção de matar, seria possível, inclusive, a desistência de seu cometimento, o que revelaria um maior grau de empatia pelo próximo e pelas regras da sociedade.

Há muito se discute no âmbito doutrinário a relevância da premeditação. Prevalece, por total ausência de previsão legal em outro sentido, que se trata apenas de uma circunstância judicial desfavorável, apta a balizar a pena base, nos termos do art. 59 do Código Penal.

O doutrinador Fernando Capez¹ traz a seguinte lição sobre o significado da premeditação, a qual peço vênia para aqui transcrever:

“Pремедитар, segundo do dicionário Aurélio, significa resolver com antecipação e refletidamente. A doutrina, estrangeira e pátria, nunca chegou a um consenso sobre o exato sentido do termo “premeditação”. Sempre se discutiu se a premeditação denotaria um maior grau de depravação moral do agente, de perversidade, ou, pelo contrário, denotaria uma maior resistência à prática delitiva. Em algumas legislações a premeditação constituiria traço característico do assassinato (Código Penal suíço de 1937). A nossa legislação penal, contudo, não prevê a premeditação como circunstância qualificadora do homicídio, pois entende-se que ela, muitas vezes, demonstraria uma maior resistência do agente aos impulsos criminosos, motivo que não justificaria o agravamento da pena. [...] Em que pese não ser prevista como qualificadora, a premeditação, conforme o caso concreto, poderá ser levada em consideração para agravar a pena, funcionando como circunstância judicial (CP, art. 59).”

¹ CAPEZ, Fernando, v. 2, pp. 61-62, Editora Saraiva, 2006 .



Todavia, não entendo como razoável que essa situação prevaleça. Aquele que mata premeditadamente tem maior reprovabilidade e, por consequência, merece uma pena mais rígida.

Assim, peço o apoio dos ilustres pares para corrigir essa grave distorção no Direito Penal.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/19444.86674-00
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- parágrafo 2º do artigo 121
- inciso VIII do parágrafo 2º do artigo 121



O Projeto de Lei nº 5742, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para anexação ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, nos termos do art. 374, II, do RISF.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5743, DE 2019

Altera o art. 1.007 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para incluir a Defensoria Pública no rol das instituições e entes dispensados do preparo para a interposição de recursos.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19832.98078-00

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera o art. 1.007 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para incluir a Defensoria Pública no rol das instituições e entes dispensados do preparo para a interposição de recursos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.007 do Código de Processo Civil, instituído pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.007.....
 § 1º São dispensados de preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, os recursos interpostos pelo Ministério Pùblico, pela Defensoria Pùblica, pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados, pelos Municípios, e respectivas autarquias, e pelos que gozam de isenção legal.

”

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

JUSTIFICAÇÃO

SF/19832.98078-00

O art. 1.007 do Código de Processo Civil dispõe sobre as custas recursais. Nos parece ter havido uma espécie de descuido na redação final do Código de Processo Civil (CPC), já que a Defensoria Pública não foi incluída expressamente no rol dos entes dispensados do chamado preparo recursal – que é o valor que as partes devem pagar a fim de que seus recursos tramitem. A nosso juízo, portanto, se mostra necessária uma menção expressa a que aqueles atendidos pela Defensoria Pública, e ela própria quando muitas vezes atua defendendo interesses de vulneráveis de modo genérico, sejam dispensados desse pagamento.

Destacamos que o CPC, ao reconhecer o importante papel social da Defensoria Pública, ampliou significativamente seu âmbito de atuação. Destacamos como exemplo:

a) foi determinada a participação da Defensoria Pública, em nome próprio, nas ações possessórias em que figure no polo passivo grande número de pessoas (art. 554, § 1º) e nos litígios coletivos pela posse de imóvel (art. 565, § 2º);

b) foi dada à instituição legitimidade para provocar os diversos procedimentos de jurisdição voluntária (art. 720);

c) foi conferida à Defensoria, ao lado do Ministério Público, legitimidade para os pedidos de instauração dos importantes incidentes de assunção de competência (art. 947, § 1º) e de resolução de demandas repetitivas (art. 977, III), bem como para suscitar a revisão da tese firmada no IRDR (art. 986).

Em todas essas hipóteses de atuação, incumbe à Defensoria Pública, em nome próprio, interpor recursos contra as decisões contrárias aos interesses da população vulnerável defendidos pela instituição, o que exige o recolhimento do preparo recursal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19832.98078-00

A previsão que agora pretendemos incluir de forma expressa no CPC, respeita a lógica de sistema do Código. Isso fica evidenciado quando se observa o teor do art. 91 do Código: “As despesas dos atos processuais praticados a requerimento da Fazenda Pública, do Ministério Público ou da Defensoria Pública serão pagas ao final pelo vencido.” Vale lembrar, a propósito, que, nos termos do art. 84 do CPC, o termo “despesas” abrange as custas dos atos do processo, inclusive naturalmente os atos recursais.

O que se nota é que a pretendida inclusão da Defensoria Pública no rol do § 1º do art. 1.007 do CPC presta-se, sem dúvida nenhuma, a dotar o dispositivo de coerência sistemática. De fato, se o próprio Código prestigiou a atuação autônoma da instituição e inclusive lhe dispensou expressamente do pagamento do depósito prévio exigido na ação rescisória (art. 968, §1º), não faz qualquer sentido a omissão existente no § 1º do art. 1.007 do CPC.

Sob outro aspecto, a lacuna que se verifica no art. 1.007 implica indiscutível ofensa ao princípio constitucional da isonomia. Se o Ministério Público, a União, o Distrito Federal, os Estados, os Municípios e entes autárquicos podem se beneficiar da dispensa do preparo recursal, qual a razão para não prever o mesmo benefício para a Defensoria Pública?

Sendo assim, o presente PL, a nosso ver, encontra-se em total consonância com o que pretendia o legislador ao destacar a Defensoria Pública ao longo de todo o Código de Processo Civil.

Sala das Sessões,

**Senador ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>



O Projeto de Lei nº 5743, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 5744, DE 2019

Dispõe sobre o preparo e a comercialização de carne de sol e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19857.562/15-93

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Dispõe sobre o preparo e a comercialização de carne de sol e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o preparo e a comercialização de carne de sol no Brasil.

Art. 2º Considera-se carne de sol aquela elaborada por métodos tradicionais, com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural, conforme receita de preparo específico.

Art. 3º O produtor de carne de sol é responsável pela identidade, pela qualidade e pela segurança sanitária da carne por ele produzida e deve cumprir os requisitos sanitários estabelecidos pelo poder público.

Art. 4º São requisitos para o reconhecimento de estabelecimento rural produtor de carne destinada ao preparo de carne de sol, nos termos do regulamento:

I – garantir a saúde do rebanho, por meio de exames veterinários periódicos;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19857.562/15-93

II – implantar programa de boas práticas agropecuárias na criação do rebanho; e

III – implementar a rastreabilidade de produtos.

Art. 5º São requisitos para o reconhecimento de estabelecimento produtor de carne de sol, nos termos do regulamento:

I – implantar programa de boas práticas de preparo, a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos, inclusive o monitoramento do transporte do produto até o entreposto, caso o estabelecimento estiver a ele vinculado;

II – observar processos específicos de salga, de condimentação e de secagem da carne, na forma do regulamento; e

III – implementar a rastreabilidade de produtos.

Art. 6º Os procedimentos e processos de controle de boas práticas, fiscalização e rastreabilidade serão simplificados no caso de pequenos produtores, conforme o regulamento.

Art. 7º Competirá às entidades de defesa sanitária e de assistência técnica e extensão rural orientar o produtor na implantação dos programas de boas práticas agropecuárias destinados ao preparo da carne de sol.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A carne de sol é alimento bastante tradicional da Região Nordeste brasileira. Não obstante sua importância para a cultura e a economia regional, até o momento inexiste regulamentação técnica que lhe





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

confira definições de critérios e padrões físico-químicos ou microbiológicos ou que lhe atribua um memorial descritivo para o seu preparo.

De modo sucinto, o método artesanal predomina no preparo da carne de sol, consistindo, normalmente, na salga e exposição das mantas ao ar livre ou a ambiente ventilado. Ocorre que esse preparo artesanal, conjugado com a grande incidência de abate clandestino de gado no território nacional, tem facilitado a contaminação das carcaças, contribuindo para o desenvolvimento de microrganismos indesejáveis no alimento, os quais muitas vezes proporcionam infecções às pessoas que o ingerem.

Diante dessa preocupante realidade, demonstra-se oportuno e necessário estabelecer critérios, em âmbito legal, para o preparo da carne de sol no país. A preocupação com a observância das boas práticas de preparo, dentre outras medidas que ora se propõem, são importantes para garantir a qualidade sanitária e a conformidade dessa carne com os regulamentos técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes, contribuindo para aumentar a inocuidade desse tradicional alimento de nosso povo.

Ante à importância do tema ora exposto, pedimos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

**Senador ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)**



O Projeto de Lei nº 5744, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5745, DE 2019

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 9.934, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei Antidrogas), para ampliar as políticas de prevenção ao uso de drogas e álcool por crianças e adolescentes.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 9.934, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), e Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei Antidrogas), para ampliar as políticas de prevenção ao uso de drogas e álcool por crianças e adolescentes.

SF/19470.79254-61

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei promove alterações na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (**Estatuto da Criança e do Adolescente**), na Lei nº 9.934, de 20 de dezembro de 1996 (**Lei de Diretrizes e Bases da Educação**), e na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (**Lei Antidrogas**) para ampliar a proteção de crianças e adolescentes buscando prevenir o uso de drogas ilícitas e o consumo de álcool, e reconhecer a codependência como fator de risco.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com seguinte redação:

“Capítulo II

Do Direito à Liberdade, ao Respeito, à Proteção e à Dignidade

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito, à proteção e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. (NR)

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano,





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel
 violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor e protege-los de qualquer forma de assédio moral ou sexual, da exposição indevida ao uso de drogas ilícitas e do consumo de álcool. (NR)

SF/19470.79254-61

Art. 53-A. É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas e álcool. (NR)

Art. 56.....

IV – indícios de uso de drogas ilícitas e álcool

Art. 87.....

VIII – serviços, programas e projetos que visem à prevenção ao uso de drogas ilícitas e ao consumo de álcool e às consequências da codependência.

Art. 88.....

XI – especialização e formação continuada de profissionais que atuem na prevenção ao uso de drogas ilícitas e álcool por crianças e adolescentes, inclusive quanto às consequências da codependência.

Art. 136.....

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes e da exposição ao uso de drogas ilícitas e consumo abusivo de álcool, incluindo as consequências da codependência.” (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/1947079254-61

“Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame, constrangimento ou exposição indevida ao uso de drogas ilícitas:

Pena - detenção de seis meses a dois anos” (NR)

”Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente ou exposição indevida ao uso de drogas ilícitas ou álcool:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

X - estabelecer ações nas escolas destinadas a promover a cultura de paz, a prevenção do uso de drogas ilícitas e do consumo de álcool; (NR)

Art. 26.....

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos, à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente e à prevenção ao uso de drogas ilícitas e ao consumo de álcool serão incluídos como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o **caput** deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado, incluindo vídeos educativos. (NR)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19470/79254-61

§ 9º-B. Para a execução das ações de prevenção a que alude o § 9º, a União articulará com Estados e Municípios a produção e a distribuição de material adequado, especialmente vídeos educativos que apresentem os malefícios do uso de drogas e do consumo de álcool, respeitadas a linguagem do público alvo e a realidade regional.

”

Art. 4º A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, inclusive visando à proteção de crianças e adolescentes; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes. (NR)

Art. 3º

III – a proteção de crianças e adolescentes quanto à exposição ao uso de drogas.

Art. 4º

VII - a integração das estratégias nacionais e internacionais de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, inclusive visando à proteção de crianças e adolescentes; (NR)

IX - a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, inclusive visando à proteção de crianças e adolescentes; (NR)

XII – o reconhecimento da codependência como fator de risco e consequência direta do uso de drogas.

Art. 5º

I - contribuir para a inclusão social do indivíduo, inclusive a criança e o adolescente, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados; (NR)

Art. 8º-D

I - promover a interdisciplinaridade e integração dos programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção do uso de drogas, atenção e reinserção social dos usuários ou dependentes de drogas, proteção das crianças e adolescentes quanto à exposição a drogas e a prevenção da codependência; (NR)

III - priorizar programas, ações, atividades e projetos articulados com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção do uso de drogas, especialmente visando à proteção da criança e do adolescente, inclusive quanto às consequências da codependência;

Art. 19

VII - o tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, especialmente crianças e adolescentes, levando em consideração as suas necessidades específicas; (NR)

SF/19470.79254-61





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

VIII - a articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, inclusive para esclarecer e mitigar as consequências da codependência; (NR)

.....
 § 1º As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.

§ 2º. Para a execução das ações de prevenção ao uso de drogas e previstas neste artigo, a União articulará com Estados e Municípios a produção de material adequado, especialmente vídeos educativos que apresentem os malefícios do uso de drogas, respeitadas a linguagem do público alvo e a realidade regional.

Seção II Do Ciclo Anual Nacional de Políticas Sobre Drogas

Art. 19-A. Fica instituído o Ciclo Anual de Políticas sobre Drogas, comemorado na primeira semana dos meses de abril, agosto e novembro. (NR)

.....
 I - difusão de informações sobre os problemas decorrentes do uso de drogas, inclusive quanto à codependência; (NR)

.....
 VI - mobilização dos sistemas de ensino previstos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na realização de atividades de prevenção ao uso de drogas, com foco na proteção de crianças e adolescentes. (NR)

Art. 22.....

.....
 XI – reconhecimento da codependência como fator de risco e consequência direta do uso de drogas.”





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SF/19470.79254-61

JUSTIFICAÇÃO

O combate ao uso de drogas não pode se pautar por efeitos imediatistas ou na remediação das consequências. É preciso enfrentar as causas e circunstâncias dos problemas e estabelecer políticas de prevenção eficazes. Nesse caminho, entendo que **fortalecer as redes de proteção a crianças e adolescentes é um caminho necessário**.

O projeto de lei (PL) que apresento busca fortalecer o papel da escola, em apoio recíproco à família, como espaço de orientação de crianças e adolescentes, visando com isso oferecer informação adequada e ações específicas que influenciem positivamente o comportamento desses indivíduos.

O projeto também parte da ideia de que **é preciso que as políticas públicas enfrentem a questão do crescente consumo de álcool por adolescentes**. A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) informa que quanto menor a idade de início do consumo de álcool, maiores as possibilidades de se tornar um adulto dependente da bebida.¹

Dessa forma, o PL propõe alterações em leis correlatas que, de um modo ou outro, tratam da proteção de crianças e adolescentes.

Com as mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) **busco deixar explícito que a proteção é direito da criança e do adolescente e dever de toda a sociedade**. Essa proteção deve afastar da criança e do adolescente toda forma de assédio moral ou sexual, a exposição ao uso de drogas ilícitas e do consumo de álcool. Aliás, surpreende perceber que no Estatuto que cuida da proteção de crianças e adolescentes ainda não conste a menção à proteção como um direito.

¹ <https://www.sbp.com.br/especiais/pediatrica-para-familias/adolescencia/adolescencia-e-alcool/>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

Proponho também instituir o dever de os dirigentes de estabelecimentos de educação informar ao Conselho Tutelar os casos em que se perceba uso de drogas ou abuso de álcool. Aliás, o próprio Conselho Tutelar deverá promover na comunidade e nos grupos profissionais ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento da exposição de crianças e adolescentes ao uso de drogas ilícitas e consumo de álcool.

SF/19470.79254-61

Julgo oportuno modificar tipos penais previstos no ECA para prever que **aqueles que tenham dever de cuidado, como médicos e professores, devam comunicar às autoridades casos de exposição indevida de menores ao uso de drogas.**

Nas mudanças propostas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) sugiro deixar claro o **papel da escola como agente de prevenção primária, no qual a principal ferramenta é a divulgação da informação**. Para isso, entendo necessário incluir nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio temas transversais que abordem os danos do uso não apenas de drogas, mas também do consumo de álcool. **Outra frente de ação é a criação de programas de orientação específicos, como a veiculação nas escolas de vídeos educativos que apresentem os malefícios do uso de drogas e do consumo de álcool, deixando claro para os jovens que o mundo das drogas e do álcool é uma grande ilusão e o fim de um viciado pode ser terrível.**

Já na Lei Antidrogas precisamos reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direito merecedores da proteção e das ações dos programas de prevenção ao uso de drogas previstos na Lei nº 11.343. Parece que a Lei se concentra na figura de usuários adultos, não reconhecendo que as ações de prevenção devem ser dirigidas a menores.

Proponho ainda que a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas seja transformada no **Ciclo Anual de Políticas sobre Drogas**. Julgo que intensificar as ações preventivas, com ao menos três semanas no ano de ações concentradas, é uma resposta mais eficaz e proporcional às investidas cotidianas que crianças e adolescentes recebem daqueles que querem levá-los para o mundo das drogas.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

Por fim, o PL insere na legislação importante fenômeno até então ignorado: a codependência. **Por codependência se entende a relação doentia que se estabelece entre o viciado e aqueles que estão à sua volta, especialmente cônjuge e filhos.** Nessa relação, os familiares passam a viver suas vidas em função do vício do outro, sofrendo males como ansiedade, angústia e uma compulsão obsessiva pela vida do viciado.

SF/19470.79254-61

A codependência acaba se mostrando como fator de risco que contribui para que crianças e adolescentes reproduzam o comportamento do pai ou da mãe viciados e acabem, eles próprios, se tornando dependentes químicos ou alcoólicos. Também é um mal a ser combatido.

O PL, portanto, representa importante passo na proteção de crianças e adolescentes e avanço na implementação de políticas de prevenção eficazes.

Sala das Sessões,

**Senador ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- urn:lex:br:federal:lei:1996;9934
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9934>
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitoxicos (2006); Lei dos Toxicos (2006) - 11343/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>



O Projeto de Lei nº 5745, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5749, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a lavratura do auto de infração por agente de autoridade de trânsito com circunscrição diversa.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para permitir a lavratura do auto de infração por agente de autoridade de trânsito com circunscrição diversa.



SF/19397-87269-04

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único:

“**Art. 25.**
 § 1º

§ 2º Independente da existência de convênio a que se refere o *caput*, na ausência de agente da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, poderá o auto de infração ser lavrado por agente de autoridade de trânsito com circunscrição diversa, que deverá encaminhá-lo à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no prazo de 72 horas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A aplicação da penalidade administrativa de trânsito tem um efeito de reprimir a reincidência da conduta inadequada. Devemos reconhecer que, para parte dos condutores, o cumprimento das normas de trânsito só se dá pela possibilidade de haver sanções pelo seu descumprimento e não meramente pelo dever de respeito aos demais usuários da via.



Muitas vezes, agentes de trânsito se deparam com condutas infratoras tipificadas no Código de Trânsito Brasileiro. Entretanto, por não ser agente da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, nada podem fazer para reprimir tal conduta.

O presente projeto de lei visa a possibilitar que qualquer agente, mesmo não sendo da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, possa lavrar o auto de infração. As providências posteriores continuarão sendo exclusivas da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Certo de que a medida contribuirá para atitudes mais aderentes ao nosso Código de Trânsito, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

SF/19397-87269-04
|||||
|||||

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- artigo 25



O Projeto de Lei nº 5749, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5790, DE 2019

Altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, para destinar parcela do Fundo Social para as atividades de prevenção de vazamentos de petróleo, gás natural, outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados e de reparação dos danos por eles causados.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, para destinar parcela do Fundo Social para as atividades de prevenção de vazamentos de petróleo, gás natural, outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados e de reparação dos danos por eles causados.

SF/19864-61373-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Para fins de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214, no art. 196 e no art. 225 da Constituição Federal, serão destinados exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para a saúde e para a preservação e restauração do meio ambiente, na forma do regulamento, os seguintes recursos:

.....
V – 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos pelo Fundo Social de que trata o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para as atividades de prevenção de vazamentos de petróleo, gás natural, outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados e de reparação dos danos por eles causados.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação oficial.



JUSTIFICAÇÃO

A contaminação das praias nordestinas por petróleo, vazado em condições ainda não conhecidas, comprovou o despreparo do Poder Público para enfrentar eficaz e tempestivamente esse tipo de catástrofe ambiental. Passados mais de dois meses do registro das primeiras praias contaminadas pelas manchas de óleo pesado, apenas recentemente, o Estado passou a agir de forma coordenada. Inicialmente, a mitigação dos danos dependeu da Petrobras – que, embora não seja a empresa responsável pelo vazamento, emprestou pessoal e recursos para o recolhimento do óleo depositado na areia – e de voluntários, muitas vezes desprovidos dos equipamentos de proteção individual necessários. Posteriormente, a Marinha e o Exército foram envolvidos.

SF/19864-61373-05

Sem desmerecer o esforço de todos os citados, causaram surpresa e indignação na sociedade a resposta governamental improvisada e a inexistência de recursos reservados especificamente para fazer frente a um desastre ambiental dessa gravidade. Isso aconteceu apesar de o Brasil ser um grande produtor de petróleo, com cerca de 3 milhões de barris por dia, e terem sido recolhidos mais de R\$ 51 bilhões em participações governamentais no primeiro semestre de 2019.

Sabe-se que, em razão do desenvolvimento dos campos do pré-sal, a produção nacional de petróleo superará os 5 milhões de barris por dia na próxima década. Evidentemente, a intensificação das atividades petrolíferas aumentará o risco de vazamentos.

Diante desse quadro, é imprudente manter a situação atual no que tange à indisponibilidade de recursos para tratar adequadamente acidentes que envolvam vazamentos de petróleo e derivados. O Brasil precisa de uma reserva financeira, legalmente vinculada, que permita a pronta resposta do Poder Público. Com esse objetivo, apresentamos este Projeto de Lei.

A proposição destina 5% dos recursos do Fundo Social para serem utilizados nas atividades de prevenção de vazamentos de petróleo, gás natural, outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados e de reparação dos danos por eles causados. Não se trata de inovação completa, haja vista que o inciso VI do art. 47, da Lei nº 12.351, que criou o Fundo Social, prevê a aplicação de recursos em projetos de desenvolvimento do meio ambiente. Todavia, a resposta à poluição das praias nordestinas mostrou a necessidade de avançar no sentido da vinculação desses recursos aqui proposta.

Por fim, é importante frisar que este Projeto de Lei não reduz os recursos do Fundo Social destinados à saúde e à educação.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**
PSDB-SP

SF/19864-61373-05
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Prêmio-Sal - 12351/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>

- artigo 47

- Lei nº 12.858, de 9 de Setembro de 2013 - LEI-12858-2013-09-09 - 12858/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12858>

- artigo 2º



O Projeto de Lei nº 5790, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 184, DE 2019

Altera a Constituição Federal para instituir o Fundo Nacional de Responsabilidade por Poluição Causada por Incidentes com Hidrocarbonetos.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO) (1º signatário), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Fernando Collor (PROS/AL), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE
2019**

SF/19231.70929-00

Altera a Constituição Federal para instituir o Fundo Nacional de Responsabilidade por Poluição Causada por Incidentes com Hidrocarbonetos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 177-A:

“Art. 177-A. É instituído, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo Nacional de Responsabilidade por Poluição Causada por Incidentes com Hidrocarbonetos, com a finalidade de garantir recursos para as ações de combate e mitigação dos danos ambientais causados por incidentes com petróleo ou seus derivados.

§ 1º Entende-se como incidente com petróleo ou seus derivados, para os fins de que trata este artigo, qualquer descarga de hidrocarbonetos, incluindo óleo cru, óleo combustível, borra, resíduos de petróleo ou produtos refinados derivados de petróleo, decorrente de fato ou ação intencional ou acidental que ocasione risco potencial, dano ao meio ambiente ou à saúde humana.

§ 2º A execução de despesas nas ações de combate e mitigação de que trata o *caput* poderá ser realizada na modalidade de aplicação direta ou por meio da transferência de recursos aos entes da Federação conforme as diretrizes e prioridades estabelecidas pela pasta ministerial responsável por assuntos relacionados ao meio ambiente.

§ 3º Constituem recursos do fundo de que trata o *caput*:

I - o produto da arrecadação da contribuição de que trata o art. 177, § 4º, da Constituição Federal, referente às atividades de importação ou comercialização de petróleo;

Página: 1/9 24/10/2019 14:46:42

6293a0ea8db89524775ccfaaff3fbc78d51463abe

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg.br



SF/19231.70929-00



II - 5% (cinco por cento) do produto de que trata o art. 177, § 4º, da Constituição Federal, referente às atividades de importação ou comercialização de derivados de petróleo;

III - os referentes a ressarcimento, por parte dos responsáveis pelos incidentes, de despesas executadas com recursos do fundo;

IV - doações de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - rendimentos de qualquer natureza advindos da remuneração de aplicações do seu patrimônio.

§ 4º Entende-se como petróleo, para os fins do inciso I do § 3º deste artigo, todo e qualquer hidrocarboneto líquido em seu estado natural, a exemplo de óleo cru e condensado.

§ 5º Os recursos descritos no § 3º não utilizados até o final do exercício para o pagamento de despesas nas ações de que trata o *caput* serão apurados no balanço anual e transferidos como crédito do mesmo fundo no exercício seguinte.

§ 6º A vedação disposta no art. 167, inciso IV, da Constituição Federal não se aplica ao fundo de que trata o *caput*.”

Art. 2º O inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *d*:

“Art. 177.

.....
§ 4º

.....
II -

.....
d) ao fundo de que trata o art. 177-A da Constituição Federal.”
(NR)

Página: 2/9 24/10/2019 14:46:42

6293a0ea8db89524775ccfafaf3fbcc78d51463abe

Art. 3º O art. 107, § 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 107.

.....
§ 6º

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg.



VI – despesas custeadas com recursos do fundo de que trata o art. 177-A da Constituição Federal.

” (NR)

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do início do exercício financeiro subsequente à data do primeiro envio ao Congresso Nacional da proposição da lei de que trata o art. 165, inciso III, da Constituição Federal que ocorrer após a publicação desta Emenda Constitucional.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil passa por uma das maiores tragédias ambientais da sua história. Desde o dia 30 de agosto, manchas de petróleo cru contaminam as praias da região Nordeste, afetando nove estados, mais de dois mil quilômetros de costa, 78 municípios e 200 localidades. Mais de mil toneladas de resíduos já foram recolhidas e até agora não se sabe a causa do incidente.

Os danos ao meio ambiente são enormes. O material contaminante e tóxico atingiu áreas de corais e mangues – ricas em biodiversidade –, ameaça unidades de conservação e mata animais pertencentes a espécies ameaçadas de extinção, como tartarugas marinhas. Locais de ocorrência de peixes-boi também foram afetados, representando risco para uma das espécies mais ameaçadas do mundo. Os danos econômicos não são menores. As praias nordestinas estão entre os principais destinos turísticos do País, e muitos turistas estão desistindo de viagens agendadas para a região.

Os incidentes com derrame de petróleo e seus derivados são responsáveis por grandes impactos ambientais de difícil reversão. Diversos incidentes desse tipo, de grandes proporções, têm indignado a opinião pública mundial com certa frequência em épocas distintas. São causados por explosões e rompimento de dutos em plataformas, colisão de embarcações e até sabotagens. Podemos destacar como exemplos dessas tragédias alguns dos maiores derramamentos de óleo no mar, como o lançamento proposital de aproximadamente 800 mil toneladas (t) de petróleo no Golfo Pérsico

Página: 39 24/10/2019 14:46:42

6293a0ea8db89524775ccfaf3fbc78d51463abe





SF/19231.70929-00

Página: 4/9 24/10/2019 14:46:42

6293a0ea8db89524775ccfaf3fbcc78d51463abe

durante a Guerra do Golfo, em 1991; a explosão da plataforma Deepwater Horizon, da British Petroleum, no Golfo do México em 2010, provocando o vazamento de mais ou menos 680 mil t de petróleo; e o rompimento da plataforma Ixtoc I, também no Golfo do México, em 1979, com o derramamento de cerca de 460 mil t de óleo.

Não é a primeira vez que o Brasil sofre com desastres causados por hidrocarbonetos. Além da atual ocorrência no Nordeste, o País também foi vítima de outros graves derramamentos de petróleo. No início de 2000, cerca de 1.100 t de óleo cru, vazados da Refinaria Duque de Caxias, da Petrobrás, atingiram a Baía de Guanabara, causando enorme impacto ambiental. Alguns meses depois ocorreria o maior incidente com óleo no País até então: mais de 3.400 t de petróleo vazaram de um oleoduto da Petrobrás no Paraná, atingindo gravemente a Bacia do Rio Iguaçu. Mais recentemente, em 2011, a petroleira estadunidense Chevron foi responsável pelo vazamento de 500 t de petróleo de um poço perfurado na Bacia de Campos.

É verdade que o desenvolvimento tecnológico tem tornado a indústria do petróleo mais segura. No transporte, por exemplo, a renovação da frota e a adoção de navios de granel líquido com casco duplo têm evitado muitos incidentes. Porém, eles continuam a acontecer e, quando acontecem, causam grandes impactos. No ano de 2018 foram registrados três grandes derramamentos de óleo (maior do que 700 t) e três médios (7 a 700 t) em todo o mundo. O atual incidente brasileiro demonstra que os riscos continuam sendo uma realidade.

Neste ano de 2019, antes do aparecimento das manchas de petróleo no litoral nordestino, foram registrados dois incidentes importantes. Em fevereiro, aproximadamente 223 t de óleo vazaram para o mar a 80 Km da costa do Espírito Santo. O motivo foi o rompimento de um mangote que fazia a transferência do produto da plataforma P-58, da Petrobrás, para um navio aliviador. Em abril, resíduos de óleo proveniente de instalações da mesma companhia, na Bacia de Campos, atingiram praias na Região dos Lagos, no Estado do Rio de Janeiro, incluindo municípios como Búzios e Cabo Frio.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
 Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.conselciomoura@senado.leg





SF/19231.70929-00

O País dispõe de legislação avançada para a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo em águas sob jurisdição nacional, notadamente a Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, que regulamenta dispositivos de tratados internacionais sobre o tema e determina a elaboração de planos de emergência e de contingência. Entretanto, falta no ordenamento jurídico pátrio a instituição de um fundo que permita ao Estado arcar com despesas relativas ao combate e à mitigação dos impactos dos incidentes, especialmente nos casos de responsabilidade desconhecida, como o que nos afeta neste momento, ou quando o responsável se recusa a pagar, ou ainda quando demonstra incapacidade para tanto. Nesses casos de omissão dos responsáveis pelo incidente, cabe ao Poder Público atuar emergencialmente e, posteriormente, atuar para obter o ressarcimento aos cofres públicos.

É nesse sentido que apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição (PEC). Não se trata de novidade no cenário mundial. Seguimos o modelo dos Estados Unidos da América (EUA), que criou um fundo fiduciário de responsabilidade por derrames de petróleo para cobrir custos de remoção de poluentes e mitigação de danos nos casos de omissão dos responsáveis, sem prejuízo de ressarcimento. No fundo estadunidense, que é administrado pelo Centro Nacional de Fundos de Poluição da Guarda Costeira dos EUA, a receita é proveniente de uma taxa cobrada por barril de petróleo nas operações de importação e comercialização, que vigorou até 1994, bem como valores de rendimento de aplicações financeiras, recuperação de custos das partes responsáveis pelos derrames e multas e penalidade civis aplicadas aos infratores.

Na nossa proposta, o fundo brasileiro seria financiado principalmente pela Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados (conhecida como CIDE-Combustíveis), prevista no art. 177 da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001. Após a aprovação desta PEC, o art. 3º da mencionada lei precisará ser alterado para prever a incidência da CIDE sobre o petróleo bruto, dado que hoje incide apenas sobre derivados.

A presente PEC, portanto, visa a garantir a pronta resposta do Estado no caso de graves incidentes com derramamento mecanismo financeiro custeado pela cadeia produtiva do petróleo. Nada mais justo do

Página: 5/9 24/10/2019 14:46:42

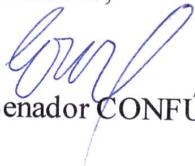
6293a0ea8db89524775ccfaf3fbcc78d51463abe



que atribuir o ônus dessa proteção ambiental a quem se beneficia economicamente da atividade potencialmente poluidora. Firma-se, dessa forma, a aplicação do Princípio do Poluidor-Pagador, consolidado no direito ambiental brasileiro.

Assim, ante o elevado mérito da proposta aqui contida, e diante do clamor da sociedade para que o País responda de maneira adequada a desastres dessa natureza, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta PEC.

Sala das Sessões,



Senador CONFÚCIO MOURA

Página: 6/9 24/10/2019 14:46:42

6293a0ea8db89524775ccfaf3fbc78d51463abe

SF19231.70929-00

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg



**PEC – CRIA O FUNDO NACIONAL DE RESPONSABILIDADE POR
POLUIÇÃO CAUSADA POR INCIDENTES DE HIDROCARBONETOS**

SF/19231.70929-00



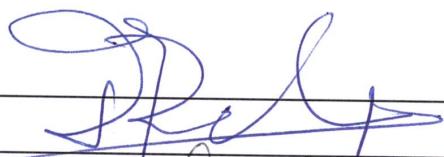
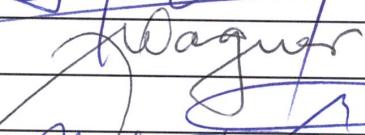
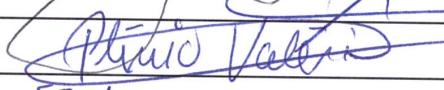
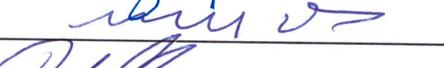
Página: 79 24/10/2019 14:46:42

6293a0ea8db89524775ccfaf3fbc78d51463abe

SENADOR (A)	ASSINATURA
1. <i>Renan Calheiros</i>	<i>Renan Calheiros</i>
2. <i>Sergio Souza</i>	<i>Sergio Souza</i>
3. <i>José Serra</i>	<i>José Serra</i>
4. <i>Renato Casagrande</i>	<i>Renato Casagrande</i>
5. <i>Wells Moreira</i>	<i>Wells Moreira</i>
6. <i>Itamar Soárez</i>	<i>Itamar Soárez</i>
7. <i>Eduardo Braga</i>	<i>Eduardo Braga</i>
8. <i>Eduardo Gómez</i>	<i>Eduardo Gómez</i>
9. <i>Ricardo Vaz</i>	<i>Ricardo Vaz</i>
10. <i>Antônio Pimentel</i>	<i>Antônio Pimentel</i>
11. <i>Velho Chico</i>	<i>Velho Chico</i>
12. <i>Antônio Anastasia</i>	<i>Antônio Anastasia</i>
13. <i>Carlos Simão</i>	<i>Carlos Simão</i>
14. <i>Regina Sousa</i>	<i>Regina Sousa</i>
15. <i>Maria do Rosário</i>	<i>Maria do Rosário</i>
16. <i>José Serra</i>	<i>José Serra</i>
17. <i>Soraya Thronicke</i>	<i>Soraya Thronicke</i>
18. <i>Marcos Cesar</i>	<i>Marcos Cesar</i>
19. <i>Gilberto Gómez</i>	<i>Gilberto Gómez</i>
20. <i>Edmar Arruda</i>	<i>Edmar Arruda</i>
21. <i>Alfredo Júlio</i>	<i>Alfredo Júlio</i>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg.



22.	Tauo Rocha	
23.	Jaques Wagner	
25.	Anselmo Góes	
26.	Plínio	
27.	Fernando Collor	
28.	Lucas Barreto	
29.	Maria do Carmo	
30.	Dudu Abo	
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		
42.		
43.		
44.		
45.		
46.		
47.		


SF/19231.70929-00

Página: 8/9 24/10/2019 14:46:42

6293a0ea8db89524775ccfaf3fbc78d51463abe

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.conficiomoura@senado.leg.



LEGISLAÇÃO CITADA

- ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT-1988-10-05 ,
DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- parágrafo 6º do artigo 107
- Lei nº 9.966, de 28 de Abril de 2000 - Lei do Cídeo - 9966/00
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9966>
- Lei nº 10.336, de 19 de Dezembro de 2001 - Lei da CIDE-Combustíveis - 10336/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10336>



A Proposta de Emenda à Constituição nº 184, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 979, DE 2019

Oitiva da CMA sobre o PL 5294/2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/19503.01017-93 (LexEdit)
REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 5294/2019, *que fixa normas, nos termos § 1º do art. 176 da Constituição Federal, para a pesquisa e a lavra de recursos minerais na faixa de fronteira, de que trata o § 2º do art. 20 da Constituição Federal*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes ao colegiado, entre eles a proteção do meio ambiente, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos e a conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos.

Nesse sentido, solicita-se que a CMA também seja consultada, uma vez que o PL 5.294 de 2019 trata de atividade de gerenciamento do uso do solo.



Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 5294/2019, que fixa normas, nos termos § 1º do art. 176 da Constituição Federal, para a pesquisa e a lavra de recursos minerais na faixa de fronteira, de que trata o § 2º do art. 20 da Constituição Federal, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2019.

**Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente**

SF/19503.01017-93 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 980, DE 2019

Tramitação conjunta das PEC nºs 58/2016 e 71/2019.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Antonio Anastasia

SF/19889.05040-54 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da PEC 58/2016 com a PEC 71/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019.

**Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 981, DE 2019

Oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei nº 669, de 2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO Nº DE**

SF/19432.92077-21 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 669/2019, *que altera a Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para vedar a cobrança de taxa de religação de serviços públicos*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019.

**Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)
Líder do Governo no Senado**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 982, DE 2019

Desapensamento do PLS nº 658, de 2015, das demais matérias que alteram o Código Penal.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF/19124-22833-20
REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PLS 658/2015, que altera o Código Penal para dar novo tratamento a marcos temporais que causam a prescrição da pretensão executória e a interrupção da prescrição da pretensão punitiva.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição promove alterações no Código Penal, sendo de suma importância para o País, e tem como objetivo corrigir distorção sistêmica do nosso sistema jurisdicional. Atualmente este projeto de lei encontra-se em tramitação conjunta com uma série de outras proposições, que acabam por prejudicar a celeridade de sua tramitação, pois o projeto já foi amplamente debatido e aprovado, em caráter terminativo, pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Sua importância foi reconhecida pela Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE, que em nota técnica classificou a matéria como prioritária: "



A ineficiência do sistema penal aflige a sociedade, causando insegurança e descrença nas instituições. Fator relevante dessa descrença está ligado à prescrição, tanto a que ocorre antes do trânsito em julgado da sentença final condenatória (prescrição da pretensão punitiva), como a que ocorre depois desse trânsito em julgado (prescrição da pretensão executória) (...) as alterações propostas tem como escopo impedir que, mediante a postergação intencional da alegação de nulidade absoluta não leve à prescrição, reforçando a sensação de impunidade na sociedade".

Destarte, entendemos ser pertinente e necessário o seu desapensamento das demais proposições, a fim de que possamos apreciar com exclusividade e celeridade no Plenário para aprimoramento do nosso sistema jurisdicional.

SF/19124-22833-20
|||||

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder do Podemos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 983, DE 2019

Realização de Sessão Especial, em 6 de dezembro próximo, destinada a comemorar os 60 anos da trajetória da área de Relações Públicas do Senado Federal, bem como o Dia Nacional das Relações Públicas.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



Aprovado.
Em 30/10/2019
MHC

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO N° 983 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 06/12/2019, destinada a comemorar os 60 anos da trajetória da área de Relações Públicas do Senado Federal, bem como o Dia Nacional das Relações Públicas.

JUSTIFICAÇÃO

A trajetória da atividade de Relações Públicas no Senado Federal iniciou-se no ano de 1959, sob a presidência do senador João Goulart, com a Portaria nº 12, editada pelo então primeiro-secretário, senador Cunha Mello, nomeando o servidor Ary Kerner Veiga de Castro, oficial legislativo, para estudar e propor um plano de organização para o serviço de RP na Casa.

Ao longo desses 60 anos de trajetória, a área de Relações Públicas do Senado Federal apresentou reformulações e aperfeiçoamentos em suas atividades, além de diversas reorganizações em seus formatos estruturais. Porém, sempre esteve à frente da comunicação institucional da Casa, planejando, organizando e atuando de forma integrada com os demais setores. Ademais, a área colabora continuamente para a consolidação da imagem do Legislativo perante a sociedade,

SF/19531.92795-69 (LexEdit)

Página: 1/2 30/10/2019 15:54:17

0571ed59a9c205ea954f2e92feb7d54d5fddaa605



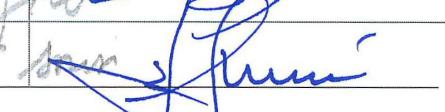
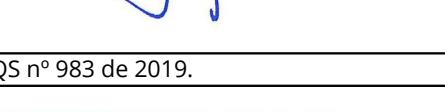
buscando continuamente o fortalecimento do relacionamento do Senado Federal com seus diferentes segmentos de públicos.

Esses 60 anos de Relações Públícas do Senado Federal refletem profissionalismo, competência, seriedade, responsabilidade, habilidade, parceria e comprometimento. Portanto, merecem ser comemorados a fim de fortalecer e consolidar a importância da atividade e dos profissionais envolvidos no setor.

Já o Dia Nacional das Relações Públícas surgiu no Brasil a partir do Decreto de Lei nº 7.197, de 14 de junho 1984, que determinou o dia 2 de dezembro como data oficial para a comemoração, devido à data de nascimento do patrono das Relações Públícas no Brasil, Eduardo Pinheiro Lobo, responsável pela direção do primeiro Departamento de Relações Públícas criado no Brasil, em 30 de janeiro de 1914.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019.

**Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)**

Nome do Senador	Assinatura
Cid Gomes	
Fernando Labe	
Wladimir Rossetti	
Styvenson Valente	
Eduardo Góis	
E. Amin	



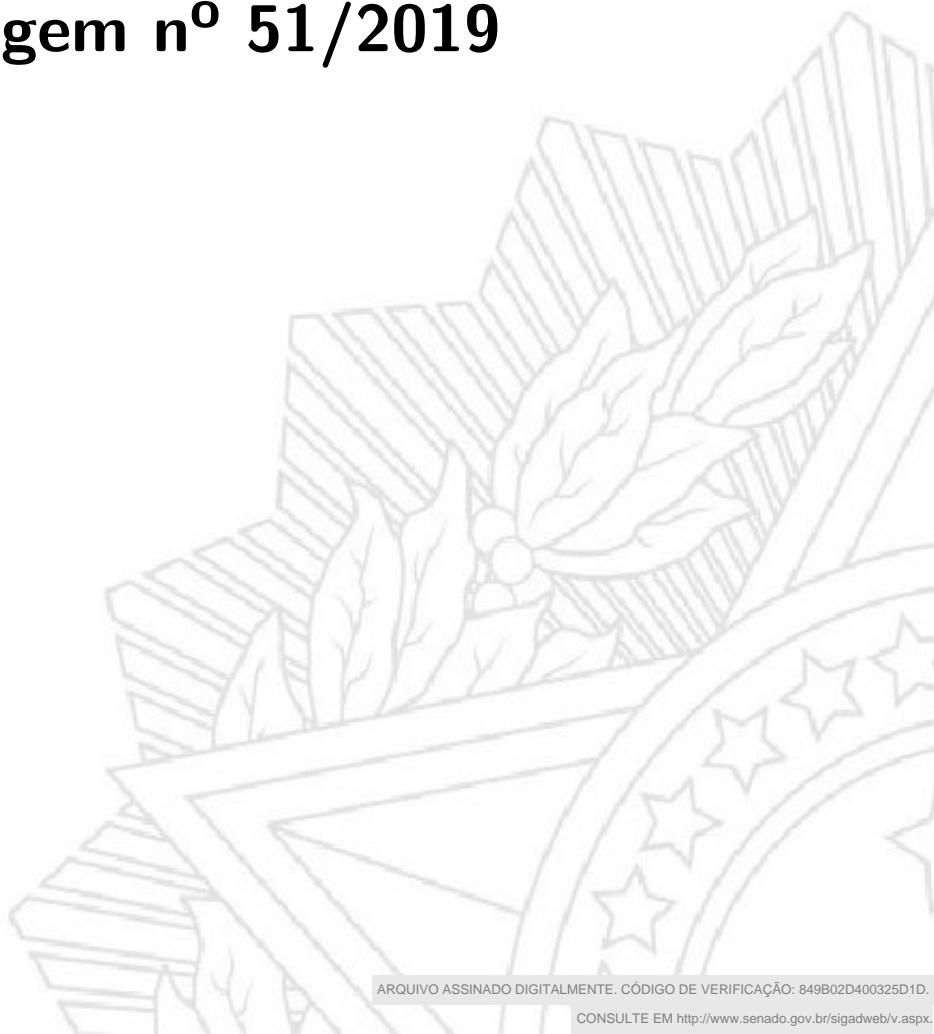
Página: 2/2 30/10/2019 15:54:17

0571ed59a9c205ea95412e92feb7d54d5fddaa605



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 51/2019





Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 51, de 2019 - Eduardo Ricardo Gradilone Neto (Eslováquia)

Escolha do Senhor Eduardo Ricardo Gradilone Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

Matéria **MSF 51/2019**

Início Votação **30/10/2019 16:08:45** Término Votação **30/10/2019 16:39:11**

Sessão **208º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **30/10/2019 07:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
Podemos	MT	Juíza Selma	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO

Emissão **30/10/2019 16:39:15**



**Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 51, de 2019 - Eduardo Ricardo Gradilone Neto (Eslováquia)

Escolha do Senhor Eduardo Ricardo Gradilone Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

Matéria MSF 51/2019

Início Votação **30/10/2019 16:08:45** Término Votação **30/10/2019 16:39:11**

Sessão 208º Sessão Deliberativa Ordinária

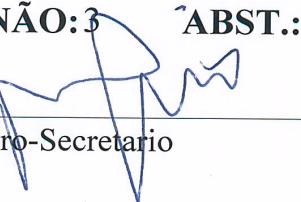
Data Sessão **30/10/2019 07:00:01**

Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Antonio Anastasia

SIM:43 NÃO:3 ABST.: 3 PRESIDENTE:0 TOTAL:49

Primeiro-Secretario



Emissão 30/10/2019 16:39:15



Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2014



Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PEC nº 19, de 2014, com a Emenda nº 1 - CCJ (Redação), nos termos do Parecer (1º Turno)

Altera o "caput" do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos.

Matéria PEC 19/2014

Início Votação **30/10/2019 16:40:10** Término Votação **30/10/2019 17:50:28**

Sessão **208º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **30/10/2019 07:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olímpio	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM

Emissão 30/10/2019 17:50:32



Senado Federal
56^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PEC nº 19, de 2014, com a Emenda nº 1 - CCJ (Redação), nos termos do Parecer (1º Turno)

Altera o "caput" do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos.

Matéria **PEC 19/2014**

Início Votação **30/10/2019 16:40:10** Término Votação **30/10/2019 17:50:28**

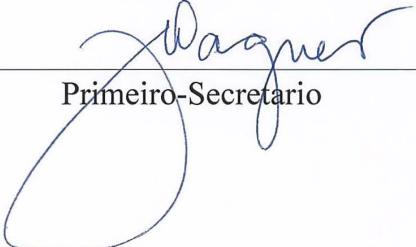
Sessão **208º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **30/10/2019 07:00:01**

PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: *Antonio Anastasia*

SIM:56 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:57


 Primeiro-Secretario

Emissão 30/10/2019 17:50:32





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 259, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2014, do Senador Paulo Paim.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2014, do Senador Paulo Paim, que *altera o caput do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em _____ de _____ de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

JAQUES WAGNER

LUIS CARLOS HEINZE



ANEXO DO PARECER N° 259, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2014, do Senador Paulo Paim.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2019

Altera o art. 5º da Constituição Federal para prever o direito fundamental à acessibilidade e à mobilidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso LXXIX:

“Art. 5º.....

.....

LXXIX – a todos são garantidas a acessibilidade e a mobilidade.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



Proposta de Lei de Câmara nº 12/2017





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 260, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2017 (nº 2.210, de 2011, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2017 (nº 2.210, de 2011, na Casa de origem), que *altera a redação da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, para ampliar o prazo de impedimento de que trata o art. 39-A, estender sua incidência a atos praticados em datas e locais distintos dos eventos esportivos e instituir novas hipóteses de responsabilidade civil objetiva de torcidas organizadas*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

EDUARDO GOMES

LUIS CARLOS HEINZE



ANEXO DO PARECER N° 260, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2017 (nº 2.210, de 2011, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), para ampliar o prazo de impedimento de que trata o art. 39-A, estender sua incidência a atos praticados em datas e locais distintos dos eventos esportivos e instituir novas hipóteses de responsabilidade civil objetiva de torcidas organizadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), para ampliar o prazo de impedimento de que trata o art. 39-A, estender sua incidência a atos praticados em datas e locais distintos dos eventos esportivos e instituir novas hipóteses de responsabilidade civil objetiva de torcidas organizadas.

Art. 2º O art. 39-A da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39-A. A torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto, praticar ou incitar a violência ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 39-C:

“Art. 39-C. Aplica-se o disposto nos arts. 39-A e 39-B à torcida organizada e a seus associados ou membros envolvidos, mesmo que em local ou data distintos dos relativos à competição esportiva, nos casos de:

I – invasão de local de treinamento;

II – confronto, ou induzimento ou auxílio a confronto, entre torcedores;



III – ilícitos praticados contra esportistas, competidores, árbitros, fiscais ou organizadores de eventos esportivos e jornalistas voltados principal ou exclusivamente à cobertura de competições esportivas, mesmo que, no momento, não estejam atuando na competição ou diretamente envolvidos com o evento.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Proposta de Resolução nº 102/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 261 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 2019.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 2019, que *fixa o limite de R\$ 22.500.000.000,00 (vinte e dois bilhões e quinhentos milhões de reais), a viger no exercício financeiro de 2019, para o montante total de garantias da União.*

Senado Federal, em 30 de outubro de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

EDUARDO GOMES

LUIS CARLOS HEINZE



ANEXO DO PARECER N° 261, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 2019.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº , DE 2019**

Fixa o limite de R\$ 22.500.000.000,00 (vinte e dois bilhões e quinhentos milhões de reais), a vigorar no exercício financeiro de 2019, para o montante total das garantias da União a serem concedidas nas operações de crédito que específica.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É fixado o limite de R\$ 22.500.000.000,00 (vinte e dois bilhões e quinhentos milhões de reais), a vigorar no exercício financeiro de 2019, para o montante total das garantias da União a serem concedidas nas operações de crédito interno e externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. A concessão das garantias de que trata o *caput* sujeita-se às Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, e às normas do Ministério da Economia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Requerimento nº 984/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 984, DE 2019

Tramitação conjunta do PL 1.615/2019 com o PL 4.486/2019.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)

Aprovado.
Em 30/10/2019
M.H.

REQUERIMENTO N° 984 , DE 2019

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.615, de 2019, com o Projeto de Lei nº 4.486, de 2019, por regularem matéria correlata.

Sala das Sessões, em



Flávio Azevedo



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 149, DE 2019

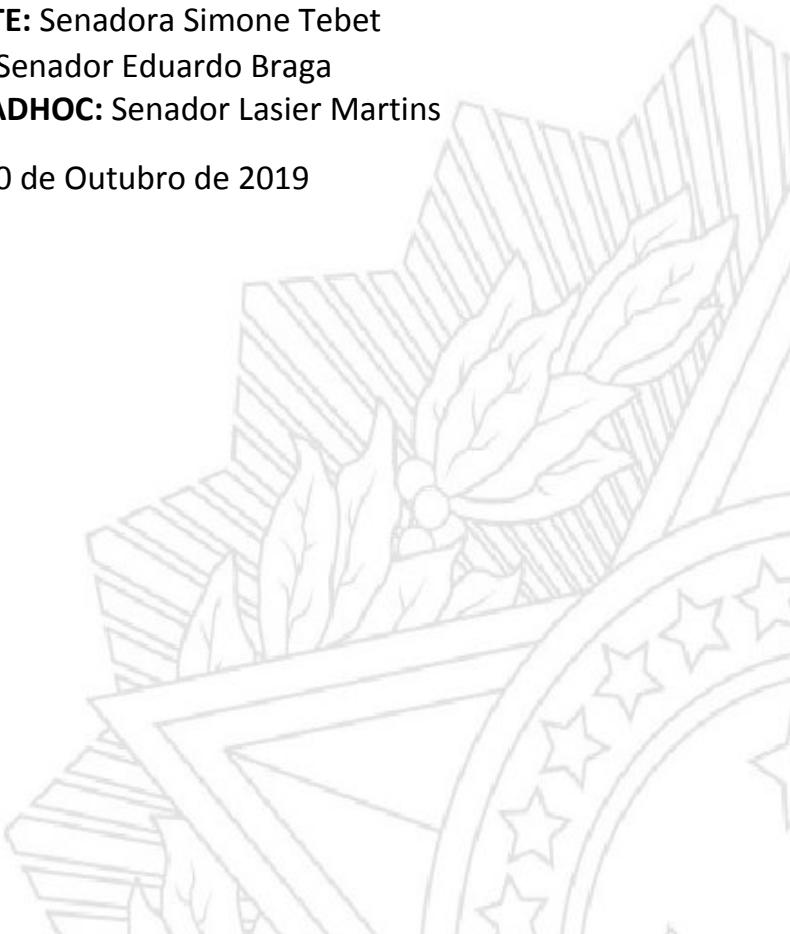
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 693, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 693, de 2019), que Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Eduardo Braga

RELATOR ADHOC: Senador Lasier Martins

30 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER N° , DE 2019

SF/19329.50671-11

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 693, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital.

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 693, de 2019, de autoria do Senador Jorginho Mello, que tem por objetivo alterar a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital.

Inicialmente, o Projeto de Lei apresentado no Senado Federal visava a modificar a Lei nº 6766, de 2019, para diminuir a faixa não edificável de rodovias e ferrovias para cinco metros.

De acordo com o autor do projeto, a faixa de quinze metros *non aedificandi* estabelecida na lei é demasiadamente exagerada, uma vez que a própria faixa de domínio já cumpre a função de proteção do ambiente ao seu redor. Para além disso, ainda segundo o autor, é preciso conceder segurança ao cidadão sem perder, no entanto, a viabilidade econômica das regiões que crescem ao redor das rodovias.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

O PL foi distribuído então à CMA e à CDR para exame.

Na CMA, o parecer foi aprovado na forma de substitutivo, para manter a faixa de quinze metros como regra e autorizar os municípios a reduzir para até o mínimo de cinco metros, por meio de lei municipal que aprove o plano diretor. Dessa forma, garantir-se-ia que, ao remeter a decisão ao Plano Diretor do Município, o plano de desenvolvimento estaria alinhado com estudos técnicos.

Por fim, o substitutivo da CMA estabeleceu a data limite de 31/08/2018 para reconhecer a regularização daquelas construções que não obedecam aos limites previstos na lei, ressalvado ao poder municipal, quando necessário, estabelecer exceções por meio de ato devidamente fundamentado.

Em seguida, a matéria foi apreciada em Plenário, onde recebeu parecer favorável em substituição às comissões, nos termos do substitutivo aprovado na CMA.

Remetido à Câmara dos Deputados, o PL foi aprovado na forma de novo substitutivo, que manteve a faixa não edificável de quinze metros para as ferrovias. Aquela Casa entendeu que a realidade das obras ferroviárias exige grandes variações de geometria e, em algumas situações, a faixa em questão, de quinze metros, pode ser necessária para garantir a segurança da população. *Assim, tanto a redução da área objeto da limitação administrativa, quanto a anistia às construções irregulares constituem favor (sic) de risco ao munícipe e ao modo de vida urbano no que tange à relação entre cidade e ferrovia (...).*

A segunda alteração promovida no texto diz respeito à data de corte para a construção das edificações, que se dará até a data de promulgação da lei.

De volta ao Senado Federal, a matéria foi distribuída à CCJ para análise da emenda da Câmara dos Deputados.

SF/19329.50671-11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como manifestar- se sobre seu mérito.

Em conformidade com o disposto no art. 24, inciso VI, da Constituição Federal (CF), compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre defesa do solo e dos recursos naturais. Ademais, o projeto não trata de temas de iniciativa privativa do Presidente da República contidos no art. 61, § 1º, da CF.

Igualmente, em relação à juridicidade, não há o que se questionar, uma vez que os projetos buscam introduzir suas alterações na legislação pertinente, que é a lei que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em vez de produzir legislação esparsa, e apresentam os atributos novidade, generalidade e abstração. Não se tratando de matéria cuja disciplina exija a aprovação de lei complementar, a lei ordinária é instrumento adequado à sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

Ademais, a tramitação obedeceu ao disposto no Regimento Interno do Senado Federal. Assim, não há mácula, no PLS, quanto ao aspecto de constitucionalidade e, também, no que se refere a sua adequação ao ordenamento jurídico e às normas regimentais vigentes.

Passamos a tratar do mérito da proposição. Do ponto de vista ambiental, a proposição não acarreta graves consequências, uma vez que mantém a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, ao longo das águas correntes e dormentes.

A definição da extensão das faixas *non aedificandi* cabe ao ente municipal dado que a Constituição Federal atribuiu aos municípios a competência para ordenar o território urbano, mediante planejamento e controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII). Os instrumentos adequados para a fixação de suas dimensões são o plano diretor e as diretrizes de urbanização expedidas por ocasião do parcelamento do solo, que são planos urbanísticos específicos para o

SF/19329.50671-11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/19329.50671-11

território a ser ordenado. A União apenas está a definir o limite mínimo de largura dessa faixa, em atenção a sua prerrogativa de legislar concorrentemente sobre o assunto e, portanto, estabelecer apenas norma geral conforme preveem o inciso VII e o § 1º do art. 24 da Constituição Federal.

Por esse prisma, cabe aos municípios, a partir da norma geral, entendida como um parâmetro mínimo de segurança, estabelecer metragens mais rigorosas, caso entendam necessárias às suas realidades.

Não podemos deixar de concordar com a Câmara dos Deputados que, no âmbito do transporte ferroviário, a existência de passagens de nível, a invasão de faixas de domínio e o desrespeito a faixas não-edificáveis já está a exigir uma redução da velocidade das vias e das composições, além de colocar em risco a segurança da população do entorno. Se essa situação já ocorre em faixas *non aedificandi* de 15 metros, conforme estabelece a Lei nº 6.766, de 1979, imagine-se o que ocorrerá se a distância for reduzida para 5 metros. Portanto, concordamos que ao excepcionar as ferrovias da regra geral, a lei cumprirá inegavelmente uma importantíssima função social.

Note-se, ainda, que o substitutivo oferece uma solução para as edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos das rodovias e ferrovias que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, e cujas construções tenham sido finalizadas até a promulgação da lei. Essas edificações ficam dispensadas da observância da exigência prevista § 5º do art. 4º, salvo ato devidamente fundamentado do poder público municipal.

No entanto, não podemos concordar com essa excepcionalização indistinta, uma vez que existe um passivo social que atingirá milhares de famílias que já se encontram instaladas à beira desses equipamentos e que não podem ser simplesmente despejadas, devido à falta de cuidado do Poder Público à época dessas ocupações. Portanto, concordamos que a lei deve proibir novas situações desse tipo, porém, sem penalizar quem já se encontrava em tal situação. Por isso, opinamos por rejeitar a alteração proposta pela Câmara dos Deputados ao § 5º do art. 4º.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Assim, a lei regulariza uma situação que já é realidade há décadas no País e que, se replanejada juntamente com o planejamento urbano e o plano diretor desses municípios, pode minimizar os impactos urbanísticos e, ao mesmo tempo, oferecer dignidade a essas pessoas que hoje, em sua maioria, estão abandonadas pelo Poder Público.

SF/19329.50671-11

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 693, de 2019, na forma do Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, exceto a alteração proposta ao §5º do art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, devendo prevalecer a redação aprovada pelo Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/10/2019 às 10h - 68ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	5. JÚIZA SELMA
MAJOR OLÍMPIO	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO PAIM
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

ALVARO DIAS

PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO
(PL 693/2019 (Substitutivo-CD))

NA 68^a REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LASIER MARTINS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXCETO QUANTO À ALTERAÇÃO PROPOSTA AO §5º DO ART. 4º DA LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DEVENDO PREVALECER A REDAÇÃO APROVADA PELO SENADO FEDERAL.

30 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

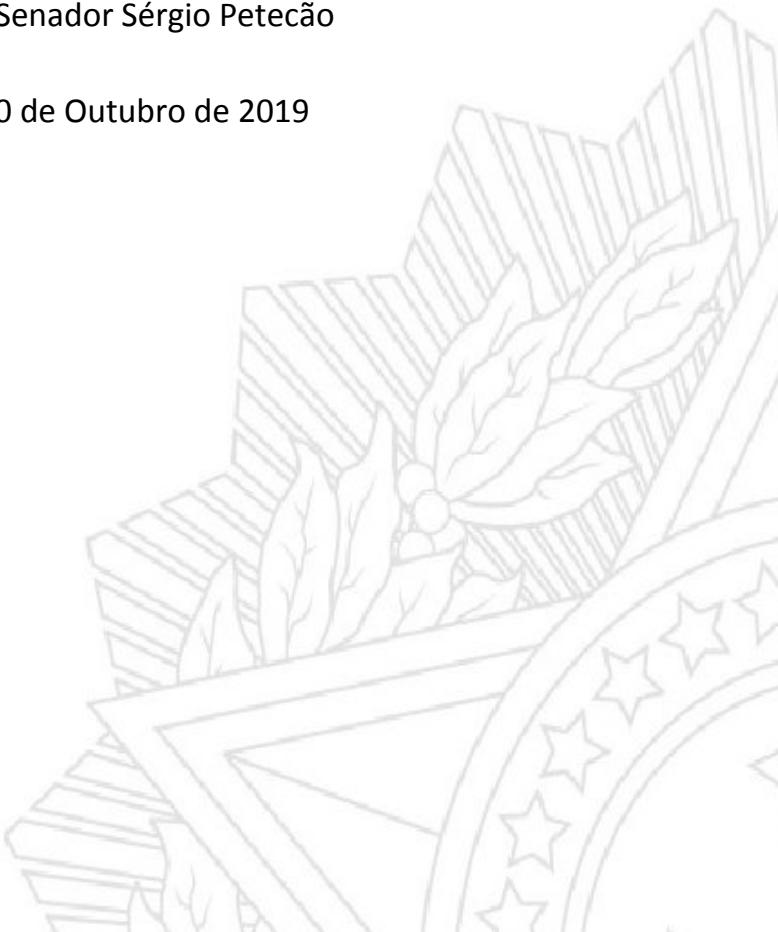
PARECER (SF) Nº 150, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2016, do Senador Wellington Fagundes, que Autoriza o controle populacional de espécies exóticas invasoras nocivas, estabelece condições para o consumo, a distribuição e a comercialização de produtos e subprodutos resultantes do abate desses animais e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

30 de Outubro de 2019





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER N° , DE 2016

SF/16166-83908-05

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2016, do Senador Wellington Fagundes, que *autoriza o controle populacional de espécies exóticas invasoras nocivas, estabelece condições para o consumo, a distribuição e a comercialização de produtos e subprodutos resultantes do abate desses animais e dá outras providências.*

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 201, de 2016, estabelece regras para o controle populacional de espécies exóticas invasoras nocivas e condições para o consumo, a distribuição e a comercialização de produtos e subprodutos resultantes do abate desses animais.

Nos termos do PLS, caberá ao Poder Executivo declarar a nocividade da espécie exótica invasora, mediante ato normativo que determinará (i) os limites temporais e geográficos das atividades de controle populacional; (ii) a quantidade de espécimes passíveis de abate ou eliminação; (iii) condições particulares para o controle populacional, em função das características da espécie.

O controle populacional a que refere a proposição será efetuado por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas junto aos órgãos ambientais, aos quais deverão encaminhar relatórios de suas atividades.

No caso de controle por abate, este deverá ocorrer imediatamente após a chegada dos animais vivos ao matadouro, ficando vedada a manutenção de criadouros, exceto nos casos em que a legislação expressamente o permitir.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

SF/16166.83908-05

No mais, o art. 6º da proposição acrescenta o § 3º no art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para excepcionar o controle populacional de espécies invasoras nocivas do tipo penal de maus-tratos a animal.

Pela justificação, percebe-se que o Senador Wellington Fagundes foi motivado principalmente pelo alastramento nocivo do javali europeu em nosso País. De acordo com o autor do PLS,

A grande quantidade de javalis presentes no campo tem gerado riscos à saúde humana e animal. A possibilidade de transmissão de doenças como peste suína, febre aftosa e brucelose ameaça à saúde de rebanhos destinados à alimentação humana. Além disso, os javalis têm provocado perdas econômicas para os produtores rurais, com a destruição de lavouras pela passagem da enorme quantidade de animais à procura de alimento; mesmo animais de pequeno porte, como ovelhas, servem de alimento. A presença desses animais acarreta, também, danos ao meio ambiente, com erosão e perda de fertilidade do solo e assoreamento de rios.

Após a apreciação por esta Comissão, o projeto seguirá para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que decidirá terminativamente.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência. Cabe ainda a esta Comissão, em decorrência do art. 101, inciso II, alínea *d*, do RISF, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente sobre direito penal, ressalvadas as atribuições das demais comissões.

Acreditamos que a introdução de espécies da flora e da fauna no território brasileiro é motivo de muita preocupação, pela possibilidade de ocorrência de pragas e também de dominação da espécie invasora, podendo levar à extinção de espécies nativas.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Não obstante, deixaremos o pronunciamento de mérito do projeto para a CMA, a quem compete a decisão terminativa sobre esta matéria.

No que se refere à constitucionalidade, não observamos vícios no PLS.

Quanto à juridicidade, sugerimos a supressão do art. 6º da proposição. O art. 32 da Lei nº 9.605, de 1998, tipifica o crime de maus-tratos, conduta que nada tem a ver com o abate para fins de controle populacional.

Obviamente, as condutas realizadas ao amparo da lei não são ilícitas, não havendo, portanto, que se falar em crime. Como se não bastasse, o art. 37 já traz as descriminantes pretendidas pelo PLS, ao dispor:

“Art. 37. Não é crime o abate de animal, quando realizado:

I – em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família;

II – para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente;

III – (VETADO)

IV – por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.”

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2016, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprime-se o art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2016, renumerando-se o subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/10/2019 às 10h - 68ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	5. JÚIZA SELMA
MAJOR OLÍMPIO	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO PAIM
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

ALVARO DIAS

PAULO ROCHA

30/10/2019 11:26:12

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 201/2016)

NA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR SÉRGIO PETECÃO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

30 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

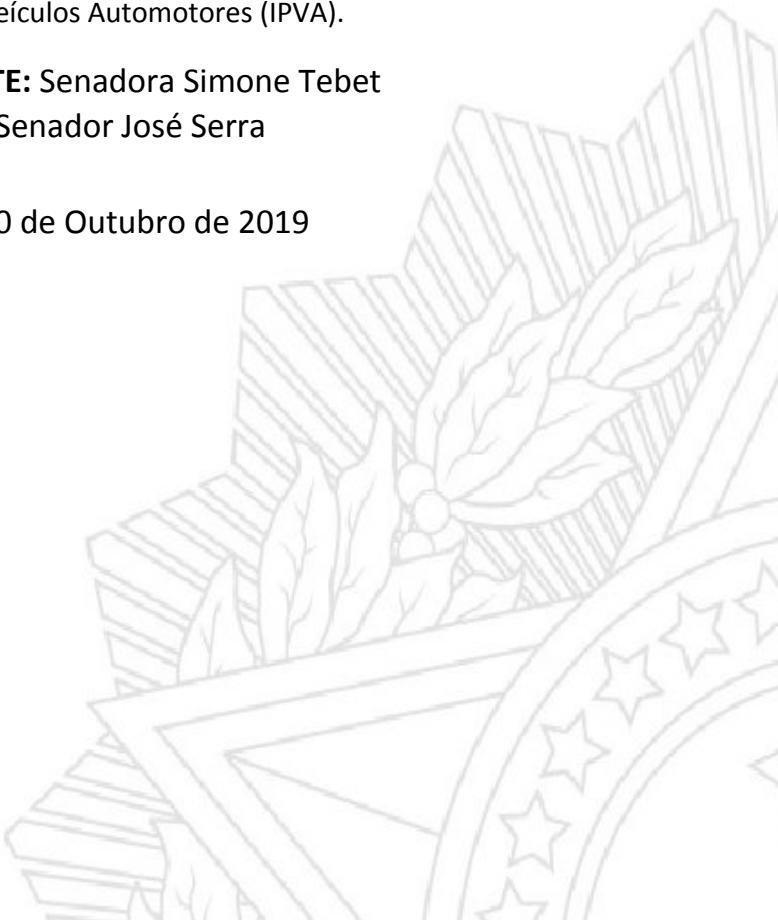
PARECER (SF) Nº 151, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que Altera a Constituição Federal para autorizar a União a reter recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e transferi-los aos Municípios na hipótese de ausência de repasse do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador José Serra

30 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2019, cujo primeiro signatário é o Senador Antonio Anastasia, que altera a Constituição Federal para autorizar a União a reter recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e transferi-los aos Municípios na hipótese de ausência de repasse do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

SF/19292:35963-05

Relator: Senador **JOSÉ SERRA**

I – RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 10, de 2019. A proposição é composta por três artigos. O primeiro acrescenta dois novos parágrafos ao art. 158, bem como ajusta as redações do § 3º do art. 159 e do inciso I do art. 161, todos da Constituição Federal.

O segundo artigo da proposta em tela efetua ajustes na redação do § 1º do art. 91 e no inciso IV do *caput* do art. 104, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Os ajustes introduzidos pelos dois artigos iniciais devem-se à renumeração do atual parágrafo único do art. 158 da Lei Maior como § 1º. Já o cerne da proposição está justamente nos novos §§ 2º e 3º desse último



2³

artigo. Os dois estabelecem que, caso o estado não entregue aos respectivos municípios as parcelas de 50% do IPVA e de 25% do ICMS, a União reterá as cotas-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) devidas ao governo estadual, depositando os valores correspondentes aos montantes não entregues diretamente aos municípios. A ausência de repasse será comprovada mediante certidão expedida pelo tribunal de contas competente.

O terceiro e último artigo contém a cláusula de vigência e estipula que a norma resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação, os autores sustentam o seguinte:

A despeito da clareza do mandamento constitucional, têm sido cada vez mais frequentes os atrasos dos repasses dos montantes relativos ao IPVA e ao ICMS pertencentes ao Municípios, situação que gera, por óbvio, grave crise fiscal nos entes da federação que se encontram mais próximos da população, responsáveis pelo fornecimento dos serviços básicos e essenciais. A ausência dos repasses quebra a previsibilidade financeira necessária a qualquer administrador público, provocando atraso nos pagamentos não apenas dos servidores municipais, mas também dos fornecedores. Esse inadimplemento causa uma reação em cadeia negativa, pois o dinheiro deixa de circular na economia local, afetando todos os cidadãos.

Apresentada em 27 de fevereiro último, a matéria será analisada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a mim relatá-la. Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do *caput* do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emitir parecer sobre Propostas de Emenda à Constituição.

A PEC nº 10, de 2019, atende aos requisitos de constitucionalidade previstos no art. 60, inciso I, da Constituição Federal. Com efeito, ela foi assinada por número suficiente de Senadores e não incide nas limitações materiais que constam do § 4º do recém citado dispositivo, ou seja, não tenta abolir as chamadas cláusulas pétreas.

am2019-05133

SF/19292/35963-05




Do ponto de vista da sua admissibilidade, nada há a objetar, pois a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa ou que tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, §§ 1º, 4º e 5º, da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do RISF). Tampouco incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, visto que a proposta não visa à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

A proposta também atende aos requisitos regimentais e de técnica legislativa – em especial, a Lei Complementar nº 95, de 1998, de 2001, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Em relação ao mérito, os próprios autores denunciam, na Justificação, as recentes retenções de cotas-parte do IPVA e do ICMS devidas às prefeituras pelos Estados de Minas Gerais e Roraima.

No caso mineiro, conforme noticiado pelo jornal “Hoje em Dia” em 12 de fevereiro último, a retenção da parcela do ICMS teria sido uma decorrência do Decreto do Governador do Estado nº 47.296, de 27 de novembro de 2017.¹ O decreto em questão instituiu o Comitê de Acompanhamento de Fluxo Financeiro.² O seu objetivo era *analisar, acompanhar a evolução, definir critérios e determinar a liberação do fluxo financeiro relativo a todas as despesas da Administração Pública Direta e Indireta do Estado*. O comitê compunha a estrutura da Câmara de Orçamento e Finanças daquele ente, ao qual competia *apoiar o governador na condução da política orçamentária, financeira e patrimonial do estado e deliberar sobre a sua execução* (vide o art. 8º, § 4º, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que *estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo*).³

Segundo a Agência Minas Gerais, o então governador criou o comitê para definir os *critérios e determinar a liberação do fluxo financeiro*

¹ Vide: <https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/zema-prende-revogar-decreto-que-autoriza-reten%C3%A7%C3%A3o-de-repasses-%C3%A0s-prefeituras-1.693381>.

² Vide: https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47296&com=&ano=2017&aba=js_textoOriginal#texto.

³ Vide: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=22257&com=&ano=2016&texto=consolidado>.



SF/19292/35963-05

relativo a todas as despesas da administração pública direta e indireta do Estado.⁴

Somente este ano, mediante o Decreto nº 47.630, de 4 de abril de 2019, houve a revogação do Decreto nº 47.296, de 2017.⁵ Trata-se de iniciativa do novo governador no âmbito de recente acordo entre os governos estadual e municipais arbitrado pelo Tribunal de Justiça (TJ) daquele estado.⁶ O acordo em questão prevê as seguintes compensações:

- a) o estado pagará, a partir de janeiro de 2020, em três parcelas mensais, os valores em atraso devidos aos municípios associados à Associação Mineira de Municípios em janeiro de 2019; as três parcelas mensais são de aproximadamente R\$ 1 bilhão;
- b) o estado pagará, em trinta parcelas mensais, os valores em atraso referentes a 2017 e 2018; esses valores somam R\$ 6 bilhões;
- c) o estado quitará, em dez parcelas mensais, os valores em atraso referentes ao transporte escolar.

Em caso de descumprimento dos repasses acordados, o estado concorda com o bloqueio imediato de suas contas de valores equivalentes aos montantes devidos há mais de trinta dias.

O acordo representou uma solução consensual para as mais de seiscentas ações impetradas pelas prefeituras naquela corte.⁷ O TJ-MG inclusive elaborou um termo único de adesão, por meio do qual os municípios mineiros podem aderir ao acordo homologado para a regularização dos repasses do ICMS, do IPVA, do Fundeb e transporte escolar.⁸

Já no caso dos municípios roraimenses, o jornal Roraima em Tempo noticiou, em 28 de janeiro último, que o governo roraimense estadual

⁴ Vide: <http://static.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/governador-cria-comite-para-definir-pagamentos-do-estado>.

⁵ Vide: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47630&com=&ano=2019>.

⁶ Vide: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-celebra-acordo-historico-entre-estado-e-municipios.htm#.XKtgrGh7mM8>.

⁷ Somente a Associação Mineira de Municípios patrocinou precisamente 600 ações e obteve 135 liminares (vide: <https://portalammm.org.br/wp-content/uploads/acoes-amm-descritivo.pdf>).

⁸ Vide: <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/regularizacao-dos-repasses-dos-valores-devidos-aos-municipios.htm#.XKuLEWh7mM8>.



SF/19202/35963-05

tinha recém destinado quase R\$ 20 milhões para a regularização de débitos juntos às prefeituras.⁹

Além de Minas Gerais e Roraima, outro ente a reter parcela do ICMS foi o Estado do Mato Grosso. Nesse caso, a retenção, ocorrida em 2017, envolveu outros tributos estaduais, prejudicando os aportes devidos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e ao Fundo Estadual do Transporte e Habitação (Fethab).¹⁰ Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Assembleia Legislativa concluiu, em 9 de janeiro, que R\$ 500 milhões não foram entregues ao Fundeb em 2017.¹¹ Segundo a Confederação Nacional dos Municípios (CNM),¹² a retenção durou vários meses, sendo equacionada apenas no final do mês de dezembro.

Convém ainda frisar que as tentativas de federalizar, pela via judicial, as disputas entre o governo mineiro e as prefeituras daquele estado não prosperaram. As Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão nos 45 e 48, impetradas pelo PSDB em, respectivamente, 8 de janeiro¹³ e 27 de abril¹⁴ de 2017, não foram bem acolhidas. A primeira conta com manifestação contrária da Procuradoria Geral da República. A segunda já foi objeto de decisão monocrática, igualmente desfavorável. Conforme o Ministro-Relator Gilmar Mendes

... o descumprimento, pelo Estado de Minas Gerais, das disposições constitucionais e legais atinentes ao repasse dos valores do IPVA para os municípios mineiros não configura omissão administrativa apta a ensejar a propositura da presente ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

Salta aos olhos de todos o despropósito das ações praticadas, em maior ou menor grau pelos governos mineiro, roraimense e mato-grossense durante vários meses ou mesmo por mais de um ano. Sabemos todos das dificuldades financeiras por que passam esses e outros governos, mas isso não os autoriza a se apropriar de receitas que não lhes pertencem, conforme mandamento expresso na nossa Carta Magna. Trata-se de um caso clássico de “cortesia com o chapéu alheio”, como consagrado na sabedoria popular. Os grandes prejudicados foram os municípios dos três estados, que se viram

⁹ Vide: https://roraimaemtempo.com/noticias-locais/repasse-do-icms-e-regularizado-e-15-municipios-de-roraima-recebem-em-dia_292011.jhtml.

¹⁰ Vide: <https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/cpi-do-fundeb-e-fethab-apresenta-relatorio-final/visualizar>.

¹¹ Vide nota de rodapé nº 7.

¹² Vide: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/fnde-e-cnm-buscam-solucao-para-repasso-pendente-do-fundeb>.

¹³ Vide: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=366346>.

¹⁴ Vide: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=376779>.



SF/19292/35963-05

6⁷

privados de serviços vitais nas áreas de saúde, educação e zeladoria urbana, além dos prefeitos e demais gestores municipais, que ficaram expostos ao risco de serem sancionados pelo descumprimento de mandatos legais variados.

Ao mesmo tempo, as manifestações colhidas, em caráter precatório ou definitivo, junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) deixam claro que falta um marco constitucional apropriado para coibir esse tipo de comportamento oportunista. A presente proposta enfrenta essa questão com urgência e com propriedade e deve contar com o nosso apoio.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

am2019-05133


SF/19292:35963-05



8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/10/2019 às 10h - 68ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	5. JÚIZA SELMA
MAJOR OLÍMPIO	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO PAIM
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

ALVARO DIAS

PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 10/2019)

NA 68^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JOSÉ SERRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA.

30 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 152, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2017, que Determina a obrigatoriedade do uso de detectores de metal e de gravação contínua de imagens em eventos de qualquer natureza realizados em ginásios e estádios esportivos.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senadora Leila Barros

30 de Outubro de 2019





PARECER N° , DE 2019

SF/19373/79405-05

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2017 (PL nº 2648/2011), do Deputado Jorginho Mello, que *determina a obrigatoriedade do uso de detectores de metal e de gravação contínua de imagens em eventos de qualquer natureza realizados em ginásios e estádios esportivos.*

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 67, de 2017 (Projeto de Lei nº 2.648, de 2011, na Casa de origem), do Deputado Jorginho Mello, que *determina a obrigatoriedade do uso de detectores de metal e de gravação contínua de imagens em eventos de qualquer natureza realizados em ginásios e estádios esportivos.*

O art. 1º da proposição indica o objeto da lei que se pretende instituir.

O art. 2º propõe alterar o art. 18 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), para determinar que estádios com capacidade superior a dez mil pessoas e ginásios com capacidade superior a cinco mil pessoas mantenham central técnica de informações, com infraestrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente, e sistema de vigilância composto de equipamentos que permitam a gravação contínua de imagens e de detectores de metal.

Além disso, prevê que deverá haver gravação de imagens em todas as áreas do local do evento, desde o momento da entrada do público até sua completa saída.



2³

**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

O art. 3º determina que essas mesmas normas de segurança devam ser observadas em eventos de qualquer natureza realizados em estádios e ginásios com capacidade superior a dez mil e cinco mil pessoas, respectivamente.

O art. 4º estabelece o prazo de um ano para que os estádios e ginásios se adaptem à norma, sob pena de interdição em caso de descumprimento.

Por fim, o art. 5º determina que a lei resultante da proposição entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, proposto no ano de 2011 na Câmara dos Deputados, o autor argumenta que a medida aumentará a segurança das arenas esportivas do País, sobretudo tendo-se em vista os grandes eventos esportivos que o Brasil sediará nos anos seguintes.

Na Câmara, a proposição foi aprovada pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, do Esporte e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado, a matéria foi distribuída à Educação, Cultura e Esporte, onde foi aprovada com uma emenda de redação, e para esta Comissão, de onde deverá seguir ao Plenário.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso primeiro do art. 101 do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência.

Além disso, conforme a alínea *c* do inciso II do mesmo dispositivo, também compete a esta Comissão emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, entre elas, segurança pública.

SF/19373/79405-05





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Na proposição, não foi encontrada nenhuma inconstitucionalidade formal ou material.

O projeto observa a juridicidade, por atender aos requisitos de adequação da via eleita, generalidade, abstração, coercitividade, inovação e concordância com os princípios gerais do Direito.

Além disso, a matéria não contraria nenhuma norma regimental.

No mérito, a proposição é conveniente e oportuna.

Apesar de o projeto ter sido idealizado para os grandes eventos esportivos que o Brasil sediou nos últimos anos, ele ainda é pertinente, pois trata de tema sensível à nossa sociedade.

A segurança em eventos esportivos ainda é um problema grave que requer nossa atenção. Não é raro nos depararmos com cenas de selvageria envolvendo torcedores em estádios.

Apesar de a legislação brasileira prever penas administrativas e criminais para casos de violência em estádios, muitas vezes elas deixam de ser aplicadas pela dificuldade em se identificar os autores.

O monitoramento por imagens de todas as áreas do estádio ou ginásio, ao permitir a identificação dos transgressores e viabilizar sua punição, pode reverter o quadro de violência em eventos esportivos.

Também é primordial a instalação de detectores de metal nos estádios, para que não se admita a entrada de objetos que possam ser utilizados em atos de violência.

É importante a ampliação dessas normas para qualquer tipo de evento realizado em estádios e ginásios, para que se garanta a segurança em espetáculos capazes de atrair um grande número de espectadores.

É razoável o prazo de um ano após a publicação da lei para que as arenas esportivas possam se adaptar às novas determinações.

SF/1937379405-05



4⁵

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Por fim, concordamos com a Emenda nº 1-CE, que ajusta a redação da ementa, para citar a lei objeto da alteração proposta (Estatuto do Torcedor).

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2017, com a Emenda nº 1-CE.

SF/1937379405-05



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/10/2019 às 10h - 68ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	5. JÚIZA SELMA
MAJOR OLÍMPIO	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO PAIM
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

ALVARO DIAS

PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 67/2017)

NA 68^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LEILA BARROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CE-CCJ (DE REDAÇÃO).

30 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 153, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para tornar imprescritível o crime de feminicídio.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

30 de Outubro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019, da Senadora Rose de Freitas e outros, que *altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para tornar imprescritível o crime de feminicídio.*



SF/19072.63661-46

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para exame, a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019, cuja primeira Signatária é o Senadora Rose de Freitas.

A proposição em comento pretende tornar imprescritível a prática do crime de feminicídio, previsto no inciso VI, do § 2º, do art. 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

A justificação da PEC, de forma precisa, argumenta:

Estudo recente da Organização Mundial de Saúde situou o Brasil num desonroso quinto lugar na taxa de feminicídios entre 84 nações pesquisadas. O Mapa da Violência de 2015 aponta que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram apenas por sua condição de ser mulher.

O Congresso Nacional tem feito a sua parte. Em 2006 aprovou a Lei Maria da Penha e em 2015 a Lei do Feminicídio.

Pensamos que é possível avançar mais. Propomos que a prática dos feminicídios seja considerada imprescritível juntando-se ao seletivo rol constitucional das mais graves formas de violência reconhecidas pelo Estado brasileiro.

Não foram apresentadas emendas até o momento.



2³

II – ANÁLISE

Não existem vícios de constitucionalidade bem como não se identificam óbices relativos à juridicidade e regimentalidade.

O constituinte determinou que o racismo e a ação de grupos armados contra o Estado fossem imprescritíveis, mas, em momento algum, asseverou que a imprescritibilidade não pudesse ser alargada pela Lei.

Em razão de uma proporcionalidade de valores e princípios, cremos que apenas crimes muito graves – como os já previstos na CF – podem ser elevados ao *status* de imprescritíveis, isto é, a nunca serem fulminados pela extinção do direito de punir. Esse nos parece ser o caso do feminicídio, triste realidade presente em nossa sociedade.

Levantamento feito pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP e da Pesquisa Violência Doméstica contra a Mulher, realizada pelo DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, confirmaram que os registros de feminicídio cresceram em um ano.

Portanto, precisamos comunicar aos agressores que a violência contra as mulheres não é admissível e será severamente punida pela ação estatal. Tornar o feminicídio imprescritível é um dos caminhos possíveis para a dissuasão que pretendemos.

Entretanto, para ampliarmos ainda mais a proteção das mulheres e vulneráveis, acolho a sugestão da Senadora Simone Tebet de incluir o crime de estupro como imprescritível, conforme a PEC nº 64, de 2016, já aprovado no Senado.

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019, com a seguinte emenda.



SF/19072.63661-46


EMENDA N° 1 - CCJ

Dê-se ao inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, conforme art. 1º da PEC nº 75, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

XLII - a prática do racismo, estupro e feminicídio constituem crimes inafiançáveis e imprescritíveis, sujeitos à pena de reclusão, nos termos da lei;

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19072.63661-46





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/10/2019 às 10h - 68ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	5. JÚIZA SELMA
MAJOR OLÍMPIO	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO PAIM
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

ALVARO DIAS

PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 75/2019)

NA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA, COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

30 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

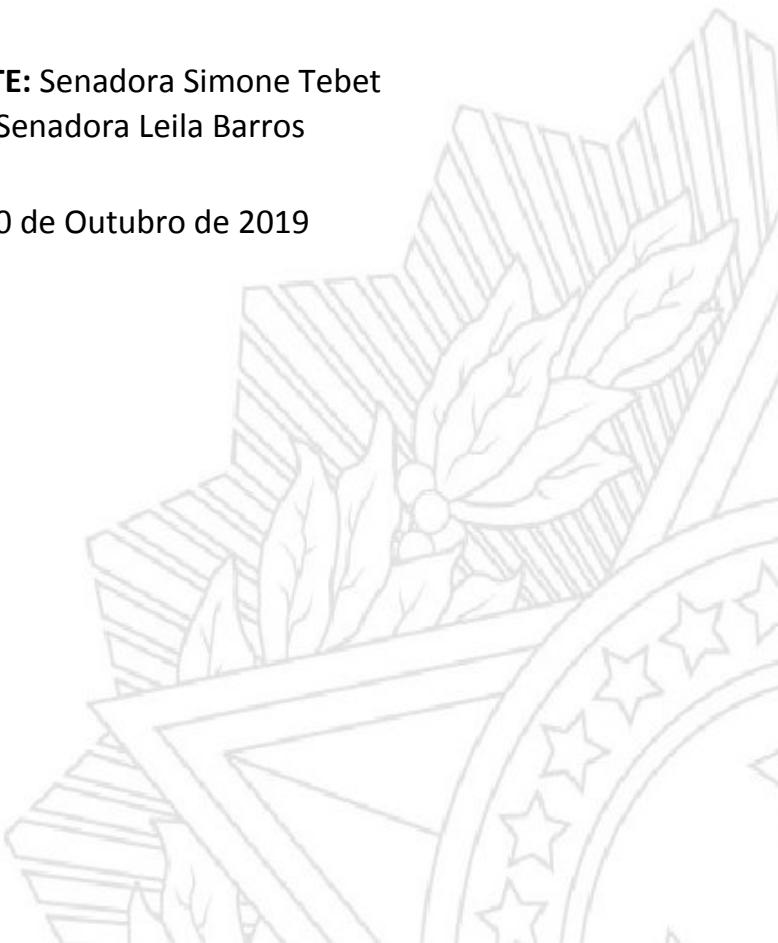
PARECER (SF) Nº 154, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2016, que Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para prever que se sujeitam às obrigações de identificação do cliente e de comunicação de operações suspeitas as pessoas físicas e jurídicas que tenham como atividade a promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de atletas ou artistas, assim como de direitos e serviços relativos a feiras, exposições, competições esportivas ou eventos similares.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senadora Leila Barros

30 de Outubro de 2019





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2016, da CPI do Futebol - 2015 (SF), que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para prever que se sujeitam às obrigações de identificação do cliente e de comunicação de operações suspeitas as pessoas físicas e jurídicas que tenham como atividade a promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de atletas ou artistas, assim como de direitos e serviços relativos a feiras, exposições, competições esportivas ou eventos similares.

SF/19442.985/15-72

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 456, de 2016, de iniciativa da CPI do Futebol - 2015 (SF), dá nova redação ao inciso XV do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para estabelecer que se sujeitam às obrigações de identificação do cliente e de comunicação de operações suspeitas as pessoas físicas e jurídicas que tenham como atividade a promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de atletas ou artistas, assim como de direitos e serviços relativos a feiras, exposições, competições esportivas ou eventos similares.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19442.985/15-72

O texto em vigor prescreve que essa obrigação recai sobre “as pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de atletas, artistas ou feiras, exposições ou eventos similares”.

A inovação legislativa reside, portanto, (i) na inclusão expressa das *competições esportivas*; (ii) dos *serviços* relativos a feiras, exposições e eventos similares; e (iii) na ampliação relacionada aos *direitos de atletas e ou artistas*, que, nos termos do texto em vigor restringem-se aos *direitos de transferência*.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A Lei nº 9.613, de 1998, é o normativo que combate o branqueamento de capitais, ou “*lavagem de dinheiro*”.

Para combater eficazmente o branqueamento de capitais, é imprescindível a adoção de um rígido sistema de controle, por meio da imposição legal de informar a ocorrência de atividades e negócios costumeiramente utilizados nessa modalidade delitiva.

Não por outra razão, a Lei estabelece o rol das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle, que deverão prestar informações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF. Esse rol é bastante amplo, conforme se vê da redação do art. 9º da Lei.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Desta feita, o PLS nº 456, de 2016, de iniciativa da CPI do Futebol - 2015 (SF), dá nova redação ao inciso XV do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, para ampliar o mecanismos de controle, que passam a compreender os *serviços* relativos a feiras, exposições, *competições esportivas* e eventos similares, além de alcançar os *direitos de atletas e ou artistas*, não se restringindo apenas aos *direitos de transferência*, como estabelecido no texto vigente.

SF/19442.985/5-72

Não observamos, no PLS, vício de constitucionalidade ou de injuridicidade, nem óbice de natureza regimental.

No mérito, consideramos que o projeto é conveniente e oportuno, por reforçar o mecanismo de controle e de identificação de branqueamento de capitais, dificultando a fruição do produto da atividade criminosa, especialmente a desenvolvida pelas organizações criminosas.

Com relação à técnica legislativa, observamos que o PLS alude a inciso XV do art. 9º, quando na verdade esse inciso integra o parágrafo único desse artigo. Além desse reparo, consideramos que a redação do mencionado inciso XV, na forma do PLS, pode ser aprimorada, o que fazemos por meio da emenda que apresentamos a seguir.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2016, com a seguinte emenda de redação:





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

EMENDA 1 – CCJ (de redação)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2016, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O inciso XV do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a viger com a seguinte redação:

‘**Art. 9º**

.....

Parágrafo único.

.....

XV - as pessoas físicas ou jurídicas que atuem na promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de atletas ou artistas, assim como de direitos e serviços relativos a feiras, exposições, competições esportivas ou eventos similares.

.....’ (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19442.985/15-72





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/10/2019 às 10h - 68ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	5. JÚIZA SELMA
MAJOR OLÍMPIO	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO PAIM
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

ALVARO DIAS

PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 456/2016)

NA 68^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LEILA BARROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCJ (DE REDAÇÃO).

30 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

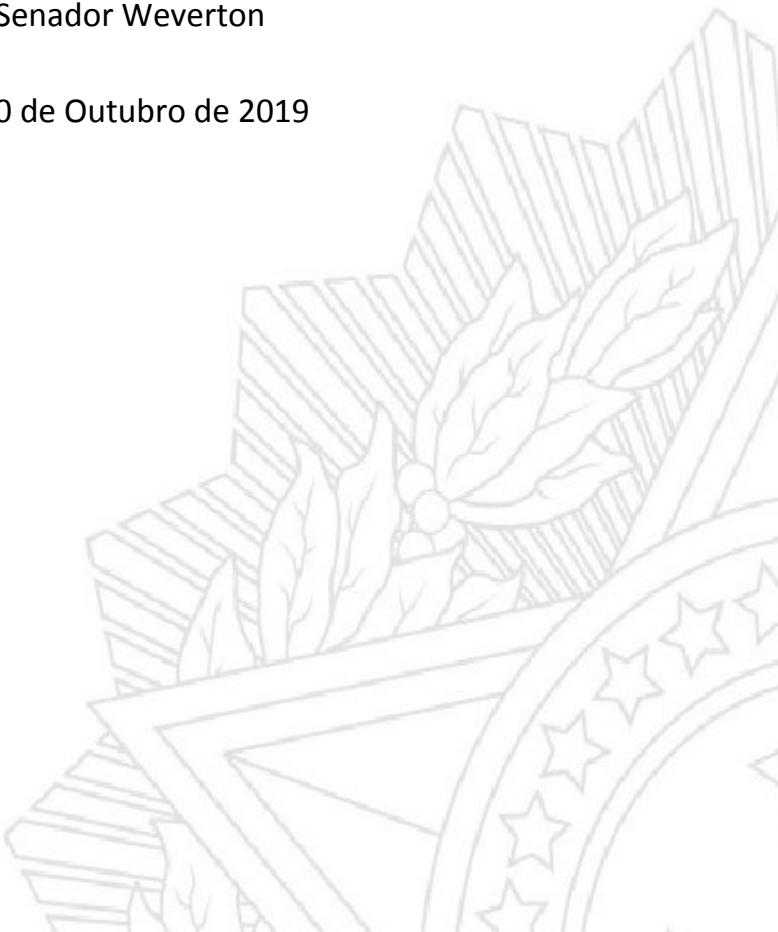
PARECER (SF) Nº 155, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2017, do Senador Paulo Paim, que Revoga o parágrafo único do art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispensa de licença prévia a adoção de jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Weverton

30 de Outubro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 298, de 2017, do Senador Paulo Paim, que *revoga o parágrafo único do art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispensa de licença prévia a adoção de jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso.*



SF/19706.80610-50

RELATOR: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 298, de 2017, do Senador Paulo Paim, que revoga o parágrafo único do art. 60 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispensa de licença prévia a adoção de jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso.

A proposição em testilha dispensa de autorização prévia da autoridade competente o estabelecimento de jornada de trabalho de doze horas de labor por trinta e seis horas de descanso para atividades insalubres.

A justificação do projeto reside na necessidade de se preservar a saúde do trabalhador.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a quem caberá o exame da matéria e caráter terminativo.

Na CAE, o PLS nº 298, de 2017, recebeu parecer pela sua aprovação, com duas emendas. Na oportunidade, restou asseverado que a



²³

Constituição Federal prestigia a negociação coletiva e que, por isso, a dispensa de autorização da autoridade competente somente poderia ocorrer em caso de previsão nesse sentido em convenção ou acordo coletivo de trabalho. Ressalvou-se do mencionado entendimento os profissionais da área de saúde, para os quais a dispensa em exame seria factível mediante acordo individual escrito.

Até o presente momento, não houve apresentação de emendas, além daquelas aprovadas na CAE, ao PLS nº 298, de 2017.

II – ANÁLISE


SF/19706.80610-50

Consoante se depreende do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

Em face disso, segue o exame, em primeiro lugar, dos aspectos formais da proposição.

A competência legislativa para disciplinar a matéria é privativa da União *ex vi* do art. 22, I, da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre as matérias de competência da União, à luz do art. 48, *caput*, da Carta Magna.

Por não se tratar de matéria reservada à lei complementar, a lei ordinária é o instrumento adequado para a sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

Também não se verifica a existência de quaisquer óbices da natureza jurídica, regimental ou de técnica legislativa para que o PLS nº 298, de 2017, receba a chancela deste Parlamento.

Inexistem, portanto, quaisquer impedimentos constitucionais, jurídicos, regimentais ou de técnica legislativa à aprovação da proposição em exame.

No mérito, verifica-se que a proposição está em consonância com o disposto no art. 7º, XXII, da Carta Magna, que demanda do legislador



infraconstitucional a edição de normas que majorem a proteção à saúde do trabalhador.

Isso porque não resta dúvida que o labor insalubre, ainda que haja a utilização de equipamentos de proteção individual pelo obreiro, é potencialmente nocivo ao bem-estar do empregado, que, pelo seu desenvolvimento, percebe, inclusive, um acréscimo remuneratório, qual seja, o adicional de insalubridade.

Por isso é que a redação da CLT anterior à edição da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, a chamada “reforma trabalhista” somente permitia a prorrogação de jornada em labor insalubre após a prévia inspeção da autoridade competente, visando a evitar que o labor extraordinário ocasionasse ainda mais danos à saúde do trabalhador, além daqueles que são inerentes à extração habitual da jornada de trabalho.

Nesse ponto, portanto, andou mal a “reforma trabalhista”. A saúde do empregado não pode ser desconsiderada em prol dos interesses do empresário.

Se o tomador dos serviços deseja estabelecer unilateralmente o regime de doze horas de labor por trinta e seis de descanso em atividade insalubre deve se submeter à supervisão da autoridade competente, a fim de que o bem-estar de seus empregados não seja comprometido.

Trata-se de medida de proteção que deve ser oferecida pelo ordenamento jurídico brasileiro em prol de interesses indisponíveis da parte mais fraca da relação laboral.

O PLS nº 298, de 2017, ao corrigir equívoco perpetrado pela “reforma trabalhista”, merece a chancela deste Senado.

Ao contrário do que consta no parecer aprovado na CAE, a aprovação da redação original do PLS nº 298, de 2017, não inibe que as categorias econômicas e profissionais, de comum acordo, dispensem a inspeção em foco.

Assim sucede, pois, o art. 611-A, XIII, da CLT permite que convenções e acordos coletivos dispensem a inspeção da autoridade competente para a prorrogação de jornada em labor insalubre, prestigiando, assim, o disposto no art. 7º, XXVI, da Constituição da República.

SF/19706.80610-50



A aprovação da redação original do PLS nº 298, de 2017, aliado ao disposto no art. 611-A, XIII, da CLT, prestigia, a um só tempo, a saúde do trabalhador e a força da negociação coletiva, pois somente com a chancela do sindicato da categoria profissional (entidade a quem a Constituição Federal outorga a nobre missão de defender os interesses dos trabalhadores, nos termos do art. 8º, III, do Texto Magno) é que se poderá dispensar a inspeção da autoridade competente para o estabelecimento do regime de doze horas de labor por trinta e seis de descanso em atividade insalubre.

Tecidas essas considerações, recomenda-se a aprovação do PLS nº 298, de 2017, em sua redação original, e a rejeição das Emendas nº 1 e 2 - CAE.

SF/19706.80610-50

III – VOTO

Diante de todo o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 298, de 2017, em sua redação original, e pela rejeição das Emendas nº 1 e 2 - CAE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/10/2019 às 10h - 68ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS	3. MARCIO BITTAR
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO
JOSÉ MARANHÃO	5. DÁRIO BERGER
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO
ESPERIDIÃO AMIN	7. LUIS CARLOS HEINZE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI	2. JOSÉ SERRA
MARCOS DO VAL	3. RODRIGO CUNHA
ORIOVISTO GUIMARÃES	4. LASIER MARTINS
ROSE DE FREITAS	5. JÚIZA SELMA
MAJOR OLÍMPIO	6. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	1. JORGE KAJURU
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
FABIANO CONTARATO	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. ACIR GURGACZ
WEVERTON	5. LEILA BARROS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO PAIM
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
ANGELO CORONEL	2. NELSINHO TRAD
AROLDE DE OLIVEIRA	3. CARLOS VIANA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTE





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES

IZALCI LUCAS

ALVARO DIAS

PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 298/2017)

NA 68^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EVERTON, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 1-CAE E 2-CAE.

30 de Outubro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



RESOLUÇÕES



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 26, DE 2019**

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária – ProDefesa”.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – valor total: até US\$ 195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, podendo ser prorrogado, respeitadas as condições contratuais;

V – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até 66 (sessenta e seis) meses após a data de assinatura



do contrato, tendo como prazo final da amortização, no máximo, 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

VI – taxa de juros:

a) sobre os saldos devedores que não tenham sido objeto de conversão: composta pela **Libor** de 3 (três) meses para o dólar dos Estados Unidos da América, mais margem de financiamento, acrescida ainda de margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;

b) sobre os saldos devedores que tenham sido objeto de conversão: a taxa de juros que determine o BID mais a margem aplicável para empréstimos do seu capital ordinário;

VII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato, podendo ser revista periodicamente;

VIII – despesas com inspeção e supervisão geral: não previstas inicialmente, podendo o BID estabelecer o contrário ao longo da operação, sendo que o valor respectivo não poderá exceder, em um determinado semestre, 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário solicitar a conversão da moeda ou da taxa de juros do empréstimo, de variável para fixa e vice-versa, de parte ou da totalidade de seus saldos devedores, respeitados os prazos e os montantes mínimos requeridos para as conversões estabelecidos no correspondente contrato de empréstimo.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de outubro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 27, DE 2019**

Autoriza o Município de Vila Velha (ES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Vila Velha (ES) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Vila Velha (ES);

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 4.170.364,99 (quatro milhões, cento e setenta mil e trezentos e sessenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e nove centavos) em 2019, US\$ 8.012.834,05 (oito milhões, doze mil e oitocentos e trinta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e cinco centavos) em 2020,



US\$ 10.671.193,66 (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil e cento e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e seis centavos) em 2021 e US\$ 4.745.607,30 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sete dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos) em 2022;

VI – amortização: até 120 (cento e vinte) meses, além do prazo de carência de até 60 (sessenta) meses;

VII – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de **spread** (margem fixa) de 2,35% a.a. (dois inteiros e trinta e cinco centésimos ao ano) nos primeiros 8 (oito) anos e de 2,64% a.a. (dois inteiros e sessenta e quatro centésimos ao ano) nos últimos 7 (sete) anos da operação;

VIII – comissão de compromisso: 0,40% (quarenta centésimos por cento) anuais, aplicados sobre os saldos diários não desembolsados do empréstimo, devida após transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato de empréstimo;

IX – comissão de administração: US\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos dólares dos Estados Unidos da América), deduzida do valor do empréstimo, podendo ser aumentada para 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a incidir em parcela única sobre o valor do empréstimo, caso o contrato não seja assinado no prazo de (trezentos e sessenta) 360 dias, contado a partir da notificação ao mutuário da aprovação do empréstimo pelo Fonplata;

X – juros de mora:

a) exigidos sobre os saldos diários não pagos, a uma taxa anual equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros, em caso de mora no pagamento dos juros e de parcelas da amortização; e

b) 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atraso no pagamento desta comissão.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Vila Velha (ES) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Vila Velha (ES) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplênci a do Município de Vila Velha (ES) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.



Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de outubro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

tksa/prs19-108



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 28, DE 2019**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Panamá.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Panamá, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre os parlamentos nacionais do Brasil e do Panamá, facilitar a aprovação congressual de atos bilaterais acordados pelas instâncias negociadoras dos dois países e tratar de questões de interesse legislativo comum.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é membro nato do Grupo Parlamentar.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas e reuniões regulares;

II – congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá enviar recomendações aos poderes executivos dos dois países, caso seja consultado para tal finalidade.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu regimento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.



Parágrafo único. Em caso de omissão desta Resolução ou do regimento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, do Regimento Comum do Congresso Nacional e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

tksa/prs19-051



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3

PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 11

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Juíza Selma.	MT
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 11

PSDB-8 / PSL-3

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	11
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PODEMOS-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 Líder Esperidião Amin - PP (29) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (8,28,36) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (11) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (10) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 11 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (32,45) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (20) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,39) Rodrigo Cunha (32,45) Líder do PSL - 3 Major Olímpio (5) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (23) Líder do PATRIOTA - 0 Líder do PDT - 4 Weverton (9) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (2) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (19) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) Líder do PSB - 2 Leila Barros (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (14,30) Líder do PT - 6 Humberto Costa (13,22) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (14,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (15) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (7,17) Jorginho Mello (1,16) Zequinha Marinho (18,31) Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (7,17) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (1,16) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (18,31)	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD (3) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (6) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (25,48) Rose de Freitas (26,47)	Maoria Líder Eduardo Braga - MDB (8,28,36)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (35) Vice-Líderes Eduardo Gomes (41,53) Elmano Férrer (38) Izalci Lucas (33,39) Chico Rodrigues (40)
Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (19)		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDSPB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).



6. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
7. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
10. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaida Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaida Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT).
35. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 8

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra

Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLÉO).

2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 22/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 06/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 13/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 487, de 2013

PRAZOS

Apresentação de Emendas a Projeto de Código : 2019-09-26 a 2019-11-22T23:59:59.000000 (Art. 374, III, do RISF)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



5) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE).
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Oficio nº 91/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * . A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)
Notas:	
* . A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 11.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-T0) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Styvenson Valentim ⁽¹⁹⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
VAGO ^(5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Elmano Férrer ⁽²⁰⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. VAGO ^(1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio Visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

MEMBROS	
DEM	
Senador Rodrigo Pacheco	(MG)
PSD	
Senador Irajá	(TO)
PSDB	
Senador Antonio Anastasia	(MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

